



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

ANEXO 04



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

ÍNDICE

Legislação referente instituição de subsídio e verbas/auxílios aos membro do MP	03
Holerites de 4 membro do MP (jan. a dez. De 2016)	80
Declaração de não cancelamento de Restos a Pagar processados	128
Relação de Veículos da PGJ	129
Declaração que não houve alienação de bens na PGJ	132
Resumo do inventário de 31/12/2015	133
Resumo do inventário de 31/12/2016	134
Balanço patrimonial de 31/12/2015	135
Balanço patrimonial de 31/12/2016	137
Balanço orçamentário de 31/12/2016	139
Balanço financeiro de 31/12/2016	140
Demonstração das variações patrimoniais de 31/12/2016	141
Anexo 1 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	143
Anexo 2 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	145
Anexo 7 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	146
Anexo 8 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	147
Anexo 9 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	148
Anexo 10 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	149
Anexo 11 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	150
Anexo 16 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	151
Anexo 17 da Lei 4.320/64 de 31/12/2016	152
INSS – empenhos e guias de previdência social e comprovantes de pagamento	153
Relatórios da folha para empenho RPPS	284
Pagamentos para o RPPS retido dos servidores (jan. a dez.)	354
Pagamentos para o RPPS – Patronal - ativos (jan. a dez.)	367
Pagamentos para o RPPS – Patronal - inativos (jan. a dez.)	380

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 9 de Maio de 2016 Nº 26773

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.398, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Dispõe sobre o regime remuneratório dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso corresponde a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal estabelecido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição da República e do art. 138, § 3º, da Lei Complementar nº 416/2010.

Parágrafo único VETADO.

Art. 2º O subsídio mensal dos demais membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos inativos e pensionistas, observará o escalonamento legal.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, observando-se o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº 189/2014, que **"Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas nos estádios do Estado de Mato Grosso"**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2016.

O Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, tem por escopo permitir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso, no período entre a abertura dos portões para acesso do público até o final do intervalo entre o primeiro e segundo tempo da partida, desde que tais bebidas sejam servidas em copos plásticos. O Projeto apenas veda a venda nesses ambientes de bebida alcoólica destilada ou com o teor alcoólico superior a 14%, bem como o seu consumo.

A matéria em questão é de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, uma vez que se relaciona com a "produção e consumo", bem como com o "desporto" (incisos V e IX do artigo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kembeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

ATO Nº 086/2016-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 158 da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* do artigo 11 do Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 11. As férias dos membros do Ministério Público correspondem a 60 (sessenta) dias anuais, podendo ser parceladas em até quatro períodos iguais de quinze dias.

Art. 2º. Revogar o § 1º do artigo 11 do Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP.

Art. 3º. Alterar o § 2º do artigo 11 do Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, com redação dada pelo Ato nº 469/2013-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A administração, a pedido do interessado, poderá converter até metade das férias, ou seja, no máximo 30 (trinta) dias em pecúnia, limitado a 15 (quinze) dias por semestre.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de março de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 027/2013-PGJ-CGMP

Consolida e disciplina as regras para a concessão de licenças e as condições do gozo e o parcelamento de férias dos membros do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 16, XVII, letra d, 37, VII e 158, da Lei Complementar nº 416/2010, respectivamente e,

CONSIDERANDO que, por conveniência da Administração Superior, os processos relativos aos pedidos de licenças e férias dos membros do Ministério Público tramitam junto à Corregedoria-Geral, por delegação do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o processo de tomada de decisão nesses processos, a fim de conferir-lhe maior celeridade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e melhor disciplinar as regras e condições para a concessão de licenças e o gozo e parcelamento de férias dos membros do Ministério Público;

RESOLVEM:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar estadual nº 416/2010 e nas demais disposições legais aplicáveis, os pedidos de licenças e férias dos membros do Ministério Público, previstos nas Seções IV e V daquela Lei Complementar, exceto as do art. 165, 166 e 170 parágrafo único, observará as normas estabelecidas neste ato normativo conjunto.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público oficiará nos autos de processo envolvendo medidas de natureza urgente que tiver recebido com vista, antes de iniciar o período de férias ou licença, salvo se houver contra-indicação médica.

Art. 2º. Os pedidos de licenças e férias dos membros do Ministério Público serão dirigidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para apreciação e decisão em caráter terminativo, salvo em casos de membros afastados para ocupar função na administração superior do Ministério do Público.

Parágrafo Único. Os pedidos serão protocolados junto ao GAEXP, onde, após registrados, numerados e autuados, serão imediatamente encaminhados ao DGP, que, após as informações de praxe, remeterá os autos à Corregedoria-Geral.

CAPITULO II

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 3º. O requerimento de licença para tratamento de saúde por prazo de até 30 (trinta) dias será instruído com atestado médico ou odontológico que indique o tempo do afastamento das funções.

§ 1º. O atestado médico ou odontológico deverá mencionar, em letra legível, o número do Código Internacional de Doenças (C. I. D.), o nome e número da matrícula do profissional junto ao CRM ou CRO e o grau de incapacitação para as atividades próprias do cargo.

§ 2º. Em caso de emergência, o atestado médico poderá ser apresentado em até 48 (quarenta e oito) horas após o início do afastamento, salvo se o requerente estiver em outro estado da federação, caso em que o laudo dos médicos que o assistirem deverá ser apresentado em até 07 (sete) dias úteis.

§ 3º. As disposições dos § 1º. e 2º. não se aplicam aos casos de consultas médicas rotineiras.

Art. 4º. O requerente poderá ser submetido a inspeção por junta médica oficial do Estado ou médico do Ministério Público quando:

I) da natureza da doença ou do problema físico atestado seja possível concluir que o tratamento prescrito permite o exercício normal das funções do interessado.

II) o interessado tenha obtido licença para tratamento de saúde por mais de 60 (sessenta) dias nos últimos 06 (seis) meses ou mais de 90 (noventa) dias no último ano.

§ 1º. A inspeção médica será realizada no período de fruição da licença, cabendo ao licenciado apresentar-se tempestivamente ao serviço médico incumbido de realizá-la.

§ 2º. Se o laudo de inspeção concluir pela desnecessidade do afastamento total ou parcial das funções, cessará a licença a partir da data da expedição do laudo.

Art. 5º. No caso de tratamento eletivo, assim considerado aquele que pode ser programado com antecedência sem colocar em risco a saúde do interessado, o pedido de licença deverá ser feito com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a que, prorrogada ininterruptamente, superar tal limite dependerá de exame pericial por junta médica oficial do Estado ou médico dos quadros do Ministério Público.

Parágrafo Único. Em caso de divergência quanto ao período da licença recomendado pelo médico do requerente, prevalecerá o indicado no laudo expedido por junta médica oficial ou pelo médico dos quadros do Ministério Público.

Art. 7º. Findo o prazo da licença, o licenciado será submetido à inspeção médica pela junta médica oficial ou pelo médico dos quadros do Ministério Público, que deverá se pronunciar pela cessação ou pela prorrogação da licença.

§ 1º A manutenção da licença médica por prazo superior a 06 (seis) meses ininterruptos poderá ser condicionada a inspeção por junta médica oficial do Estado ou médico dos quadros do Ministério Público.

§ 2º Se, em virtude de licença para tratamento de saúde pelo período contínuo de 02 (dois) anos, o membro do Ministério Público não for considerado apto para as funções, por junta médica oficial do Estado ou médico dos quadros do Ministério Público, será aposentado por invalidez.

CAPITULO III

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 8º. A licença por motivo de doença de cônjuge ou companheiro e de parente até segundo grau, consangüíneo ou afim, será precedido de exame médico.

§ 1º. O requerimento será instruído com atestado médico contendo o número do Código Internacional de Doenças (C. I. D.) e declaração do requerente quanto à necessidade do acompanhamento.

§ 2º. O atestado poderá ser apresentado em até 48 (quarenta e oito horas) após o pedido, no caso de tratar-se de atendimento de emergência dentro do Estado de Mato Grosso, ou em até 07 (sete) dias úteis, no caso de atendimento fora do estado.

Art. 9º. No caso de tratamento eletivo, o pedido de licença deverá ser feito com a antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando-se o substituto automático.

Art. 10º. Na hipótese de o membro do Ministério Público possuir familiar também integrante da Instituição, a licença será concedida ao que primeiro a requerer.

CAPITULO IV DAS FÉRIAS

Art. 11º. As férias dos membros do Ministério Público poderão ser parceladas em até quatro períodos iguais de quinze dias.

§1º As férias acumuladas podem ser usufruídas de modo ininterrupto. As férias indeferidas por interesse do serviço serão indenizadas quando houver disponibilidade financeira.

§2º Não haverá indenização de férias caso o membro do Ministério Público exerça a opção pelo parcelamento.

Art. 12. As férias compensatórias poderão ser parceladas em, no máximo, dois períodos. Iniciado o gozo do primeiro período, o segundo só será modificado uma única vez ou por interesse da instituição.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento de férias compensatórias intercalado por sábados, domingos ou feriados.

Art. 13. Os pedidos de férias ordinárias devem ser feitos com antecedência de 30 (trinta) dias do seu início, salvo em hipóteses justificadas, devendo o requerente cientificar o seu substituto automático, colhendo sua assinatura no pedido.

Art. 14. Durante as férias e licenças não será devida a verba indenizatória de diária e ajuda de custo para transporte, salvo se, no último caso, o membro estiver a serviço da instituição.

Art. 15. Nenhuma verba de caráter indenizatório será computada na base de cálculo do adicional de férias, que corresponderá a um subsídio, nem será devida no décimo terceiro salário.

Parágrafo único. Quando houver parcelamento de férias em dois períodos, o valor do adicional será fracionado.

Art. 16. A suspensão das férias é medida de caráter excepcional, só sendo possível no interesse do serviço, a ser determinada de ofício pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses do art. 2º, parte final.

Parágrafo único. As férias suspensas serão obrigatoriamente usufruídas antes de qualquer outra.

Art. 17. O pedido de férias deverá atender a ordem cronológica de sua aquisição. As férias requeridas antes do período aquisitivo terão início em período posterior à aquisição do direito.

CAPITULO FINAL DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogados os Atos Normativos Conjunto nº 25/2012-PGJ-CGMP e as demais disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Mauro Viveiros
Corregedor-Geral do Ministério Público



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

ATO ADMINISTRATIVO n. 246/2005 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a recente aprovação da Lei Estadual n. 8.316 de 27 de abril de 2005, que dispôs sobre a remuneração dos membros do Ministério Público e regulamentou as verbas previstas nos Incisos I e II do art. 82 da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 8.316/05 estipulou tão somente os valores máximos para os benefícios, devendo a quantia que efetivamente será devida ter o seu *quantum* fixado no âmbito interno da Instituição;

CONSIDERANDO que o próprio Egrégio Colégio de Procuradores, em reunião datada de 07/10/2004, deliberou no sentido do Procurador-Geral de Justiça, fixar o valor de uma das verbas contidas no art. 82 da Lei Complementar n. 027/93, mesmo sem a existência de lei que definisse os respectivos limites;

CONSIDERANDO finalmente, a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas decorrentes do pagamento de mencionadas verbas;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLVE, "ad referendum" de deliberação posterior do Egrégio Colégio de Procuradores:

Artigo 1º. O membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso fará jus às verbas previstas na primeira hipótese do inciso I e no inciso II, do art. 82, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º. da Lei Estadual n. 8.316/2005.

Artigo 2º. A ajuda de custo prevista na segunda parte do Inc. I do art. 82 supra citado, será devida ao membro do Ministério Público que, em virtude da primeira nomeação, promoção ou remoção compulsória, passar a residir em outra comarca.

Artigo 3º. O valor das ajudas de custo para as despesas de mudança e de transporte será o correspondente a um vencimento-base e meio vencimento-base, ou a 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado, respectivamente.

§ 1º. A ajuda de custo para transporte não será devida ao membro do Ministério Público que se encontrar em férias ou licença.

Artigo 4º. O valor do auxílio moradia será o correspondente a um vencimento-base, ou a 20% (vinte por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado.

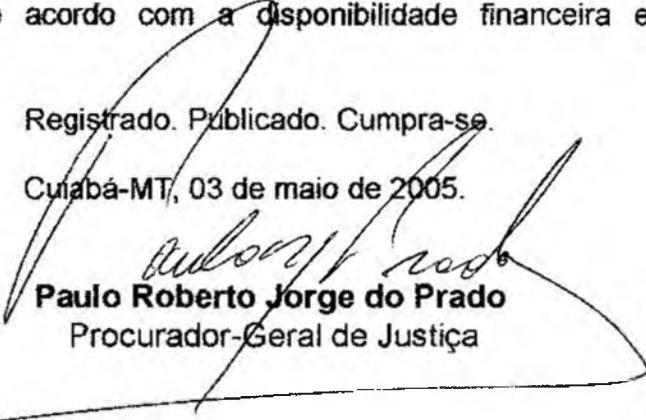
Artigo 5º. A ajuda de custo para a aquisição de obras técnicas, prevista no art. 2º. da Lei Estadual n. 8.316/2005 terá o valor correspondente a um vencimento base ou a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado.

Artigo 6º. Devido ao seu caráter indenizatório, as ajudas de custo descritas nos artigos anteriores e o auxílio moradia não serão computadas no teto constitucional e sobre as mesmas não incidirão tributos.

Artigo 7º. A retroatividade de que trata a parte final do art. 5º da Lei Estadual n. 8.316/2005 será aplicada de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2005.


Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2014-PGJ

Regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

○ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 143, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Gedoc nº 005213-001/2014;

CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, nos autos da Ação Originária nº 1.773/DF, bem como a extensão dada nas Ações Originárias nº 1946 e nº 2511, reconhecendo a todos os membros do Poder Judiciário o direito de receber o auxílio-moradia como parcela de caráter indenizatório prevista no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79, vedando-se o pagamento apenas se, na localidade em que atua o magistrado, houver residência oficial à sua disposição, tendo como limite os valores pagos pelo STF a título de auxílio moradia a seus magistrados;

CONSIDERANDO a simetria existente entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público, que são estruturadas com um eminente nexos nacional, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ser aplicável a todo Ministério Público o disposto no artigo 50, inciso II, da Lei 8.625/93, pelos mesmos fundamentos contidos na tutela antecipada que determinou a aplicação do artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura a todo Poder Judiciário;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

CONSIDERANDO a decisão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, proferida na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07/10/2014, bem como a Resolução nº 117, de 07 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em atividade fazem jus à percepção de ajuda de custo para moradia, de caráter indenizatório, desde que não disponibilizado imóvel funcional condigno, na localidade de lotação ou de sua efetiva residência.

Art. 2º. O valor mensal da ajuda de custo para moradia será idêntico àquele fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Não será devida a ajuda de custo para moradia ao membro, e de igual modo o seu pagamento cessará, quando:

- I - estiver aposentado ou em disponibilidade decorrente de sanção disciplinar;
- II - estiver afastado ou licenciado, sem percepção de subsídio;
- III - seu cônjuge ou companheiro ocupe imóvel funcional ou perceba auxílio-moradia na mesma localidade.

Parágrafo único. O membro cedido para exercício de cargo ou função em órgão da Administração Pública, ou licenciado para exercício de mandato eletivo, quando optante pela remuneração do cargo de origem, na forma da lei, poderá perceber ajuda de custo para moradia, desde que comprove a incoorrência de duplo pagamento.

Art. 4º. O pagamento da ajuda de custo para moradia será efetivado a partir do requerimento, que conterà, no mínimo:



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

I - a localidade de residência;

II - a declaração de não incorrer em nenhuma das vedações previstas nos artigos 1º e 3º deste Ato Administrativo;

III - o compromisso de comunicação imediata à Procuradoria-Geral de Justiça quando da ocorrência de qualquer vedação prevista neste Ato.

Parágrafo único. Os membros que fizerem jus à ajuda de custo para moradia deverão efetuar o requerimento até o dia 17 de dezembro de 2014, para fins de inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro de 2015.

Art. 5º. A percepção da ajuda de custo para moradia dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei ou regulamento.

Art. 6º. Este Ato Administrativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando o artigo 4º do Ato Administrativo nº 246/2005-PGJ.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

*** LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993 - D.O.
19.11.93.**

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. (*Supremo Tribunal Federal suspendeu no dia 12.05.09 a eficácia do Art. 16, §1º, inc. III – ADIN nº 3307/09).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Parágrafo único São princípios institucionais do Ministério Público: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Art. 2º Ao Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, de carreira e dos serviços auxiliares organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros;

VI - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção dos cargos de carreira, de seus auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos de seus servidores;

VII - prover os cargos iniciais de carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VIII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

IX - organizar suas coordenações e os serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

X - compor os seus órgãos de Administração;

XI - elaborar seus regimentos;

XII - exercer outras competências dela decorrentes.

§ 1º As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e exequibilidade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

§ 2º O Ministério Público, sem prejuízo de outras, instalará as Promotorias de Justiça em dependências sob sua administração, integrantes do conjunto arquitetônico dos Fóruns ou adjacências.

Art. 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao Governador do Estado que a submeterá ao Poder Legislativo.

§ 1º Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa.

§ 2º Os recursos próprios ou conveniados, não originários do Tesouro, serão utilizados em programas vinculados às finalidades da Instituição, vedada outra destinação.

§ 3º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações, recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo pelo sistema de controle interno estabelecido nesta lei complementar.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Dos Órgãos da Administração

Art. 4º São órgãos da Administração Superior do Ministério Público:

I - a Procuradoria-Geral de Justiça;

II - o Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 5º São também órgãos de Administração do Ministério Público:

I - as Procuradorias de Justiça;

II - as Promotorias de Justiça.

Seção II

Dos Agentes de Execução

Art. 6º São agentes de execução do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça;

II - o Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - os Procuradores de Justiça;

IV - os Promotores de Justiça.

Seção III

Dos Órgãos Auxiliares

Art. 7º São órgãos auxiliares do Ministério Público, além de outros criados por esta lei complementar:

I - os Centros de Apoio Operacional;

II - a Comissão de Concurso;

III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

IV - os Órgãos de Apoio Administrativo;

V - os Estagiários.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 8º O Ministério Público do Estado de Mato Grosso formará lista tríplice, dentre os Procuradores de Justiça, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º São elegíveis somente Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira.

§ 2º A eleição da lista tríplice far-se-á mediante voto plurinominal de todos os integrantes da carreira.

§ 3º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, entrará em exercício, automaticamente, o membro do Ministério Público mais votado, para exercício do mandato.

§ 4º Nos seus afastamentos e impedimentos, o Procurador-Geral de Justiça será substituído pelo Procurador de Justiça de sua livre indicação, ou, à falta deste, pelo membro mais antigo do Colégio de Procuradores.

§ 5º A destituição do Procurador-Geral de Justiça, por iniciativa do Colégio de Procuradores, deverá ser precedida da autorização da maioria absoluta e por voto secreto da Assembléia Legislativa.

Art. 9º Compete ao Procurador-Geral de Justiça:

I - exercer a chefia do Ministério Público, representando-o judicial e extrajudicialmente;

II - integrar, como membro nato, e presidir o Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público;

III - submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça as propostas de criação e extinção de cargos e serviços auxiliares e de orçamento anual;

IV - encaminhar ao Poder Legislativo os projetos de lei de iniciativa do Ministério Público;

V - praticar atos e decidir questões relativas à administração geral e à execução orçamentária do Ministério Público;

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, convocação e demais formas de provimento derivado;

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração, demissão e outros que importem em desprovimento de cargo de carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade de membro do Ministério Público e seus servidores;

VIII - delegar suas funções administrativas;

IX - designar membros do Ministério Público para:

a) exercer as atribuições de dirigentes dos Centros de Apoio Operacional;

b) ocupar cargos de confiança junto aos órgãos de Administração Superior;

c) integrar organismos estatais afetos à sua área de atuação;

d) propor ação civil pública nas hipóteses de não confirmação de arquivamento de inquérito policial ou cível, bem como de quaisquer peças de informação.

e) acompanhar inquérito policial ou diligência investigatória, devendo recair a escolha sobre membro do Ministério Público com atribuições para, em tese, officiar no feito, segundo as regras ordinárias de distribuição de serviços;

f) assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição de titular de cargo, ou com o consentimento deste;

X - dirimir conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público, designando quem deva officiar no feito;

XI - decidir processo disciplinar contra membro do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;

XII - expedir, sem caráter normativo, recomendações aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções;

XIII - encaminhar aos Presidentes dos Tribunais as listas sêxtuplas a que se referem os Artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal;

XIV - exercer outras atribuições previstas em lei, vedada designação do Promotor de Justiça para comarca diversa daquela em que é titular, salvo por interesse público, mediante prévia autorização do Colégio de Procuradores.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça poderá ter em seu gabinete, no exercício de cargos de confiança, Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância ou categoria por ele designados.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às designações referidas no Artigo 9º, IX, “a” e “b”.

Seção II

Do Colégio de Procuradores de Justiça

Art. 10 O Colégio de Procuradores de Justiça é composto por todos os Procuradores de Justiça, competindo-lhe:

I - opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria de seus integrantes, sobre matérias relativas à autonomia do Ministério Público, bem assim sobre outras de interesse institucional;

II - propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

III - aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, bem como projeto de criação de cargos e serviços auxiliares;

IV - propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, e por iniciativa da maioria de seus integrantes, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;

V - destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, por representação do Procurador-Geral de Justiça ou maioria de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

VI - recomendar ao Corregedor-Geral do Ministério Público a instauração do procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público;

VII - julgar recurso contra decisão:

a) de vitaliciamente, ou não, de membro do Ministério Público;

b) condenatória em procedimento administrativo disciplinar;

c) proferida em reclamação sobre o quadro geral de antigüidade;

d) de disponibilidade e remoção de membro do Ministério Público, por motivo de interesse público;

e) da recusa prevista no parágrafo único do Artigo 15 desta lei complementar.

VIII - decidir sobre pedido de revisão de procedimento administrativo disciplinar;

IX - deliberar, por iniciativa da maioria de seus membros integrantes, ou do Procurador-Geral de Justiça, que este ajuíze ação cível de decretação de perda do cargo do membro do Ministério Público vitalício, nos casos previstos nesta lei complementar;

X - eleger os Procuradores de Justiça que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na Carreira;

XI - elaborar seu regimento;

XII - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei;

XIII - autorizar, por maioria absoluta, designação de Promotor de Justiça para Comarca diversa daquela em que é titular.

Parágrafo único As decisões do Colégio de Procuradores de Justiça, salvo deliberação da maioria de seus integrantes ou nas hipóteses legais de sigilo, serão motivadas e publicadas, por extrato.

Seção III

Do Conselho Superior do Ministério Público

Art. 11 O Conselho Superior do Ministério Público será composto por 11 (onze) Procuradores de Justiça, eleitos pelo voto uninominal, facultativo e secreto de todos os membros da instituição, observadas as seguintes disposições:

I - são elegíveis somente Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira;

II - a duração do mandato a que se refere o *caput* deste artigo é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com mandatos coincidentes com o do Procurador-Geral de Justiça;

III - dos integrantes do Conselho Superior, o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público são membros natos;

IV - o eleitor poderá votar em cada um dos elegíveis, até o número de cargos postos em eleição.

Parágrafo único Resolução a ser baixada pelo Colégio de Procuradores regulamentará a forma, modo e época da eleição de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 12 Ao Conselho Superior do Ministério Público compete:

I - elaborar as listas sêxtuplas a que se referem os Artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal;

II - indicar ao Procurador-Geral de Justiça, em lista tríplice, os candidatos a remoção ou promoção por merecimento, ouvido, sempre, o Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - indicar ao Procurador-Geral de Justiça o nome do mais antigo membro do Ministério Público, para remoção ou promoção por antigüidade;

IV - indicar, ao Procurador-Geral de Justiça, Promotores de Justiça para substituição por convocação;

V - aprovar os pedidos de remoção por permuta entre os membros do Ministério Público;

VI - decidir sobre o vitaliciamente de membros do Ministério Público;

VII - determinar, por voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a remoção ou disponibilidade de membro do Ministério Público, por interesse público, assegurada ampla defesa;

VIII - aprovar o quadro geral de antigüidade do Ministério Público e decidir sobre reclamações formuladas a respeito;

IX - sugerir ao Procurador-Geral a edição de recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções e a adoção de medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços;

X - autorizar afastamento de membro do Ministério Público para freqüentar curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior;

XI - elaborar seu regimento;

XII - exercer outras atribuições previstas em lei.

§ 1º As decisões do Conselho Superior do Ministério Público, salvo deliberação da maioria de seus integrantes, ou nas hipóteses legais de sigilo, serão motivadas e publicadas, por extrato.

§ 2º A remoção e a promoção voluntária por antigüidade e por merecimento, bem como a convocação, dependerão de prévia manifestação escrita do interessado.

§ 3º Na indicação por antigüidade, o Conselho Superior do Ministério Público somente poderá recusar o membro do Ministério Público mais antigo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, após julgamento de eventual recurso interposto com apoio no inciso X do Artigo 10.

Seção IV

Da Corregedoria-Geral do Ministério Público

Art. 13 O Corregedor-Geral do Ministério Público e o Corregedor Adjunto serão eleitos pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público, dentre os Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público e o Corregedor Adjunto somente poderão ser destituídos por maioria dos membros do Colégio de Procuradores.

§ 2º O Corregedor-Geral do Ministério Público é membro nato do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 14 A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o Órgão da Administração Superior, orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

I - realizar correições e inspeções;

II - realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Colégio de Procuradores de Justiça;

III - propor ao Conselho Superior do Ministério Público o não-vitalicamento do membro do Ministério Público;

IV - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a outro órgão de execução;

V - instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, processo disciplinar contra membro da Instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma desta lei complementar;

VI - encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma desta lei complementar, incumba a este decidir;

VII - remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, relativas ao ano anterior.

Art. 15 O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Promotores de Justiça da mais elevada entrância ou categoria, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único Recusando-se o Procurador-Geral de Justiça a designar os Promotores de Justiça que lhe forem indicados, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá submeter a indicação à deliberação do Colégio de Procuradores.

Seção V

Das Procuradorias de Justiça

Art. 16 As Procuradorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, com cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhe forem cometidas por esta lei complementar.

§ 1º Ficam criadas, inicialmente, quatro Procuradorias de Justiça, assim discriminadas:

I - Procuradoria de Justiça Civil;

II - Procuradoria de Justiça Criminal;

III - Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas;
(* *suspensa a eficácia – ADIN nº 3307/09*)

IV - Procuradoria de Justiça Especializada.

§ 2º A composição das Procuradorias de Justiça será feita através de ato normativo a ser baixado pelo Colégio de Procuradores.

§ 3º É obrigatória a presença de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça.

§ 4º Os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 17 As Procuradorias de Justiça Civil, Criminal e Especializada reunir-se-ão para fixar orientação sobre questão jurídica, sem caráter vinculativo, encaminhando-a à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 18 A divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça sujeitar-se-á a critérios objetivos definidos pelo colégio de Procuradores, que visem à distribuição equitativa dos processos, por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialização e alternância fixadas em função da natureza, volume e espécie dos feitos.

Parágrafo único A norma deste artigo só não incidirá nas hipóteses em que os Procuradores de Justiça definam, consensualmente, conforme critérios próprios, a divisão interna dos serviços

Art. 19 À Procuradoria de Justiça compete, dentre outras atribuições:

I - escolher o Procurador de Justiça responsável pelos serviços administrativos da Procuradoria;

II - propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias de seus integrantes;

III - solicitar ao Procurador-Geral de Justiça, em caso de licença de Procurador de Justiça ou afastamento de suas funções junto à Procuradoria de Justiça, que convoque Promotor de Justiça da mais elevada entrância ou categoria para substituí-lo.

Seção VI

Das Promotorias de Justiça

Art. 20 As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhes forem cometidas por lei.

§ 1º As Promotorias de Justiça poderão ser judiciais ou extrajudiciais, especializadas, gerais ou cumulativas.

§ 2º As atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos dos Promotores de Justiça que a integram serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 3º A exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos de Promotor de Justiça que a integram será efetuada mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores.

§ 4º Para cada nova função cometida ao Ministério Público será criada, no prazo máximo de um ano, Promotoria de Justiça correspondente.

§ 5º Para fins de aposentadoria, ficam os Promotores de Justiça obrigados a assistir, “in loco” e regularmente, os municípios que não sejam sede de comarca:

I - os trabalhos realizados serão recompensados através de gratificação especial;

II - poderá o Promotor requisitar, junto aos Poderes públicos da comarca, meios para consecução da obrigação a que se refere este dispositivo;

III - deverá o Promotor de Justiça, previamente, notificar os Sindicatos de Trabalhadores porventura existentes no município a ser atendido;

IV - fica o Conselho Superior do Ministério Público, a que alude o Artigo 11 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, obrigado a regulamentar o presente dispositivo, considerando as peculiaridades de cada município a ser contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 21 O Procurador-Geral de Justiça poderá, com a concordância do Promotor de Justiça titular, designar outro Promotor para funcionar em feito determinado, de atribuição daquele.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

Seção I

Das Funções Gerais

Art. 22 Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, nesta e em outras leis, incumbe, ainda ao Ministério Público:

I - propor ação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Federal;

II - promover a representação de inconstitucionalidade, para efeito de intervenção do Estado nos Municípios;

III - promover, privativamente, a ação penal pública na forma da lei;

IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para:

a) a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valores artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos e a outros interesses difusos e coletivos;

b) a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado, de sua administração indireta ou fundacional ou de entidades privadas de que participe;

V - manifestar-se nos processos em que sua presença seja obrigatória por lei e, ainda, sempre que cabível a intervenção, para assegurar o exercício de suas funções

institucionais, não importando a fase ou o grau de jurisdição em que se encontrem os processos;

VI - exercer a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem idosos, menores, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência;

VII - deliberar sobre a participação em organismos estatais, de defesa do meio ambiente, do trabalho, do consumidor, da criança e do adolescente, de política penal e penitenciária e outros afetos à sua área de atuação;

VIII - ingressar em juízo, de ofício ou mediante provocação de qualquer cidadão, para responsabilizar os gestores do dinheiro público condenados por tribunais e Conselhos de Contas;

IX - interpor recursos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único É vedado o exercício das funções do Ministério Público a pessoas a ele estranhas, sob pena de nulidade de ato praticado.

Art. 23 No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I - instaurar inquéritos civis e outras medidas, bem como procedimentos administrativos, e, para instruí-los:

a) expedir notificação para colher depoimento ou esclarecimento, e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei.

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas para instruir procedimentos ou processo em que officie;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível, acompanhá-lo e produzir provas;

IV - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório;

VI - dar publicidade dos procedimentos administrativos que instaurar e das medidas adotadas;

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e controle da criminalidade;

VIII - requisitar da Administração Pública os serviços temporários de servidores civis ou policiais militares e meios materiais necessários para realização de atividades específicas;

IX - manifestar-se em qualquer fase dos processos, acolhendo solicitação do Juiz, da parte ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse em causa que justifique a intervenção;

X - as notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatário o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os desembargadores, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça;

XI - o membro do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, inclusive nas hipóteses legais de sigilo.

§ 1º Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público às autoridades, órgãos e entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição, na forma do inciso I, alínea “a”, deste artigo, não autoriza desconto de vencimento ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público.

Art. 24 O Ministério Público exercerá, na forma da lei, o controle externo da atividade policial, velando, em especial, pela indisponibilidade, moralidade e legalidade da persecução criminal.

Art. 25 Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

I - pelos Poderes estaduais ou municipais;

II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, direta ou indireta;

III - pelos concessionários e permissionários do serviço público estadual e municipal;

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município, ou executem serviço de relevância pública.

Parágrafo único No exercício da atribuição a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

I - receber notícias de irregularidade, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas;

II - zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos e policiais;

III - dar andamento, no prazo de trinta dias, a notícias de irregularidade, petições ou reclamações referidas no inciso I;

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionados no *caput* deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

Seção II

Do Procurador-Geral de Justiça

Art. 26 Além das atribuições previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Federal e em outras leis, compete ao Procurador-Geral de Justiça:

I - propor ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual;

II - representar para fins de intervenção do Estado no Município, com o objetivo de assegurar a observância de princípio indicados nas Constituições Federal e Estadual ou prover a execução da lei, de ordem ou decisão judicial;

III - representar o Ministério Público nas Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça;

IV - interpor recurso aos Tribunais Superiores;

V - ajuizar mandado de injunção, quando a elaboração de norma regulamentadora for atribuição do Governador do Estado, de Secretários de Estado, da Assembléia Legislativa, dos Tribunais de Contas, ou em outros casos de competência originária dos Tribunais;

VI - ajuizar ação penal de competência originária dos Tribunais, nela oficiando;

VII - officiar em mandado de segurança contra Chefe do Poder;

VIII - requerer o arquivamento de representação, notícia de crime, peças de informações ou inquérito policial, nas hipóteses de suas atribuições legais, remetendo-se os autos ao órgão do Poder Judiciário competente para conhecer da matéria;

IX - exercer as funções do Artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, quando a autoridade reclamada for o Governador, o Presidente da Assembléia Legislativa ou os Presidentes dos Tribunais, bem como quando contra estes, por ato praticado em razão de suas funções, deva ser ajuizada a competente ação;

X - delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução.

Seção III

Do Corregedor-Geral do Ministério Público

Art. 27 Além das atribuições previstas na Lei Orgânica Nacional e na presente lei complementar, compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Corregedor-Geral Adjunto:

I - exercer o controle interno das atividades afins do Ministério Público, fiscalizando sua execução;

II - expedir instruções, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, no limite de suas atribuições;

III - fiscalizar os serviços do Ministério Público e a atividade funcional de seus membros, verificando se estes cumprem suas atribuições e observam a orientação traçada pelos órgãos de Administração Superior;

IV - estabelecer, juntamente com a Procuradoria-Geral, a escala de atribuições dos membros do Ministério Público, para decisão do Colégio de Procuradores;

V - trazer atualizados os prontuários da vida funcional dos Promotores de Justiça e corrigir os elementos necessários à apreciação de seu merecimento;

VI - elaborar o regulamento do Estágio Probatório e acompanhar os Promotores estagiários durante tal período;

VII - propor ao Colégio de Procuradores, através da Procuradoria-Geral, o Regulamento das correições e visitas de inspeção;

VIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei.

Seção IV

Dos Procuradores de Justiça

Art. 28 Cabe aos Procuradores de Justiça exercer atribuições do Ministério Público junto aos Tribunais, inclusive com interposição de recursos, desde que não cometidas ao Procurador-Geral de Justiça, e também por delegação deste.

Seção V

Dos Promotores de Justiça

Art. 29 Além de outras funções cometidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Nacional, por esta e demais leis, compete aos Promotores de Justiça, dentro de sua esfera de atribuição:

I - impetrar *habeas-corpus* e mandado de segurança e requerer correição parcial, inclusive perante os Tribunais locais competentes;

II - atender a qualquer do povo, tomando as providências cabíveis;

III - officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, com as atribuições do Ministério Público Eleitoral previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União que forem pertinentes, além de outras estabelecidas na legislação eleitoral e partidária.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Seção I

Dos Centros de Apoio Operacional

Art. 30 Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, competindo-lhes:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;

III - estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades, públicos ou privados, que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

IV - remeter, anualmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatórios das atividades do Ministério Público relativas à sua área de atribuições;

V - exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgãos de execução, bem assim a expedição de atos normativos a estes dirigidos.

Parágrafo único As funções de dirigente dos Centros de Apoio Operacional serão privativas de membro do Ministério Público, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Seção II

Da Comissão de Concurso

Art. 31 À Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, observado o disposto no Artigo 129, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único O Procurador-Geral de Justiça será o Presidente da Comissão de Concurso de ingresso na carreira; os demais integrantes serão eleitos na forma do Artigo 10, inciso XII, desta lei complementar.

Seção III

Do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Art. 32 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional é órgão auxiliar do Ministério Público desatinado a realizar cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como à melhor execução de seus serviços e racionalização do uso de seus recursos materiais.

Parágrafo único O Colégio de Procuradores estabelecerá a organização do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Seção IV

Dos Órgãos de Apoio Administrativo

Art. 33 Lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça disciplinará os órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo, organizados em quadro próprio de carreira, com cargos que atendam às suas peculiaridades e às necessidades da administração e das atividades funcionais.

Seção V

Dos Estagiários

Art. 34 Os estagiários do Ministério Público, auxiliares das Promotorias de Justiça, serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça para período não superior a 3 (três) anos.

Parágrafo único O Colégio de Procuradores disciplinará a seleção, investidura, vedações e dispensa dos estagiários, que serão alunos dos três últimos anos do curso de bacharelado em Direito, de escolas oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado.

LIVRO II

DO ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TÍTULO I

DA CARREIRA

CAPÍTULO I

DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 35 O ingresso no cargo inicial da carreira dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º É obrigatória a abertura de concurso de ingresso quando o número de vagas atingir a 1/5 (um quinto) dos cargos iniciais da carreira.

§ 2º Assegurar-se-ão ao candidato aprovado a nomeação e a escolha do cargo, de acordo com a ordem de classificação no concurso.

Art. 36 São requisitos mínimos para a inscrição ao concurso de ingresso na carreira:

I - ser brasileiro e estar quite com o serviço militar;

II - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - possuir atestado de sanidade física e mental, fornecido por órgão oficial de saúde do Estado;

V - ter boa conduta moral e social afirmada por membros do Ministério Público ou da Magistratura do local de residência do candidato e não registrar antecedentes criminais;

VI - inexistência de condenação criminal ou de inquérito policial ou ação penal em tramitação na Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral da residência do candidato nos últimos cinco anos;

VII - certidão negativa de inquérito policial passada pelo SINIC-Serviço de Informação e Identificação Criminal do Instituto Nacional de Identificação.

Parágrafo único As normas complementares para a inscrição dos candidatos e a realização do concurso de que trata este Capítulo serão elaboradas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Seção I

Da Posse, do Compromisso e do Exercício

Art. 37 O membro do Ministério Público deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, podendo o prazo ser prorrogado por igual tempo, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 1º A posse será dada pelo Procurador-Geral de Justiça, em sessão solene, mediante assinatura do termo em que o empossado se comprometa a desempenhar, com retidão, as funções do cargo, de cumprir as Constituições Federal e Estadual e as demais leis.

§ 2º No ato de posse, o membro do Ministério Público deverá apresentar declaração de seus bens.

§ 3º Se a posse não se dar dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito.

Art. 38 Os membros do Ministério Público deverão estar no exercício do cargo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

I - da data da posse;

II - da data da publicação do ato de promoção ou remoção, independentemente de novo compromisso.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por igual tempo, por motivo de força maior, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Será igualmente declarada sem efeito a nomeação, promoção ou remoção, se o exercício no cargo não acontecer dentro do prazo legal.

§ 3º Não fará jus ao período de trânsito, devendo assumir incontinentemente suas novas funções, apenas interrompidas as anteriores, o Promotor de Justiça removido para a mesma comarca.

§ 4º Quando promovido ou removido durante o gozo de férias ou de licença, o prazo para o membro do Ministério Público entrar em exercício contar-se-á do dia em que findou tal afastamento.

§ 5º Nos casos de promoção, o membro do Ministério Público comunicará imediatamente a interrupção de suas funções anteriores, bem como o exercício no novo cargo, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 39 O exercício será precedido de termo lavrado na Promotoria de Justiça, em livro especial, assinado pelos presentes, com exibição prévia do respectivo título de nomeação, promoção ou remoção, ou de exemplar de publicação oficial ou cópia do termo de posse e compromisso.

Parágrafo único A Promotoria de Justiça comunicará o exercício do cargo ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Seção II

Do Estágio Probatório

Art. 40 Antes de completar 2 (dois) anos de exercício no cargo, dar-se-á a avaliação para vitaliciedade do membro do Ministério Público.

§ 1º Para esse efeito, o Conselho Superior do Ministério Público, no último mês do biênio, decidirá se o membro do Ministério Público demonstrou condições de permanecer na carreira, considerada, sobretudo, a sua idoneidade moral, aptidão para o desempenho do cargo e capacidade de trabalho.

§ 2º Esta decisão será tomada com base nos seguintes elementos:

I - documentos remetidos pelo próprio interessado;

II - referências da Comissão Examinadora do Concurso de provas e títulos;

III - informações colhidas, durante o biênio, pelo Corregedor-Geral, Conselho Superior e Procuradores de Justiça;

IV - referências constantes de pareceres, pronunciamentos, acórdãos e sentenças enviadas pelos respectivos autores;

V - informações reservadas ou notícias escritas sobre a conduta moral e a competência funcional do interessado;

VI - quaisquer outras informações idôneas, comprovada, sempre, a sua veracidade pelo Corregedor-Geral;

VII - penalidades que lhe forem aplicadas;

VIII - outros dados constantes de sua ficha funcional.

§ 3º A Corregedoria-Geral do Ministério Público manterá fichas atualizadas sobre a atividade funcional e social dos membros do Ministério Público, que serão colocadas à disposição do Conselho Superior do Ministério Público, sempre que por ele solicitadas.

§ 4º O Conselho Superior do Ministério Público decidirá a respeito do vitaliciamente, em sessão secreta, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

§ 5º A decisão da não concessão do vitaliciamento do membro do Ministério Público será encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, em ofício reservado, para que se considere findo o exercício no término do biênio, lavrando-se o necessário ato de exoneração, que será obrigatoriamente publicado na Imprensa Oficial, até o dia anterior ao término do período.

Art. 41 Suspender-se-á, até definitivo julgamento, o exercício funcional do membro do Ministério Público, quando, antes do decurso do prazo de 2 (dois) anos, houver impugnação de seu vitaliciamento.

§ 1º Resolução a ser expedida pelo Conselho Superior do Ministério Público disciplinará o procedimento de impugnação, cabendo ao mesmo Conselho decidir, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sobre o não vitaliciamento, e ao Colégio de Procuradores de Justiça em 30 (trinta) dias, cabendo eventual recurso.

§ 2º Durante a tramitação do procedimento da impugnação, o membro do Ministério Público perceberá vencimentos integrais, contando-se, para todos os efeitos, o tempo de suspensão do exercício funcional, no caso de vitaliciamento.

CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO

Art. 42 A promoção dos membros do Ministério Público dar-se-á por concurso e obedecerá aos seguintes princípios:

I - voluntária, por antigüidade e merecimento, alternadamente, apuradas na entrância e ou categoria imediatamente anterior, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância ou categoria mais elevada para o cargo de Procurador de Justiça, aplicando-se o disposto no Artigo 106, “c”, “d” e “e” da Constituição Estadual;

II - apurar-se-á a antigüidade na entrância e o merecimento pela atuação do membro do Ministério Público em toda a carreira, com prevalência de critérios de ordem objetiva, levando-se em conta, inclusive, sua conduta, operosidade e dedicação no exercício do cargo; presteza e segurança nas suas manifestações processuais; o número de vezes que já tenha participado de lista, assim como a freqüência e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento, oficiais ou reconhecidos;

III - a lista de merecimento resultará dos três nomes mais voltados, desde que obtida maioria de votos, procedendo-se, para alcançá-la a tantas votações quantas necessárias, examinados, em primeiro lugar, os nomes dos remanescentes de lista anterior;

IV - não sendo o caso de promoção obrigatória, compete ao Procurador-Geral de Justiça a escolha do membro do Ministério Público participante da lista tríplice;

V - na apuração de antigüidade, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício na entrância ou categoria, deduzidas as interrupções, salvo as permitidas em lei e as causadas em razão de processo criminal ou administrativo de que não resulte condenação;

VI - ocorrendo empate na classificação por antigüidade, terá preferência o membro do Ministério Público que contar com menos tempo de afastamento do efetivo exercício da função do seu cargo; o mais antigo na carreira; o de mais tempo de serviço público ou o mais idoso, nesta ordem;

VII - não perderá o direito de concorrer à promoção por antigüidade o membro do Ministério Público que, tendo optado pelo regime anterior, na forma do Artigo 29, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da

Constituição Federal, estava no exercício de cargo eletivo ou exercendo outro cargo, emprego ou função de nível equivalente ou maior na Administração Direta ou Indireta.

Art. 43 Verificada a vaga para promoção, o Conselho Superior do Ministério Público, através de sua Presidência, expedirá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, edital para preenchimento do cargo, salvo se ainda não instalado.

Art. 44 Para cada vaga destinada ao preenchimento por promoção, expedir-se-á edital distinto, sucessivamente, com a indicação do cargo correspondente à vaga a ser preenchida.

Art. 45 Os requerimentos de inscrição ao concurso de promoção, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, serão instruídos com as declarações referidas nos incisos I e II do Artigo 46.

Parágrafo único Não havendo requerimento de promoção, o Conselho Superior do Ministério Público organizará lista tríplice, observados os requisitos do Artigo 46 desta lei complementar.

Art. 46 Somente poderão ser indicados para promoção os membros do Ministério Público que:

I - estejam com os serviços em dia e assim o declarem expressamente no requerimento de inscrição;

II - não tenham dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência no período de 12 (doze) meses anteriores ao pedido e assim o declarem, expressamente, no requerimento de inscrição;

III - não tenham sofrido pena disciplinar no período de 12 (doze) meses anteriores à elaboração da lista;

IV - estejam classificados na primeira quinta parte de lista da antigüidade, salvo se o mínimo de inscritos que preenchem tais requisitos for inferior a 3 (três);

V - tenham completado 2 (dois) anos de exercício no cargo imediatamente anterior, salvo se nenhum candidato o tiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo.

Art. 47 A lista dos inscritos será afixada em local visível e publicada no *Diário Oficial*, concedendo-se 3 (três) dias para impugnação e reclamações.

§ 1º Findo o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Conselho Superior do Ministério Público, em sua primeira reunião, indicará 3 (três) nomes, quando se tratar de promoção por mérito.

§ 2º Tratando-se de promoção que deve obedecer ao critério de antigüidade, findo o prazo previsto neste artigo, a promoção será feita pelo Procurador-Geral de Justiça, observados os incisos I e IV do artigo anterior.

Art. 48 O cargo de Procurador de Justiça será preenchido por promoção de membro do Ministério Público das comarcas de entrância especial, observadas as restrições previstas no Artigo 45.

CAPÍTULO III

DA REMOÇÃO

Art. 49 A remoção, sempre para o cargo de igual entrância ou categoria, dar-se-á:

I - a pedido, para cargo que se achar vago;

II - compulsoriamente, por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior do Ministério Público, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurada ampla defesa;

III - por permuta, observados os seguintes requisitos:

a) pedido escrito e conjunto formulado por ambos os removentes;

b) a renovação de remoção por permuta só será permitida após o decurso de 2 (dois) anos;

IV - a remoção a pedido ou por permuta não confere direito à ajuda de custo.

Art. 50 A remoção voluntária far-se-á pelo critério de antigüidade e merecimento, alternadamente, observado o disposto no Artigo 42 e seus incisos.

§ 1º A remoção precederá o provimento inicial da carreira e a promoção.

§ 2º A remoção voluntária poderá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do respectivo edital.

§ 3º Durante o estágio probatório não será permitida a remoção.

§ 4º Os requerimentos para remoção serão instruídos com documento fornecido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, comprobatório dos requisitos mencionados no Artigo 46 desta lei complementar, podendo, ainda, os candidatos anexar aos pedidos cópias de trabalhos, promoções, razões de recursos e outras equivalentes que repute de valor intelectual e jurídico, bem como títulos ou documentos que demonstrem sua capacidade profissional.

Art. 51 Aplicam-se para a remoção, no que couber, os requisitos exigidos no capítulo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 52 A reintegração, que decorrerá de sentença judicial transitada em julgado, é o retorno do membro do Ministério Público ao cargo, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens deixados de perceber em razão do afastamento, inclusive a contagem do tempo de serviço.

§ 1º Achando-se provido o cargo no qual foi reintegrado o membro do Ministério Público, o seu ocupante passará à disponibilidade remunerada até posterior aproveitamento.

§ 2º Extinta que esteja a comarca ou mudada a sua sede, o membro do Ministério Público reintegrado será obrigatoriamente aproveitado em cargo vago, de igual entrância ou categoria.

§ 3º O membro do Ministério Público reintegrado será submetido à inspeção médica e, se considerado incapaz, será aposentado compulsoriamente, com as vantagens a que terá direito, se efetivada a reintegração.

CAPÍTULO V

DA REVERSÃO

Art. 53 A reversão é o retorno do aposentado aos quadros do Ministério Público, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º A reversão operar-se-á a pedido ou de ofício, no mesmo cargo ocupado quando da aposentadoria ou, se este estiver preenchido, em cargo de categoria igual à do momento da aposentadoria.

§ 2º A reversão dependerá do pronunciamento do Conselho Superior do Ministério Público e não se aplicará ao aposentado que contar com mais de 70 (setenta) anos.

§ 3º Será cassada a aposentadoria se o aposentado não comparecer à inspeção de saúde na reversão de ofício ou não entrar em exercício no prazo legal.

CAPÍTULO VI

DO APROVEITAMENTO

Art. 54 O aproveitamento é o retorno do membro do Ministério Público em disponibilidade ao exercício funcional.

§ 1º O membro do Ministério Público será aposentado no órgão de execução que ocupava quando posto em disponibilidade, salvo se aceitar outro de igual entrância ou categoria, ou se for promovido.

§ 2º Ao retornar à atividade, será o membro do Ministério Público submetido à inspeção médica e, se julgado incapaz, será aposentado compulsoriamente, com as vantagens a que teria direito, se efetivado o seu retorno.

CAPÍTULO VII

DA DISPONIBILIDADE

Art. 55 Os membros do Ministério Público em disponibilidade legal serão classificados em quadro suplementar, provendo-se, imediatamente, a vaga que ocorrer, segundo a legislação em vigor.

Art. 56 A disponibilidade remunerada outorga ao membro do Ministério Público a percepção de seus vencimentos e vantagens integrais e a contagem do tempo como se em exercício estivesse, bem como a possibilidade de concorrer à promoção por antigüidade.

Art. 57 Os membros do Ministério Público serão postos em disponibilidade nos casos expressamente previstos na Constituição e nas leis.

§ 1º Em caso de extinção do órgão de execução, da comarca ou mudança da sede da Promotoria de Justiça, será facultado ao Promotor de Justiça remover-se para outra Promotoria de igual entrância ou categoria, ou obter a disponibilidade com vencimentos e vantagens integrais e a contagem do tempo de serviço como se em exercício estivesse.

§ 2º O membro do Ministério Público em disponibilidade remunerada continuará sujeito às vedações constitucionais e será classificado em Quadro Especial, promovendo-se a vaga que ocorrer.

CAPITULO VIII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 58 Os membros do Ministério Público serão substituídos:

I - uns pelos outros, automaticamente, conforme escala organizada pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - por designação especial ou convocação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único A substituição por convocação dar-se-á em caso de licença do titular de cargo da carreira ou afastamento de suas funções junto à Procuradoria ou Promotoria de Justiça, somente podendo ser convocados membros do Ministério Público de entrância ou categoria imediatamente inferior.

Art. 59 Dar-se-á a substituição automática:

I - no caso de suspeição ou impedimento declarado pelo membro do Ministério Público ou contra ele reconhecido;

II - no caso de falta ao serviço;

III - quando, em razão de férias individuais, licença ou qualquer outro afastamento, deixar o membro do Ministério Público o exercício do cargo.

§ 1º Em qualquer caso, o membro do Ministério Público providenciará, sob pena de responsabilidade, a sua substituição, comunicando a ocorrência ao substituto legal, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 2º Cessam as funções do membro do Ministério Público que estiver substituindo, no caso do inciso I deste artigo, quando apresentar-se o designado

e, nos casos dos incisos II e III, com a apresentação do substituído, do designado ou do convocado.

§ 3º O membro do Ministério Público que passar a exercer a substituição deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 4º Salvo nas comarcas em que houver um único Promotor de Justiça, fica instituído um plantão, mediante escala a ser organizada pelo Procurador-Geral de Justiça, com funcionamento em horário excedente ao expediente normal, sábados, domingos, dias santos e feriados, com a finalidade de atender a situações emergenciais que reclamem a intervenção do Ministério Público.

CAPÍTULO IX

DA PERDA, DA EXONERAÇÃO E DA DEMISSÃO DO CARGO

Art. 60 O membro do Ministério Público vitalício perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, na forma do Artigo 92, I e parágrafo único, do Código Penal.

§ 1º O membro do Ministério Público, igualmente, perderá o cargo, por sentença judicial transitada em julgado, proferida em ação cível própria, nos seguintes casos:

- a) infração de deveres ou vedações estabelecidas nesta lei complementar e na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;
- b) exercícios de advocacia;
- c) abandono do cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º A ação cível para a decretação da perda do cargo será proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, perante o Tribunal de Justiça local, por decisão da maioria absoluta do Colégio de Procuradores.

Art. 61 A exoneração será concedida, a pedido, ao membro do Ministério Público vitalício, desde que não esteja sujeito a processo administrativo ou judicial.

Parágrafo único A exoneração do membro do Ministério Público em estágio probatório dar-se-á, a pedido, observado o disposto no Artigo 40 desta lei complementar.

Art. 62 (VETADO)

CAPÍTULO X

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 63 A apuração do tempo de serviço na entrância ou categoria, como na carreira, será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 64 São considerados como de efetivo exercício os dias em que o membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão de:

I - férias;

II - licença:

a) para tratamento de saúde, de repouso à gestante, à adotante e à paternidade;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) para desempenho de mandato eletivo ou outro cargo, emprego ou função de nível equivalente ou maior na Administração Direta ou Indireta, observado o Artigo 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

III - afastamento para freqüentar curso de aperfeiçoamento e estudos no País e no exterior, com prévia autorização do Procurador-Geral, ouvido o Colégio de Procuradores;

IV - casamento;

V - luto por falecimento do cônjuge, descendente, ascendente, sogros ou irmãos;

VI - convocação para o serviço militar ou outros serviços por lei obrigatórios;

VII - doença devidamente comprovada, até 5 (cinco) dias por mês, independente de licença;

VIII - prestação de concurso ou prova de habilitação para cargo público ou para carreira do magistério superior;

IX - disponibilidade;

X - realização de tarefa relevante do interesse da Justiça ou do Ministério Público;

XI - para desempenho do mandato da Presidência do órgão da classe.

Parágrafo único Não será permitido o afastamento, durante o estágio probatório, nos casos estipulados nos incisos III, VIII, X e XI.

Art. 65 Ao membro do Ministério Público computar-se-á, para todos os efeitos, o tempo de exercício de advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, respeitado para aposentadoria o estágio de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Ministério Público no Estado de Mato Grosso.

§ 1º O tempo de advocacia será comprovado pela inscrição na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil e pelo exercício da atividade por meio de certidões passadas pelos cartórios ou registro em Carteira Profissional do Ministério do Trabalho ou, ainda, através de justificação judicial.

§ 2º É vedada a contagem simultânea do tempo de exercício de advocacia com o de serviço público, devendo o interessado optar por um ou outro.

Art. 66 Ao membro do Ministério Público computar-se-á, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade privada, observado, no que couber, o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO XI

DA APOSENTADORIA E PENSÃO

Seção I

Da Aposentadoria

Art. 67 A aposentadoria do membro do Ministério Público será compulsória aos 70 (setenta) anos de idade ou por invalidez permanente comprovada, e facultativa aos 30 (trinta) anos de serviço, sempre com vencimentos integrais, após 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira.

Art. 68 É facultado ao membro do Ministério Público aposentar-se com proventos proporcionais após 25 (vinte e cinco) anos de serviço e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Ministério Público.

Art. 69 Aposentando-se após ter exercido 20 (vinte) anos de efetivo exercício na carreira, o membro do Ministério Público fará jus à remuneração do cargo imediatamente superior, ou, se ocupar o mais alto cargo, ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos proventos.

Art. 70 Os proventos de aposentadoria, que corresponderão à totalidade dos vencimentos percebidos no serviço ativo, a qualquer título, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos membros do Ministério Público em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos àqueles, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único Os proventos dos membros do Ministério Público aposentados serão pagos na mesma ocasião em que o forem os vencimentos dos membros do Ministério Público da ativa.

Seção II

Da Pensão

Art. 71 Ao cônjuge sobrevivente ou, em sua falta, aos herdeiros ou dependentes do membro do Ministério Público será concedida uma pensão correspondente aos vencimentos integrais que o mesmo percebia, sem prejuízo de outras a que tenha direito.

§ 1º A pensão será paga ao cônjuge sobrevivente ou, na falta deste, aos herdeiros ou dependentes, pelo órgão próprio do Ministério Público.

§ 2º Na falta do cônjuge sobrevivente, dos herdeiros ou dependentes, à companheira ou companheiro com quem o membro do Ministério Público estivesse convivendo, por mais de 5 (cinco) anos, comprovados judicial ou administrativamente;

§ 3º Cessa o pagamento da pensão:

I - ao cônjuge sobrevivente que contrair novas núpcias;

II - ao filho que completar a maioridade, salvo se inválido ou incapaz de prover a própria subsistência ou ainda se estiver cursando estabelecimento de ensino até a idade de 25 (vinte e cinco) anos;

III - aos filhos que constituírem núpcias;

IV - à ex-companheira ou ex-companheiro que contrair núpcias;

§ 4º Nos casos dos incisos I e IV do parágrafo anterior, o benefício transferir-se-á aos filhos, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º No caso de viúva, viúva, ex-companheira ou ex-companheiro ser funcionário público estadual e optar pelas vantagens do cargo, a pensão será integralmente transferida aos filhos menores, inválidos ou àqueles referidos no inciso II do § 3º.

TÍTULO II

DOS DEVERES, VEDAÇÕES, GARANTIAS E PRERROGATIVAS, VENCIMENTOS, VANTAGENS E DIREITOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 72 São deveres dos membros do Ministério Público, além de outros previstos em lei:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas, pela dignidade de suas funções, pelo respeito às autoridades constituídas;

III - recusar o cumprimento de diretrizes, recomendações, ordens e instruções ilegais ou incompatíveis com a sua independência funcional, qualquer que seja o órgão, entidade ou autoridade de que emanem;

IV - indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais, elaborando relatório em sua manifestação final ou recursal;

V - obedecer aos prazos processuais;

VI - assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

VII - desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;

VIII - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

IX - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

X - tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça;

XI - residir, se titular, na respectiva comarca;

XII - prestar informações solicitadas pelos órgãos da Instituição;

XIII - identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIV - comparecer diariamente a seu local de trabalho e nele permanecer durante o horário de expediente, salvo nos casos em que tenha de proceder às diligências indispensáveis ao exercício de suas funções;

XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XVI - acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, ressalvado o disposto no inciso III.

Art. 73 Aos membros do Ministério Público se aplicam as seguintes vedações:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

II - exercer a advocacia;

III - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;

IV - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

V - exercer atividade político-partidária, ressalvada a filiação e o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Não constituem acumulação, para os efeitos do inciso IV deste artigo, as atividades exercidas em organismos estatais afetos à área da atuação do Ministério Público, em Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público, reconhecido pela Instituição, as atividades sindicais do Ministério Público e o exercício de cargos de confiança na sua administração e nos seus órgãos auxiliares.

§ 2º Para efeito do Artigo 128, § 5º, II, “e”, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto na Legislação Eleitoral, o membro do Ministério Público poderá afastar-se para exercer cargo público eletivo, ou a ele concorrer.

CAPÍTULO II

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 74 Os membros do Ministério Público sujeitam-se a regime jurídico especial e têm as seguintes garantias:

I - vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo, senão por sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público;

III - irredutibilidade real de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto na Constituição Federal.

Art. 75 Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público:

I - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com o Juiz ou com a autoridade competente;

II - não estar sujeito à intimação para comparecimento, exceto se expedida pela autoridade judiciária ou convocação por órgão da administração superior do Ministério Público competente, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

III - não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade, sob pena de responsabilidade e relaxamento de prisão, fará imediata comunicação e apresentação do membro do Ministério Público ao Procurador-Geral de Justiça;

IV - ser processado e julgado originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada exceção de ordem constitucional;

V - ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à cela especial do Estado-Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito à prisão antes do julgamento final;

VI - ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos da Instituição.

Art. 76 Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, no exercício de sua função:

I - receber o mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário junto aos quais oficiem;

II - ter vista dos autos, após distribuição às câmaras, e intervir nas sessões de julgamento para sustentação oral ou esclarecimento de matéria de fato;

III - receber intimação ou notificação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, através da entrega dos autos com vista;

IV - gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externar ou pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentais, nos limites de sua independência funcional;

V - ingressar e transitar livremente:

a) nas salas de sessões dos Tribunais, mesmo além dos limites que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, tabelionatos, escritórios da Justiça, inclusive dos registros públicos, delegacias de polícia e estabelecimentos de internação coletiva;

c) em qualquer edifício, recinto ou dependência em que funcione repartição judicial, policial, civil ou militar, ou outro serviço público onde deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício de suas funções, dentro do expediente regulamentar ou fora dele, desde que se ache presente qualquer funcionário;

VI - examinar, em qualquer Juízo ou Tribunal, autos de processos findos ou em andamento, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

VII - examinar, em qualquer repartição policial, judicial, civil ou militar, autos de flagrantes ou inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusas à autoridade, podendo copiar peças, tomar apontamentos e adotar outras providências;

VIII - ter acesso ao indiciado preso, a qualquer momento, mesmo quando decretada a sua incomunicabilidade;

IX - usar as vestes talares e as insígnias privativas do Ministério Público;

X - tomar assento à direita dos Juizes de primeira instância ou do Presidente do Tribunal ou Câmara;

XI - exercer os direitos à livre associação sindical e de greve, nos termos do Artigo, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

Parágrafo único Quando, no curso de investigação, houver indício de prática de infração penal por parte de membro do Ministério Público, a autoridade policial, civil ou militar remeterá, imediatamente, sob pena de

responsabilidade, os respectivos autos ao Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá dar prosseguimento à apuração.

Art. 77 Os membros do Ministério Público terão carteira funcional, valendo em todo o território nacional com cédula de identidade, e porte de arma, independentemente, neste caso, de qualquer ato formal de licença ou autorização.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS E DIREITOS

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 78 A remuneração dos membros do Ministério Público deverá ser fixada em nível condizente com a relevância da função e de forma a compensar todas as vedações e incompatibilidades específicas que lhe são impostas, e a constituir real atrativo em relação às demais atividades da área jurídica.

Art. 79 Os vencimentos dos membros do Ministério Público serão fixados com diferença não excedente a 5% (cinco por cento) de uma para outra entrância e de entrância mais elevada para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, garantindo-se aos Procuradores de Justiça não menos de 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos atribuídos àquele.

Parágrafo único O Promotor de Justiça designado para o desempenho de função junto a qualquer dos órgãos da Administração Superior perceberá a diferença mensal entre o vencimento do seu cargo e o de Procurador de Justiça.

Art. 80 A remuneração dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é a fixada pelo Artigo 48 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), cujas tabelas serão adequadas em obediência ao Artigo 69, da mesma lei.

Art. 81 Os vencimentos devem ser pagos até o dia 10 do mês subsequente, constituindo o atraso na entrega das dotações orçamentárias desatendimento às garantias do Ministério Público.

Seção II

Das Vantagens Pecuniárias

Art. 82 Aos vencimentos dos membros componentes do Ministério Público poderão ser acrescidas as seguintes vantagens, nos termos desta lei complementar:

I - ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança;

II - auxílio moradia, nas comarcas em que não haja residência oficial condigna para o membro do Ministério Público;

III - salário família;

IV - diárias;

V - verba de representação do Ministério Público;

VI - gratificação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral, na forma do Artigo 50, VI, da Lei Orgânica Nacional;

VII - gratificação pela prestação de serviço à Justiça do Trabalho, nas comarcas em que não haja Junta de Conciliação e Julgamento;

VIII - gratificação pelo efetivo exercício em comarca de difícil provimento, assim definida e indicada em lei ou ato do Procurador-Geral de Justiça;

IX - gratificação pelo exercício cumulativo de cargos e funções, considerando-se a vedação constante do Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

X - verba de representação pelo exercício de cargo de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior, com limite estabelecido em 50% do salário-base.

XI - outras vantagens previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral;

XII - gratificação adicional por tempo de serviço de 2% (dois por cento) pôr ano, até o máximo de 25 (vinte e cinco) anos, incidente sobre o vencimento básico e a verba de

representação, observado o disposto no § 5º deste artigo e no inciso XIV do Artigo 37 da Constituição Federal;

XIII - gratificação de magistério, por aula proferida em curso oficial de preparação para a carreira ou escola oficial de aperfeiçoamento;

XIV - auxílio funeral.

§ 1º A verba de representação, salvo quando concedida em razão de exercício de cargo em função temporária, integra os vencimentos, para todos os efeitos legais.

§ 2º Aplicam-se aos membros do Ministério Público os direitos sociais previstos no Artigo 7º, VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, da Constituição Federal.

§ 3º Computar-se-á, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais previstos em lei, por tempo de serviço, o tempo de exercício de advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos.

§ 4º As vantagens estipuladas nos incisos I, II, IV, VII, VIII, X, XII e XIII deste artigo, serão normatizadas por resolução do Colégio de Procuradores.

§ 5º Constitui parcela dos vencimentos, para todos os efeitos, a gratificação de representação do Ministério Público.

Seção III

Das Vantagens Não Pecuniárias

Art. 83 São vantagens não pecuniárias dos membros do Ministério Público:

I - férias;

II - licença para tratamento de saúde;

- III - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IV - licença para repouso à gestante;
- V - licença paternidade;
- VI - afastamento para aperfeiçoamento;
- VII - licença para casamento;
- VIII - licença por luto;
- IX - contagem de tempo de serviço pelo exercício de advocacia;
- X - licença especial;
- XI - outros casos previstos em lei complementar.

Parágrafo único O Colégio de Procuradores disciplinará as licenças previstas neste artigo, não podendo o membro do Ministério Público nestas situações exercer quaisquer de suas funções.

Art. 84 Os membros do Ministério Público gozarão 60 (sessenta) dias de férias anuais, sendo coletivas por 30 (trinta) dias, entre 02 a 31 de janeiro, e individuais por 30 (trinta) dias, conforme escala organizada pelo Colégio de Procuradores.

§ 1º Durante as férias coletivas e recesso forense, permanecerão de plantão os membros do Ministério Público que forem designados pelo Procurador-Geral de Justiça, assegurado a estes o gozo individual daqueles períodos.

§ 2º (VETADO)

Art. 85 Por necessidade de serviço, o Procurador-Geral de Justiça poderá indeferir o pedido de férias, bem como determinar que qualquer membro do Ministério Público, em gozo de férias, reassuma imediatamente o exercício de seu cargo.

§ 1º Por ocasião da aposentadoria, o membro do Ministério Público que não tiver usufruído as férias a que tinha direito, nem delas se beneficiou por qualquer forma de contagem prevista em lei, fará jus a uma indenização equivalente a tantos períodos quantos deixou de usufruir, pagos, cada qual, na base dos vencimentos auferidos à data da indenização.

§ 2º O Promotor de Justiça a que competir officiar perante o Tribunal do Júri não poderá gozar férias no mesmo período em que houver previsão de reunião do citado Tribunal.

§ 3º O membro do Ministério Público que renunciar ao gozo de férias regulamentares contará em dobro o período, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e, simples, para efeito de adicional.

§ 4º Os membros do Ministério Público terão direito a receber, adiantadamente, quando em gozo de férias, os respectivos vencimentos, com a aplicação do disposto no Artigo 7º, XVII, da Constituição Federal.

§ 5º Ao entrar em gozo de férias e ao reassumir o exercício do cargo, o membro do Ministério Público fará as devidas comunicações ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, delas constando:

- a) declaração de que os serviços estão em dia;
- b) endereço onde poderá ser encontrado.

TÍTULO III

DA DISCIPLINA

CAPÍTULO I

DAS CORREIÇÕES

Art. 86 A inspeção permanente será procedida pelos Procuradores de Justiça, ao examinar os autos em que devam officiar, e pelo Corregedor-Geral, mediante visitas às Promotorias de Justiça, quando entender conveniente e oportuno.

Parágrafo único O Corregedor-Geral, de ofício ou à vista das apreciações sobre a atuação dos membros do Ministério Público, enviadas pelos Procuradores de Justiça, fará aos Promotores de Justiça, oralmente ou por escrito, em caráter reservado, as recomendações ou observações que julgar cabíveis, dando-lhes ciência dos elogios e mandando consignar em seus assentamentos as devidas anotações.

Art. 87 A correição ordinária será efetuada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 88 A correição extraordinária será realizada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral, de ofício, por determinação do Procurador-Geral de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 89 Qualquer pessoa poderá reclamar ao Corregedor-Geral sobre os abusos, erros ou omissões dos membros do Ministério Público.

Art. 90 Concluída a correição, o Corregedor apresentará ao Procurador-Geral relatório circunstanciado, mencionando os fatos observados, as providências adotadas e propondo as de caráter disciplinar ou administrativa que excedam de suas atribuições, informando, também, a respeito dos aspectos moral, intelectual e funcional dos membros do Ministério Público.

Parágrafo único O relatório de correição será sempre levado ao conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 91 Para auxiliá-lo nas correições, o Corregedor-Geral poderá requisitar Promotores de Justiça da mais elevada entrância, comunicando sua escolha ao Procurador-Geral, que determinará a lavratura da necessária Portaria.

Art. 92 Sempre que em correição ou visita de inspeção verificar a violação dos deveres impostos aos membros do Ministério Público, o Corregedor-Geral tomará notas reservadas do que coligir no exame de auto, livros e papéis e das informações que obtiver.

Parágrafo único Quando nas acusações documentadas, ou na investigação a que se refere este artigo, verificar-se a ocorrência de falta passível de pena disciplinar, o Corregedor-Geral determinará a instauração de sindicância.

CAPÍTULO II

DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 93 Os membros do Ministério Público serão passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão por até noventa dias;

IV - demissão.

Parágrafo único Ao membro do Ministério Público é assegurada ampla defesa em qualquer dos casos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 94 A pena de advertência será aplicada, reservadamente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo ou de procedimento incorreto.

Art. 95 A pena de censura será aplicada, de forma reservada, por escrito, no caso de reincidência em falta já punida com advertência.

Art. 96 A pena de suspensão será aplicada no caso de violação das proibições previstas no Artigo 74 desta lei complementar e na reincidência em falta já punida com censura.

Art. 97 A pena de demissão será aplicada:

I - (VETADO)

II - nos casos previstos no Artigo 61 desta lei complementar.

Art. 98 Para aplicação das penas, inclusive a de demissão, é competente o Procurador-Geral de Justiça.

Art. 99 Na aplicação das penas disciplinares, consideram-se a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provenham para o serviço e a Instituição, bem como os antecedentes do infrator.

Art. 100 Extingue-se em 2 (dois) anos, a contar da data dos respectivos atos, a punibilidade das faltas apenadas com as sanções previstas no Artigo 98 desta lei complementar.

Parágrafo único A falta, também prevista em lei penal como crime, terá sua punibilidade extinta juntamente com aquele.

Art. 101 As decisões referentes à imposição de qualquer pena disciplinar constarão, exceto a de advertência, do prontuário do infrator, e delas só será fornecida cópia ou certidão ao próprio infrator, salvo se requeridas para a defesa de direitos.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 102 Pelo exercício irregular da função pública, o membro do Ministério Público responde cível, penal e administrativamente.

Art. 103 A apuração das faltas funcionais será feita mediante sindicância e processo administrativo.

Art. 104 Para a apuração de faltas puníveis com as penas de suspensão e de demissão será instaurado processo administrativo, por ato do Procurador-Geral de Justiça, por deliberação do Conselho Superior ou solicitação do Corregedor-Geral.

Art. 105 Durante o processo administrativo, poderá o Procurador-Geral afastar o indiciado do exercício do cargo por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, computando-se esse afastamento preventivo na pena de suspensão eventualmente aplicada

Art. 106 No ato que determinar a instauração de procedimento disciplinar deverão constar, além do nome, a qualificação do indiciado, a exposição resumida dos fatos que lhe são imputados e a designação do Presidente e dos membros da comissão processante ou sindicante e seus auxiliares, conforme o caso.

Parágrafo único Quando o infrator for Procurador de Justiça, o processo disciplinar será sempre presidido pelo Procurador-Geral.

Art. 107 Os atos e termos da sindicância, se não houver disposição especial, serão comuns aos do processo administrativo.

Art. 108 Os autos dos processos disciplinares serão arquivados na Corregedoria-Geral, após a execução do julgado.

Seção II

Da Sindicância

Art. 109 Instaurar-se-á sindicância:

I - como preliminar do processo administrativo, sempre que a infração não for evidente ou não estiver suficientemente caracterizada;

II - quando, não sendo obrigatório o processo administrativo, a infração deve ser apurada por meio sumário.

Art. 110 A sindicância será processada na Corregedoria-Geral, devendo ser presidida pelo Corregedor-Geral.

§ 1º A sindicância, que terá caráter reservado, deverá estar concluída dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da instauração dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), à vista da proposta fundamentada do sindicante à autoridade que a instaurou.

§ 2º Da instalação dos trabalhos lavrar-se-á ata resumida.

§ 3º O sindicante poderá solicitar ao Procurador-Geral a designação de mais de um membro do Ministério Público, de categoria igual ou superior à do sindicado, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 111 Colhidos os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria, será imediatamente ouvido o sindicado, que poderá, pessoalmente, no ato ou dentro de 3 (três) dias se o solicitar expressamente, oferecer ou indicar as provas de seu interesse que serão deferidas a juízo do sindicante.

§ 1º Concluída a produção de provas, o sindicato será intimado para, dentro de 05 (cinco) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, ficando os autos à sua disposição.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, o sindicante elaborará o relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância e proporá as medidas cabíveis, encaminhando-o, juntamente com os autos, à autoridade que o instaurou.

Seção III

Do Processo Administrativo

Art. 112 O processo administrativo para a apuração de faltas punidas com as penas de suspensão e demissão será realizado por uma comissão designada pelo Procurador-Geral e constituída por 3 (três) membros do Ministério Público, de categoria igual ou superior à do indiciado.

§ 1º Os integrantes da comissão processante, bem como seu secretário, poderão ser dispensados de suas funções normais, devendo reassumi-las logo após a entrega do relatório final.

§ 2º A comissão dissolver-se-á automaticamente 10 (dez) dias depois do julgamento, permanecendo seus integrantes, no período compreendido entre a entrega do relatório e a dissolução, à disposição da autoridade que determinou a instauração do processo para quaisquer diligências ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 3º À comissão processante serão propiciados todos os meios necessários ao desempenho de sua função, a começar pela liberação do funcionário que o seu presidente solicitar para servir como secretário.

Art. 113 O processo administrativo terá início dentro de 5 (cinco) dias após a constituição da comissão e deverá estar concluído dentro de 60 (sessenta) dias da

instalação dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a juízo da autoridade que determinou sua instauração à vista de proposta fundamentada do seu presidente.

Parágrafo único Da instalação dos trabalhos lavrar-se-á o necessário termo, que será assinado em reunião dos membros da comissão e anexada aos autos.

Art. 114 O indiciado será cientificado por notificação que conterà os termos da portaria de instauração e o teor da acusação, bem como a designação de dia, hora e local de audiência de interrogatório.

§ 1º A notificação deverá ser feita pessoalmente, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data designada.

§ 2º Quando houver denunciante e/ou vítima, serão estas pessoas ouvidas com precedência sobre o interrogatório do indiciado, o qual, entretanto será cientificado do ato, a ele podendo fazer-se presente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, com direito a reperguntas.

Art. 115 Após o interrogatório, o indiciado terá 3 (três) dias para apresentar sua defesa prévia, arrolar testemunhas, no máximo de 5 (cinco), e requerer a produção de provas de seu interesse, que serão indeferidas se não forem pertinentes e tiverem intuito meramente protelatório, a juízo da comissão.

Parágrafo único Para viabilizar a defesa preliminar, os autos ficarão à disposição do indiciado, a partir do interrogatório e pelo prazo legal, na Secretaria da Comissão.

Art. 116 Se o indiciado estiver ausente do lugar do processo, mas, em endereço conhecido, será notificado por carta registrada, e, se em lugar ignorado, sê-lo-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial, com prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 117 Feita a notificação, sem que haja compadecimento do indiciado, será este declarado revel, prosseguindo-se o processo com o defensor que lhe

for nomeado pelo presidente da comissão, devendo a nomeação recair em membro do Ministério Público de categoria igual ou superior à do indiciado.

Art. 118 Apresentada a defesa preliminar, será designada data para audiência das testemunhas, de acusação e de defesa, que serão intimadas com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, notificando o indiciado e seu defensor.

Parágrafo único Não sendo possível concluir-se, no mesmo dia, a produção de prova testemunhal, o Presidente designará data para a continuação, em uma ou mais vezes, notificando o indiciado e as testemunhas presentes.

Art. 119 Concluída a instrução, inclusive com a realização de perícia, diligências e outras provas que houverem sido requeridas e deferidas, o Presidente saneará o processo, por despacho, reparando a irregularidade porventura existente ou determinando a complementação das provas, se necessário, o que deverá ser feito no prazo de cinco dias, e, a seguir, mandará dar vista dos autos ao indiciado para, em igual prazo, oferecer alegações finais.

Parágrafo único A vista será dada na secretaria da comissão, guardadas as devidas cautelas, e o prazo será em dobro, caso haja mais de um indiciado no mesmo processo.

Art. 120 Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá, fundamentadamente, a absolvição ou a punição do indiciado, apontando, nesta última hipótese, a pena que lhe parecer cabível e o seu fundamento legal.

§ 1º Havendo divergências nas conclusões, ficarão constando do relatório as razões de cada um ou o voto vencido.

§ 2º Juntado o relatório, serão os autos e todos os documentos do processo remetidos, incontinenter, ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 121 Ao indiciado será assegurada ampla defesa podendo reinquirir testemunhas e formular quesitos, pessoalmente ou por defensor, e fazer-se representar nos atos e termos em que sua presença for dispensável.

Art. 122 O indiciado deverá ser notificado, pessoalmente ou através de seu procurador, de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando não for na própria audiência.

Art. 123 As testemunhas serão obrigadas a comparecer às audiências, quando regularmente notificadas, e, se não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição do presidente.

Art. 124 As testemunhas poderão ser inquiridas por todos os integrantes da comissão e reinquiridas pelo presidente, após as reperguntas do indiciado.

Art. 125 A comissão poderá deslocar-se de sua sede a fim de praticar algum ato julgado conveniente para a instrução do processo, hipótese em que seus membros farão jus a diárias para as despesas de viagem e permanência no local.

Art. 126 Aos casos omissos serão aplicadas as regras pertinentes do código de Processo Penal.

Seção IV

Do Julgamento

Art. 127 Nos casos em que o sindicante ou a comissão opinar pela imposição de pena da competência do Procurador-Geral, este, se concordar com a conclusão proposta, aplicará a penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento dos autos.

§ 1º Se o Procurador-Geral não se considerar habilitado a proferir o julgamento, poderá converter-se este em diligência, devolvendo os autos ao

sindicante ou à comissão, para os fins que indicar, com prazo não superior a 10 (dez) dias.

§ 2º Retornando os autos, o Procurador-Geral decidirá em 3 (três) dias.

§ 3º O indiciado será notificado, pessoalmente, da decisão, salvo se revel ou furtar-se à notificação, caso em que será notificado mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 128 Concluindo a comissão pela imposição de pena de demissão, o Procurador-Geral, ouvido previamente o Conselho Superior e com parecer deste, dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento dos autos, baixará o respectivo ato, se for o caso, ou encaminhará os autos à decisão do Poder Judiciário.

Art. 129 Das decisões condenatórias proferidas pelo Procurador-Geral caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Conselho Superior.

Art. 130 O recurso será interposto pelo indiciado ou seu procurador, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão, por petição fundamentada dirigida ao Procurador-Geral.

Art. 131 Recebida a petição, o Procurador-Geral determinará sua juntada ao processo, se tempestiva, procedendo-se ao sorteio de um relator e um revisor, dentre os componentes do Conselho Superior, e convocará uma reunião desse órgão para no máximo 15 (quinze) dias depois.

§ 1º Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao sorteio, o processo será entregue ao relator, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para examiná-lo, passando, em seguida, por igual prazo, ao revisor.

§ 2º O julgamento realizar-se-á de acordo com as normas regimentais, comunicando-se o resultado pessoalmente ao recorrente e remetendo-se o processo ao órgão competente para o cumprimento da decisão.

Art. 132 Das decisões proferidas pelo Procurador-Geral caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias.

CAPITULO IV

DA REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 133 Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo disciplinar de que tenha resultado imposição de pena, sempre que forem aduzidos fatos novos ou circunstâncias ainda não apreciadas e suscetíveis de provar a inocência ou de justificar a imposição de pena mais branda, ou, ainda, no caso de constatação de vícios insanáveis no curso do procedimento.

§ 1º Da revisão não pode resultar a agravação da pena.

§ 2º A simples alegação de injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão.

§ 3º Não será admitida a reiteração de pedido pelo mesmo motivo.

Art. 134 A revisão poderá ser requerida pelo próprio interessado ou seu procurador e, se falecido ou interdito, pelo cônjuge, descendente ou irmão.

Art. 135 O pedido será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme o caso, que determinará sua atuação e pensamento ao processo disciplinar e designará comissão revisora, composta de três membros do Ministério Público, de categoria igual ou superior à do requerente, presidida, sempre, por um Procurador de Justiça.

§ 1º A petição será instruída com as provas que o requerente possuir ou indicará aquelas que pretende produzir.

§ 2º Não poderá integrar a comissão revisora aqueles que tenham funcionado na sindicância ou no processo administrativo

Art. 136 Concluída a instauração do pedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o requerente terá 5 (cinco) dias para apresentar suas razões finais.

Art. 137 A comissão revisora, com ou sem as alegações do requerente, relatará o processo, encaminhando-o, a seguir, à apreciação e julgamento do Procurador-Geral de Justiça, ou do Conselho Superior do Ministério Público, caso este tenha, em grau de recurso, confirmado a pena disciplinar.

Art. 138 Julgada procedente a revisão, o Procurador-Geral de Justiça, ou o Conselho Superior, conforme o caso, providenciará:

I - a renovação do processo disciplinar, se não tiver ocorrido a prescrição, nos casos de anulação;

II - o cancelamento, modificação ou substituição da pena.

Art. 139 A revisão, se favorável ao punido, terá como efeito o restabelecimento, em sua plenitude, dos direitos atingidos pela punição.

Art. 140 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º O quadro do Ministério Público compõe-se de:

I - na segunda instância:

- a) 1 (um) cargo de Procurador-Geral de Justiça;
- b) 22 (vinte e dois) cargos de Procurador de Justiça;

II - na primeira instância;

- a) 81 (oitenta e um) cargos de Promotor de Justiça de entrância especial;
- b) 32 (trinta e dois) cargos de Promotor de Justiça de 3ª (terceira) entrância;
- c) 30 (trinta) cargos de Promotor de Justiça de 2ª (segunda) entrância;
- d) 45 (quarenta e cinco) cargos de Promotor de Justiça de 1ª (primeira) entrância.

§ 1º As Promotorias de Justiça serão designadas numericamente em cada entrância e suas atribuições serão disciplinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público, autorizará a instalação da Promotoria de Justiça, quando da instalação de novas varas judiciais, por necessidade de atividades extrajudiciais ou interesse público.

§ 3º Consideram-se instaladas, na data da promulgação desta lei complementar, as atuais Promotorias de Justiça, sujeitas, no entanto, ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º O quadro do Ministério Público poderá ser alterado por lei ordinária, condicionando-se sua expansão à criação de novas comarcas ou varas judiciais, bem como às necessidades dos serviços institucionais.

Art. 2º É vedado o exercício das funções do Ministério Público a pessoas a ele estranhas.

Art. 3º O cônjuge do membro do Ministério Público que for servidor estadual será removido ou designado, se o requerer, para a sede da comarca em que este servir, sem prejuízo de qualquer direito ou vantagem.

Parágrafo único Não havendo vaga nos quadros da respectiva entidade administrativa ou não existindo a repartição regionalizada, o cônjuge será adido ou colocado à disposição de qualquer serviço estadual existente na comarca.

Art. 4º A Associação Mato-grossense do Ministério Público, fundada em 31 de março de 1967, é o órgão representativo da classe, na forma do seu estatuto.

Art. 5º O órgão oficial de divulgação dos trabalhos jurídicos elaborados pelos membros da instituição é a Revista de Direito do Ministério Público de Mato Grosso.

Art. 6º Ao Ministério Público aplicam-se, supletivamente, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público da União.

Art. 7º Compete ao Procurador-Geral de Justiça, ouvindo o Conselho Superior do Ministério Público, autorizar o afastamento da carreira de membro do Ministério Público que tenha exercido a opção de que trata o Artigo 29, § 3º, do ADCT da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurada a retratabilidade de opção de que cuida este artigo.

§ 2º O período de afastamento de que cuida este artigo será considerado de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para remoção ou promoção por merecimento.

Art. 8º A Procuradoria-Geral de Justiça e os órgãos colegiados adaptarão a organização do Ministério Público aos preceitos desta lei complementar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º O dia 14 de dezembro será considerado “Dia Nacional do Ministério Público”.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, em até 20% sobre o orçamento.

Art. 11 O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público terão direito a placas especiais nos veículos oficiais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 1993.

as) JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Governador do Estado



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

LEI Nº 8.316, DE 28 DE ABRIL DE 2005 - D.O. 28.04.05.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Dispõe sobre a remuneração dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As verbas de caráter indenizatório, previstas na primeira hipótese do inciso I e no inciso II do art. 82 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, serão devidas aos integrantes da carreira em exercício que não dispuserem de veículo e residência oficiais, sendo que o valor dessas verbas não poderá exceder a meio vencimento-base e um vencimento-base, respectivamente, ou a 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado.

Art. 2º O integrante do Ministério Público em exercício fará jus à verba indenizatória semestral prevista no art. 227 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, cujo valor ficará limitado a um vencimento-base ou a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado.

Art. 3º Aplica-se aos integrantes do Ministério Público a faculdade prevista no § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 04, de 15 de novembro de 1990, na proporção máxima de 2/3 (dois terços), observando-se a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira.

Parágrafo único No cálculo do abono pecuniário previsto no *caput* incidirá o valor do adicional de férias, o qual corresponderá, em qualquer caso, à metade do subsídio mensal ou do total da remuneração, enquanto aquele não for implementado.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A implementação do contido nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2005, à exceção do disposto no art. 3º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2005.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Janeiro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	12	1.218,84	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	20		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	36		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.386,69
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		342,26
K51	AMMP SEGURO	0		1.427,86
Totais.:			40.829,50	22.480,07

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 40.829,50	22.480,07
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	18.349,43

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Janeiro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	12	1.218,84	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.097,87
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		2.473,01
Totais.:			40.829,50	15.872,15

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 40.829,50	15.872,15
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	24.957,35

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Janeiro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	21	2.026,33	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.584,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		540,00
Totais.:			38.285,17	13.323,46

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 38.285,17	13.323,46
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	24.961,71

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Janeiro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A06	13º SALARIO (ADIANTA	7,2	18.282,67	
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,53
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		334,40
K51	AMMP SEGURO	0		498,56
Totais.:			54.541,51	13.336,65

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	54.541,51	13.336,65
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	41.204,86	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Fevereiro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	3.047,11	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	21		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	37		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.386,69
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		342,26
I63	PECULIO AMMP	30		391,40
K51	AMMP SEGURO	0		1.427,86
413	IRRF FERIAS	27,5		7.510,19
Totais.:			73.128,88	30.381,66

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 73.128,88	30.381,66
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	42.747,22

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Fevereiro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.132,87
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	30		391,40
K51	AMMP SEGURO	0		2.360,15
Totais.:			42.657,77	16.185,69

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.657,77	16.185,69
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	26.472,08

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Fevereiro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	22	2.122,82	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.584,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	30		391,40
K51	AMMP SEGURO	0		540,00
Totais.:			38.381,66	13.714,86

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 38.381,66	13.714,86
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	24.666,80

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Fevereiro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	12	1.157,90	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		570,87
I63	PECULIO AMMP	30		391,40
K51	AMMP SEGURO	0		498,56
Totais.:			37.416,74	13.964,54

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 37.416,74	13.964,54
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	23.452,20

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Março/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	28	1.316,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	26	2.640,83	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	22		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	38		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.386,69
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		342,26
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	0		400,00
Totais.:			42.157,49	21.452,21

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.157,49	21.452,21
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	20.705,28

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Março/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.062,87
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	0		400,00
Totais.:			42.657,77	13.764,14

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.657,77	13.764,14
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	28.893,63

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Março/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
A55	ABONO PECUN.	15	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	19	1.833,34	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	28.947,56	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.584,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	0		400,00
413	IRRF FERIAS	27,5		6.934,80
Totais.:			95.987,29	20.118,26

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	95.987,29	20.118,26
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	75.869,03	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Março/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	2.894,76	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	14.473,78	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		205,31
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	0		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		257,14
413	IRRF FERIAS	27,5		3.110,92
Totais.:			53.627,38	16.477,08

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 53.627,38	16.477,08
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	37.150,30

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Abril/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	406,28	
102	FERIAS INDENIZADAS	30	30.471,11	
103	ADIC. FER IND	100	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	23		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	39		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.386,69
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		60,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	2		400,00
Totais.:			100.959,16	21.169,95

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	100.959,16	21.169,95
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	79.789,21	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Abril/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A06	13º SALARIO (ADIANTA	7,2	20.293,76	
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	LR.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.062,87
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	2		400,00
Totais.:			62.951,53	13.764,14

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 62.951,53	13.764,14
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	49.187,39

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Abril/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.508,79	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.584,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	2		400,00
Totais.:			38.767,63	13.183,46

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 38.767,63	13.183,46
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	25.584,17

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Abril/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	1.157,90	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		352,24
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	2		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		477,14
Totais.:			37.416,74	13.733,09

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 37.416,74	13.733,09
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	23.683,65

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Maio/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	24		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	40		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.386,69
I49	MENS. AMMP	30		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	3		400,00
		Totais.:	42.657,77	21.109,95

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.657,77	21.109,95
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	21.547,82

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Maio/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	3		400,00
Totais.:			42.657,77	13.891,50

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	42.657,77	13.891,50
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	28.766,27	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Maio/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	2.894,76	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.584,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	3		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		748,37
Totais.:			39.153,60	13.931,83

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 39.153,60	13.931,83
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	25.221,77

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Maio/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	30	2.894,76	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		356,02
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	3		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		257,14
Totais.:			39.153,60	13.516,87

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 39.153,60	13.516,87
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	25.636,73

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Junho/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.617,78	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	1	11.734,71	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	1	21.927,48	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	LR.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	25		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	41		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.262,71
I49	MENS. AMMP	30		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	4		400,00
Totais.:			83.937,74	21.985,97

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 83.937,74	21.985,97
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	61.951,77

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Junho/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
A55	ABONO PECUN.	0	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.617,78	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	1.929,84	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	1	12.536,47	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	1	23.402,56	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	4		400,00
413	IRRF FERIAS	27,5		7.458,05
Totais.:			146.039,53	21.349,55

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 146.039,53	21.349,55
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	124.689,98

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Junho/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.236,89	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	1	7.773,79	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	1	14.520,39	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	LR.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.100,88
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	4		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.295,94
Totais.:			68.684,67	14.995,57

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	68.684,67	14.995,57
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	53.689,10	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Junho/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.236,89	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	23	2.219,31	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	1	9.599,53	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	1	17.921,45	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	14.473,78	
094	EXERCICIO CUMULATIVO	1,01	1.240,95	
094	EXERCICIO CUMULATIVO	1,01	1.240,95	
094	EXERCICIO CUMULATIVO	1,01	1.240,95	
094	EXERCICIO CUMULATIVO	1,01	1.240,95	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		7.999,57
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		335,80
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	4		400,00
413	IRRF FERIAS	27,5		3.110,92
Totais.:			92.673,60	17.715,47

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	92.673,60	17.715,47
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....		74.958,13

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Julho/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	2	11.734,71	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	2	21.927,48	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	26		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	42		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		4.922,31
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		167,90
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		240,00
Totais.:			76.319,96	22.053,47

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 76.319,96	22.053,47
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	54.266,49

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Julho/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.640,83	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	2	12.536,47	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	2	23.402,56	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
Totais.:			78.190,52	13.891,50

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 78.190,52	13.891,50
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	64.299,02

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Julho/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 Servidor: **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA Seção: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	2	7.773,79	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	2	14.520,39	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		2.900,30
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		715,94
Totais.:			61.447,78	14.214,99

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 61.447,78	14.214,99
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	47.232,79

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Julho/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.122,82	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	2	9.599,53	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	2	17.921,45	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		340,79
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
Totais.:			65.902,64	13.244,50

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 65.902,64	13.244,50
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	52.658,14

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Agosto/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	3	11.734,71	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	3	21.927,48	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	27		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	43		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.092,51
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		167,90
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		240,00
Totais.:			76.319,96	22.615,07

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 76.319,96	22.615,07
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	53.704,89

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Agosto/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	3	12.536,47	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	3	23.402,56	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.260,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
Totais.:			78.596,80	14.352,90

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 78.596,80	14.352,90
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	64.243,90

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Agosto/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	25	1.175,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	3	7.773,79	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	3	14.520,39	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.000,59
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
K51	AMMP SEGURO	0		715,94
Totais.:			61.212,78	14.706,68

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 61.212,78	14.706,68
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	46.506,10

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Agosto/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	3	9.599,53	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	3	17.921,45	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		685,80
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
K36	AMMP CHAMADA DE CAPI	5		400,00
Totais.:			66.674,58	13.980,91

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 66.674,58	13.980,91
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	52.693,67

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Setembro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 Servidor: **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA Seção: 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A06	13º SALARIO (ADIANTA	7,2	20.293,76	
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	4	11.734,71	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	4	21.927,48	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	LR.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	28		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	44		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.092,51
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		167,90
K51	AMMP SEGURO	0		1.238,75
Totais.:			96.613,72	22.822,42

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 96.613,72	22.822,42
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	73.791,30

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Setembro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
A55	ABONO PECUN.	15	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	4	12.536,47	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	4	23.402,56	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I98	REF. EXC. CELULAR	0		44,09
K51	AMMP SEGURO	0		1.157,50
413	IRRF FERIAS	27,5		7.458,05
Totais.:			139.539,02	22.151,14

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	139.539,02	22.151,14
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	117.387,88	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Setembro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
A55	ABONO PECUN.	0	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	26	1.222,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.412,30	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	4	7.773,79	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	4	14.520,39	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	28.947,55	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.000,59
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.262,82
413	IRRF FERIAS	27,5		6.934,80
Totais.:			118.672,42	21.396,96

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	118.672,42	21.396,96
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	97.275,46	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Setembro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	4	9.599,53	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	4	17.921,45	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		685,80
Totais.:			66.674,58	13.189,51

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 66.674,58	13.189,51
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	53.485,07

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Outubro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	5	11.734,71	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	5	21.927,48	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	29		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	45		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.092,51
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		1.200,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.238,75
Totais.:			76.319,96	23.854,52

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais:	76.319,96	23.854,52
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	52.465,44	

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Outubro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	1.523,56	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	5	12.536,47	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	5	23.402,56	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.157,50
Totais.:			77.073,25	14.649,00

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 77.073,25	14.649,00
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	62.424,25

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Outubro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A06	13º SALARIO (ADIANTA	7,2	17.368,53	
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	26	1.222,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	289,48	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	5	7.773,79	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	5	14.520,39	
029	ADICIONAL DE FERIAS	100	28.947,55	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	LR.R.F	27,5		6.059,14
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.000,59
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.262,82
413	IRRF FERIAS	27,5		6.934,80
Totais.:			103.447,02	20.977,98

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 103.447,02	20.977,98
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	82.469,04

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Outubro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.798,26	
E71	URV 2000_CUMP ORD JU	5	9.599,53	
E72	URV JUROS 2000_CUMP	5	17.921,45	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		685,80
Totais.:			66.578,08	13.189,51

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 66.578,08	13.189,51
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	53.388,57

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Novembro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 **Servidor:** **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	30		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	46		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.092,51
I49	MENS. AMMP	30		391,40
K51	AMMP SEGURO	0		1.238,75
Totais.:			42.657,77	22.654,52

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.657,77	22.654,52
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	20.003,25

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Novembro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 **Servidor:** **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.190,23
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.157,50
		Totais.:	42.657,77	14.649,00

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 42.657,77	14.649,00
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	28.008,77

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Novembro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 **Servidor:** **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA **Seção:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.059,14
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.000,59
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
K51	AMMP SEGURO	0		1.262,82
Totais.:			34.735,28	14.043,18

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 34.735,28	14.043,18
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	20.692,10

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Novembro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	29	2.798,27	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.293,55
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		685,80
Totais.:			39.057,11	13.189,51

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 39.057,11	13.189,51
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	25.867,60

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Dezembro/2016

Conta Corrente
748 00810 296562

Chapa: 1011 Servidor: **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA Seção: 2ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
A55	ABONO PECUN.	0	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B48	13º SALARIO	12	30.471,11	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.617,78	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C06	LICENCA PREMIO (LEI	0	91.413,33	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E74	URV_1999 CUMP ORD JU	0	28.768,45	
E75	URV JUROS 1999_CUMP	0	57.913,53	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.510,19
I11	IRRF 13º SALARIO	27,5		7.510,19
I28	EMP. SICREDI	31		1.886,71
I28	EMP. SICREDI	47		3.083,14
I30	COTAS SICREDI (VALOR	30		100,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		5.092,51
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
J16	CONT. PREV. 13º	11		3.351,82
K51	AMMP SEGURO	0		1.238,75
K77	DESC. AMMP 13º	0		391,40
413	IRRF FERIAS	0		7.510,19
426	DESC 1* PARC 13* SAL	0		20.293,76
Totais.:			323.136,01	62.103,28

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 323.136,01	62.103,28
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	261.032,73

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Dezembro/2016

Conta Corrente
001 46965 17016X

Chapa: 1048 Servidor: **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**
Função: PROCURADOR DE JUSTICA Seção: 5ª PROCURADORIA CIVEL

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	30.471,11	
A55	ABONO PECUN.	0	30.471,11	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B39	ABONO PERMANENCIA	0	3.351,82	
B48	13º SALARIO	12	30.471,11	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.617,78	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	3.047,11	
E74	URV_1999 CUMP ORD JU	0	30.745,39	
E75	URV JUROS 1999_CUMP	0	61.942,96	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	30.471,11	
I01	CONT. PREV.	11		3.351,82
I02	I.R.R.F	27,5		7.458,05
I11	IRRF 13º SALARIO	27,5		7.458,05
I19	UNIMED	0		2.435,54
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
J16	CONT. PREV. 13º	11		3.351,82
K51	AMMP SEGURO	0		1.157,50
K77	DESC. AMMP 13º	0		391,40
413	IRRF FERIAS	0		7.458,05
426	DESC 1* PARC 13* SAL	0		20.293,76
Totais.:			237.729,05	54.238,79

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 237.729,05	54.238,79
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	183.490,26

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Dezembro/2016

Conta Corrente
001 44490 381586

Chapa: 1150 Servidor: **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**
Função: PROCURADOR GERAL DE JUSTICA Seção: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
A55	ABONO PECUN.	0	28.947,55	
B48	13° SALARIO	0	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.236,89	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.219,31	
E74	URV_1999 CUMP ORD JU	0	18.232,69	
E75	URV JUROS 1999_CUMP	0	36.692,52	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	28.947,55	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.059,14
I11	IRRF 13° SALARIO	27,5		6.478,12
I33	CONFRARIA DO JURI -	30		45,00
I36	SUL AMERICA SAUDE	0		3.000,59
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		100,00
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
J16	CONT. PREV. 13°	11		3.184,23
K51	AMMP SEGURO	0		1.262,82
K77	DESC. AMMP 13°	0		391,40
413	IRRF FERIAS	0		6.934,80
426	DESC 1* PARC 13* SAL	0		17.368,53
Totais.:			187.482,90	48.791,66

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 187.482,90	48.791,66
30.471,11		0,00	Valor Líquido.....	138.691,24

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.921.092/0001-57

Dezembro/2016

Conta Corrente
001 34991 284459

Chapa: 1125 **Servidor:** **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARAES**
Função: PROMOTOR DE JUSTICA **Seção:** 5ª PROMOTORIA CIVEL CUIABA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
A28	SUBSIDIO	30	28.947,55	
A55	ABONO PECUN.	0	28.947,55	
B48	13º SALARIO	0	28.947,55	
B61	AUX. MORADIA (VERBA	0	4.377,73	
B73	AUX. OBRAS TECNICAS	0	7.236,89	
B93	VERBA INDENIZATORIA	0	1.410,00	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	0	1.523,56	
B94	DIF. DESIG. ADM. SUP	30	1.523,56	
C60	AJUDA DE CUSTO PARA	0	2.894,76	
E74	URV_1999 CUMP ORD JU	0	22.608,49	
E75	URV JUROS 1999_CUMP	0	45.547,74	
029	ADICIONAL DE FERIAS	0	28.947,55	
I01	CONT. PREV.	11		3.184,23
I02	I.R.R.F	27,5		6.634,53
I11	IRRF 13º SALARIO	27,5		6.634,53
I19	UNIMED	0		2.605,47
I49	MENS. AMMP	30		391,40
I62	DESCONTO AMMP	0		685,80
I63	PECULIO AMMP	1		391,40
J16	CONT. PREV. 13º	11		3.184,23
K77	DESC. AMMP 13º	0		391,40
K77	DESC. AMMP 13º	0		391,40
413	IRRF FERIAS	0		7.091,21
426	DESC 1* PARC 13* SAL	0		18.282,67
Totais.:			202.912,93	49.868,27

Salário Base.	Faixa Salarial	Base IRRF	Totais: 202.912,93	49.868,27
28.947,55		0,00	Valor Líquido.....	153.044,66

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Funcionário: _____

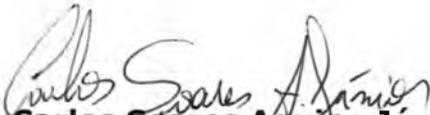


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento Financeiro

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Trata-se de solicitação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso consubstanciado no Ofício nº 002/2017/5a.SECEX-TCE-MT/AuditoriaPGJ o qual requer declaração de que não houve cancelamento de restos a pagar processados desta Procuradoria Geral de Justiça no exercício de 2016.

Diante o exposto esta Gerência de Contabilidade declara que não houve cancelamento de restos a pagar inscritos na modalidade processado no exercício de 2016.


Carlos Soares Aquino Júnior
Gerente de Contabilidade
C.R.C. Nº MT - 016356/O

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS – CARROS

STATUS	VEÍCULO	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
Ativo	HILUX-SW4	2013	OBH8538	PGJ / PROCURADORIA GERAL	564831565	CAPITAL
Ativo	TRAILBLAZER	2015	QBL6201	PGJ / PROCURADORIA GERAL	107951743	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	OBR1594	PGJ / COGER	554472104	CAPITAL
Ativo	TRAILBLAZER	2015	QBV5799	PGJ / COGER	1065353135	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2012	OBG9146	PGJ / COGER / DAA	478094531	CAPITAL
Ativo	SPRINTER	2016	QBR2231	PGJ / OUVIDORIA	1108537895	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	NJV4041	PGJ / DAA	603591868	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	NPE8831	PGJ / DAA	604619570	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	NPE8971	PGJ / DAA	604621701	CAPITAL
Ativo	ASTRA	2009	NPH1867	PGJ / DAA	182240398	CAPITAL
Ativo	CAMINHÃO	2008	NJD2641	PGJ / DAA	951323512	CAPITAL
Ativo	CLASSIC	2008	NJH1536	PGJ / DAA	971758948	CAPITAL
Ativo	FOCUS	2011	OAY2831	PGJ / DAA	457343460	CAPITAL
Ativo	HILUX-SW4	2006	JYS7668	PGJ / DAA	891133259	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	QBU8177	PGJ / DAA	1031361992	CAPITAL
Ativo	PALIO	2016	QBZ7378	PGJ / DAA	1104647041	CAPITAL
Ativo	PALIO	2016	QBZ7398	PGJ / DAA	1104647394	CAPITAL
Ativo	PALIO	2016	QBZ7418	PGJ / DAA	1104647394	CAPITAL
Ativo	PALIO	2016	QBZ7458	PGJ / DAA	1104648382	CAPITAL
Ativo	PALIO	2016	QBZ7488	PGJ / DAA	1104648749	CAPITAL
Ativo	VERSA	2016	QBZ1334	PGJ / DAA	1100656470	CAPITAL
Ativo	VERSA	2016	QBZ1344	PGJ / DAA	1100657484	CAPITAL
Ativo	HILUX-CD	2007	NIZ4298	PGJ / GAECO	932033202	CAPITAL
Ativo	VOYAGE	2013	OBA2354	PGJ / GAECO	528967886	CAPITAL
Ativo	VOYAGE	2013	OBK9343	PGJ / GAECO	528104845	CAPITAL
Ativo	PALIO	2015	QBJ0211	PGJ / GSI	1039032041	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	NJV4031	PGJ / PROC ESP DEFESA AMBIENTAL	603587500	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	NJV3951	PJ INFANCIA E JUVENTUDE	603579485	CAPITAL
Ativo	GOL	2013	OBM5675	PJ JUIZADO ESPECIAL CUIABA	536293945	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	OAT3864	PJ VARZEA GRANDE	1004654500	CAPITAL
Ativo	VERSA	2016	QBV8964	PJ VARZEA GRANDE	1099175639	CAPITAL
Ativo	CELTA	2006	KAM2119	PJ VÁRZEA GRANDE	893556246	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	OBQ1854	PJ VIOLENCIA DOMÉSTICA	1006726753	CAPITAL
Ativo	AMAROK	2013	OBR1514	SEDE / CAOP	554472694	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	QBX7708	SEDE / CAOP	1033629011	CAPITAL
Ativo	GOL	2013	OBM5655	SEDE / CENTRAL DE INQUERITOS	536293546	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	QBB1445	SEDE / CIDADANIA	1008523612	CAPITAL
Ativo	UNO MILE	2005	JZV3822	SEDE / COORDENAÇÃO CRIMINAL	846621849	CAPITAL
Ativo	UNO MILE	2010	NUA8506	SEDE / COORDENAÇÃO CRIMINAL	280565011	CAPITAL
Ativo	PALIO	2014	OBQ9205	SEDE / DEFESA DO MEIO AMBIENTE	528967886	CAPITAL
Ativo	PALIO	2015	QBJ0281	SEDE / DIRETORIA	1039032203	CAPITAL
Ativo	GOL	2013	OBA1392	SEDE / EXECUÇÕES PENAIAS	508470315	CAPITAL
Ativo	CLASSIC	2009	NJK6887	SEDE / PATRIMÔNIO PÚBLICO	152382771	CAPITAL

Ativo **43 carros**

STATUS	VEÍCULO	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
Ativo	UNO MILE	2010	NUA8466	PJ ALTA FLORESTA (Intermediária)	280557752	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBX7638	PJ BARRA DO GARÇAS	1033626810	INTERIOR

Ativo	PALIO	2016	QBZ7348	PJ BARRA DO GARÇAS	1104646207	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	OBQ2044	PJ CÁCERES	1006728500	INTERIOR
Ativo	S-10	2011	NPQ4932	PJ DIAMANTINO (Intermediária)	330745077	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBU8167	PJ PRIMAVERA DO LESTE	1031360104	INTERIOR
Ativo	GOL	2013	OBA1272	PJ RONDONÓPOLIS	508467985	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBX7687	PJ RONDONÓPOLIS	1033627558	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBU8197	PJ SINOP	1031362697	INTERIOR
Ativo	VERSA	2016	QBV0114	PJ SINOP	1098754490	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBW9577	PJ SORRISO	10330288875	INTERIOR
Ativo	PALIO	2014	QBU8218	PJ TANGARÁ DA SERRA	1031363367	INTERIOR

Ativo **12 carros**

STATUS	VEICULO	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
Leilão	RANGER	2004	KAQ9116	PGJ / DAA / TRANSPORTES	845017748	CAPITAL
Leilão	RANGER	2010	NTZ8547	PGJ / DAA / TRANSPORTES	226501108	CAPITAL
Leilão	SANDERO	2010	NJO7155	PGJ / GAECO	208551484	CAPITAL
Leilão	CELTA	2006	KAM1869	PJ TANGARÁ / PGJ/DAA	893555878	CAPITAL

Leilão **04 carros**

Total 59 carros

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS - MOTOS

STATUS	MOTOS	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
Ativo	HONDA XRE 300	2011	OAP-1305	GAECO	354223437	CAPITAL
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7691	GAECO	906445876	CAPITAL
Ativo	HONDA XRE 300	2011	OAP-1195	GAECO	354231774	CAPITAL
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7495	NÚCLEO DEFESA MEIO AMBIENTE	872688798	CAPITAL

Ativo **04 motos**

STATUS	MOTOS	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
Ativo	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7945	ÁGUA BOA	872722961	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7975	ALTA FLORESTA	872724506	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6721	BARRA DO BUGRES / DAA	906421250	INTERIOR
Ativo	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5521	CÁCERES	819991384	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-8035	CANARANA	872727017	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6781	CHAPADA DOS GUIMARÃES	906423287	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2007	KAG-0931	CLÁUDIA / ROSÁRIO OESTE	908339100	INTERIOR
Ativo	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8832	COLÍDER	846894750	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7091	COLNIZA	906431743	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7151	COMODORO	906433100	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6691	DOM AQUINO / JUSCIMEIRA	906420202	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7371	GUARANTÃ DO NORTE	906439124	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7581	JACIARA	906444195	INTERIOR
Ativo	YAMAHA/FACTOR YBR	2011	NJV-7852	JUÍNA	324323786	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6931	LUCAS DO RIO VERDE	906426545	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7641	MATUPÁ / DAA	906444462	INTERIOR
Ativo	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7305	NOVA XAVANTINA	872681378	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7445	PEIXOTO DE AZEVEDO / DAA	872686183	INTERIOR
Ativo	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7365	PONTES E LACERDA	872683575	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2007	KAG-0971	PORTO DOS GAÚCHOS	908339518	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-8005	QUERENCIA	872725626	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7925	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	872721949	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6461	S JOSÉ DO RIO CLARO / DAA	906407630	INTERIOR

Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7435	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	872685608	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-6831	SAPEZAL	906423821	INTERIOR
Ativo	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZW-0942	SORRISO	846978482	INTERIOR
Ativo	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7315	VILA RICA	872682331	INTERIOR

Ativo **27 motos**

STATUS	MOTOS	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO / PROMOTORIA	RENAVAN	LOCAL
LEILÃO	HONDA NXR 150 BROS	2006	KAC-7271	APIACÁS / DAA	906337542	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2006	KAC-7341	ARAPUTANGA / DAA	906438195	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5581	BARRA DO GARÇAS / DAA	819997218	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5591	GAECO	819997390	CAPITAL
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7465	GAECO	872686647	CAPITAL
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8552	GAECO	846886316	CAPITAL
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-9252	GUIRATINGA / DAA	846909251	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2005	JZX-6402	INFÂNCIA E JUVENTUDE	847763099	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8762	ITTIQUIRA / DAA	846893037	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2005	JZV-8962	JACIARA / DAA	846899973	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8792	JUSCIMEIRA / DAA	846894122	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7345	NOBRES / DAA	872682854	INTERIOR
LEILÃO	HONDA NXR 150 BROS	2005	KAE-7855	NOVA MONTE VERDE / DAA	872719480	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8752	PARANAÍTA / DAA	846892375	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7375	PARANATINGA / DAA	872684296	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-9332	PEDRA PRETA / DAA	846911736	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5601	POCONÉ / DAA	819992879	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2006	KAC-7001	POXORÉO / DAA	906428270	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5491	RONDONÓPOLIS / DAA	819990850	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2005	KAE-7405	ROSÁRIO OESTE / DAA	872684946	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2004	JZV-8642	S J QUATRO MARCOS / DAA	846889668	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 CARGO	2003	JZQ-5461	SINOP / DAA	819913260	INTERIOR
LEILÃO	HONDA CG 125 FAN	2006	KAC-6861	TAPURAH / DAA	906424992	INTERIOR
LEILÃO	YAMAHA YBR 125 K	2005	JZX-6272	VARZEA GRANDE / DAA	847758303	INTERIOR

LEILÃO **24 motos**

Total 55 motos

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017


ALFREDO FITL JUNIOR
Gerente de Manutenção e Transportes



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
DAA – Departamento de Apoio Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e, em atendimento ao pedido de informações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (item 7) que, não houve no exercício de 2016 a realização de alienações de bens da Instituição.

Katiucy Albuquerque
Katiucy Albuquerque

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Missão: Coordenar as atividades de recebimento e expedição de documentos e materiais, a execução de serviços de manutenção em geral, o controle e conservação patrimonial e de transportes do Ministério Público.

RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS 2015

BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício de 2014	R\$ 39.708.291,39
(+) Bens adquiridos em 2015	R\$ 2.159.446,21
(=) Saldo do exercício de 2015	R\$ 41.867.737,60

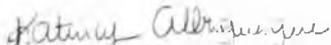
BENS IMÓVEIS

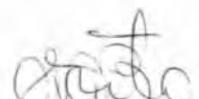
Saldo do Exercício de 2014	R\$ 79.895.149,36
(+) Bens adquiridos em 2015	R\$ 7.216.637,32
(=) Saldo do exercício de 2015	R\$ 87.111.786,68

BENS INTANGÍVEIS

Saldo do Exercício de 2014	R\$ 3.189.794,27
(+) Bens adquiridos em 2015	R\$ 232.331,34
(=) Saldo do exercício de 2015	R\$ 3.422.125,61

Fonte: Fiplan


Katiucy Albuquerque
Chefe de Departamento


Maria Cristina Brito
Gerente de Patrimônio e Material



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Missão: Coordenar as atividades de recebimento e expedição de documentos e materiais, a execução de serviços de manutenção em geral, o controle e conservação patrimonial e de transportes do Ministério Público

**RESUMO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E
INTANGÍVEIS DO EXERCÍCIO DE 2016**

BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício de 2015	R\$ 41.867.737,60
(+) Bens adquiridos em 2016	R\$ 5.856.494,86
(=) Saldo do exercício de 2016	R\$ 47.724.232,46

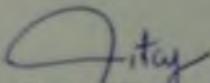
BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício de 2015	R\$ 87.111.786,68
(+) Bens adquiridos em 2016	R\$ 9.066.537,87
(=) Saldo do exercício de 2016	R\$ 96.178.324,55

BENS INTANGÍVEIS

Saldo do Exercício de 2015	R\$ 3.422.125,61
(+) Bens adquiridos em 2016	R\$ 2.035.637,18
(=) Saldo do exercício de 2016	R\$ 5.457.762,79

Fonte: Fiplan


Katiucy Albuquerque
Chefe de Departamento


Wando Geremias Barbosa
Gerente de Patrimônio



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.573.054,20	73.293.683,99
Créditos a Curto Prazo	26.501.270,12	11.971.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.660.910,58	1.442.541,15
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	109.735.234,90	86.707.922,95
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	124.963.289,06	117.202.355,69
Intangível	3.422.125,61	3.189.794,27
Total do Ativo Não Circulante	128.477.060,33	120.483.795,62
TOTAL DO ATIVO	238.212.295,23	207.191.718,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	429.205,43	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	283.328,08	1.135.999,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	739.873,42	320.911,32
Total do Passivo Circulante	1.452.406,93	1.456.910,89
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	1.542.230,10
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	1.542.230,10
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	234.392.698,74	204.192.577,58
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	234.392.698,74	204.192.577,58
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.212.295,23	207.191.718,57



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	106.051.078,50	85.265.381,80
Ativo Permanente	132.161.216,73	121.926.336,77
Total do Ativo	238.212.295,23	207.191.718,57
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.874.894,20	18.557.637,11
Passivo Permanente	2.628.114,52	1.803.155,06
Total do Passivo	21.503.008,72	20.360.792,17
SALDO PATRIMONIAL	216.709.286,51	186.830.926,40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	413.189,74
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	413.189,74
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

Nota: republicação do dia 22/02/2016 DOE Nº 26722 para correção do valor do grupo de contas Créditos a Curto Prazo em função de registro da diferença de RCL a receber.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.056.281,90	79.573.054,20
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	26.497.474,40	26.501.270,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	990.919,61	3.660.910,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	134.544.675,91	109.735.234,90
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.182.747,27	124.963.289,06
Intangível	5.457.762,79	3.422.125,61
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	140.732.155,72	128.477.060,33
TOTAL DO ATIVO	275.276.831,63	238.212.295,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.997.664,52	429.205,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650.018,11	283.328,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.326.834,12	739.873,42
Total do Passivo Circulante	25.974.516,75	1.452.406,93
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.367.189,56	2.367.189,56
TOTAL DO PASSIVO	28.341.706,31	3.819.596,49
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	246.935.125,32	234.392.698,74
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	246.935.125,32	234.392.698,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.276.831,63	238.212.295,23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	133.534.306,20	106.051.078,50
Ativo Permanente	141.742.525,43	132.161.216,73
Total do Ativo	275.276.831,63	238.212.295,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	28.114.111,10	14.680.481,16
Passivo Permanente	2.628.114,52	2.628.114,52
Total do Passivo	30.742.225,62	17.308.595,68
SALDO PATRIMONIAL	244.534.606,01	220.903.699,55

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	9.357.345,03	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	54.018.239,58	54.018.239,58	47.525.794,19	(6.492.445,39)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
Contribuições Sociais	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
RECEITA PATRIMONIAL	9.672.955,93	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07
Receitas de Valores Mobiliários	9.672.955,93	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07
RECEITA DE SERVIÇOS	152,98	152,98	205,74	52,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	99,59	99,59
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	99,59	99,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.699,41	87.699,41	395.111,76	307.412,35
Indenizações e Restituições	87.699,41	87.699,41	395.111,76	307.412,35
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	398.951.771,60	398.951.771,60	353.851.563,66	(45.100.207,94)
COTAS/REPASSES	398.951.771,60	398.951.771,60	353.851.563,66	(45.100.207,94)
Correntes	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Recebidas	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Capital	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
Recebidas	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	452.970.011,18	452.970.011,18	401.377.357,85	(51.592.653,33)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	452.970.011,18	452.970.011,18	401.377.357,85	(51.592.653,33)
DÉFICIT	0,00	16.898.299,64	0,00	(16.898.299,64)
TOTAL	452.970.011,18	469.868.310,82	401.377.357,85	(68.490.952,97)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	60.698.160,00	0,00	(60.698.160,00)
Superávit Financeiro	0,00	60.698.160,00	0,00	(60.698.160,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	452.970.011,18	469.868.310,82	397.405.559,73	385.832.643,73	360.985.438,30	72.462.751,09
DESPESAS CORRENTES	423.352.409,88	431.437.677,72	384.287.080,61	378.312.351,11	353.465.145,68	47.150.597,11
Pessoal e Encargos Sociais	298.026.997,79	347.002.873,79	302.654.168,45	302.560.942,10	282.888.595,44	44.348.705,34
Outras Despesas Correntes	125.325.412,09	84.434.803,93	81.632.912,16	75.751.409,01	70.576.550,24	2.801.891,77
DESPESAS DE CAPITAL	29.617.601,30	38.430.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	25.312.153,98
Investimentos	29.617.601,30	38.430.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	25.312.153,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS	452.970.011,18	469.868.310,82	397.405.559,73	385.832.643,73	360.985.438,30	72.462.751,09
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	452.970.011,18	469.868.310,82	397.405.559,73	385.832.643,73	360.985.438,30	72.462.751,09
SUPERÁVIT	0,00	0,00	3.971.798,12	0,00	0,00	(3.971.798,12)
TOTAL	452.970.011,18	469.868.310,82	401.377.357,85	385.832.643,73	360.985.438,30	68.490.952,97

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	47.525.794,19	42.093.688,65
Ordinária	12.712.358,93	10.507.185,36
Vinculada	34.813.435,26	31.586.503,29
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	34.813.435,26	31.586.503,29
Transferências Financeiras Recebidas	353.851.563,66	329.768.875,08
Cota Recebida	353.851.563,66	329.768.875,08
Recebimentos Extraorçamentários	397.661.380,64	367.409.660,59
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	241.120,13	431.405,23
Despesas Liquidadas a Pagar	282.586.421,61	276.163.826,33
Restos a Pagar Processados	18.172.523,29	430.404,43
Restos a Pagar não Processados	11.587.616,78	13.488.999,19
Consignações Inscritas em RP	6.674.682,14	121,00
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	393.327,72	445.917,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	79.573.054,20	73.293.683,99
Bancos Conta Movimento	79.573.054,20	73.293.683,99
TOTAL GERAL	878.611.792,69	812.565.908,31

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	397.405.559,73	366.978.255,36
Execução Direta	397.402.072,21	366.978.255,36
Ordinária	367.233.667,81	337.093.034,53
Vinculada	30.168.404,40	29.885.220,83
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	30.168.404,40	29.885.220,83
Execução em Destaque	3.487,52	0,00
Ordinária	3.487,52	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	353.851.563,66	329.768.875,08
Cota Concedida	353.851.563,66	329.768.875,08
Pagamentos Extraorçamentários	374.135.250,28	364.551.881,32
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	328.720,57	12.564,13
Despesas Liquidadas a Pagar	282.979.749,33	276.609.744,05
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	9.342.782,60	9.956.382,21
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.485.329,70	752.568,67
Consignações de RP Não Processados do Exercício	146.000,49	16.440,79
Consignações do Exercício de RP não Processados	416.453,19	755.194,78
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	107.056.281,90	79.573.054,20
Bancos Conta Movimento	107.056.281,90	79.573.054,20
TOTAL GERAL	1.232.448.655,57	1.140.872.065,96

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	421.606.717,34	422.624.224,81
Contribuições	33.299.598,10	30.527.780,13
Contribuições Sociais	33.299.598,10	30.527.780,13
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	205,74	152,20
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	205,74	152,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.830.779,00	11.457.379,01
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.830.779,00	11.457.379,01
Transferências e Delegações Recebidas	374.077.535,22	341.706.538,08
Transferências Intragovernamentais	374.077.435,63	341.706.538,08
Transferências de Pessoas Físicas	99,59	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	38.436.597,88
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	38.436.597,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	398.599,28	495.777,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	398.599,28	495.777,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	408.811.966,26	392.424.103,65
Pessoal e Encargos	288.351.544,17	265.614.896,29
Remuneração a Pessoal	246.221.404,34	228.578.914,84
Encargos Patronais	22.973.347,84	20.683.481,90
Benefícios a Pessoal	18.996.920,00	14.959.880,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.871,99	1.392.619,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.227.154,71	37.056.898,37
Aposentadorias e Reformas	24.973.973,22	27.329.921,18
Pensões	8.232.344,71	8.739.600,47
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.020.836,78	987.376,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65.508.446,87	52.209.636,41
Uso de Material de Consumo	5.269.892,51	186.738,92
Serviços	55.520.634,06	50.407.747,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.717.920,30	1.615.150,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	109.017,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	109.017,74
Transferências e Delegações Concedidas	20.509.649,16	13.393.505,43



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

Transferências Intragovernamentais	20.509.649,16	13.393.505,43
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	28.060,00	0,00
Perdas Involuntárias	28.060,00	0,00
Tributárias	179.828,11	133.123,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.828,11	133.123,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.283,24	23.907.025,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.283,24	23.907.025,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.794.751,08	30.200.121,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	48.829.655,79	24.264.872,10
Desincorporação de Passivos	36.434.822,21	13.919.524,62
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	(38.436.597,88)

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	47.525.794,19	DESPESAS CORRENTES	384.298.293,87
Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	302.654.168,45
Contribuições	33.299.598,10	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	13.830.779,00	Outras Despesas Correntes	81.644.125,42
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00	EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	3.487,52
Receita de Serviços	205,74	DESTAQUE CONCEDIDO ORÇAMENTARIAS	3.487,52
		Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Transferências Correntes	99,59	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	395.111,76	Outras Despesas Correntes	3.487,52
(-)Deduções da Receita	0,00		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	326.162.718,01	DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00
Cotas Correntes	326.162.718,01	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Cotas Correntes Intra Orçamentária	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Repasse Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00
Repasse Corrente Intra Orçamentária	0,00		
Repasse com ônus Corrente	0,00		
Déficit Corrente	10.613.269,19	Superávit Corrente	0,00
Subtotal	384.301.781,39	Subtotal	384.301.781,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.118.479,12
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	13.118.479,12
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL	27.688.845,65	EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00
		DESTAQUE CONCEDIDO ORÇAMENTARIAS	0,00
Cotas de Capital	27.688.845,65	Investimentos	0,00
Cotas de Capital Intra	0,00	Inversões Financeiras	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

Repasse de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Repasse de Capital/Intra	0,00	DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00
Repasse com ônus de Capital	0,00	Investimentos	0,00
		Inversões Financeriras	0,00
		Amortização da Dívida	0,00
Déficit de Capital	0,00	Superávit de Capital	14.570.366,53
Subtotal	27.688.845,65	Subtotal	27.688.845,65
TOTAL	411.990.627,04	TOTAL	411.990.627,04

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	47.525.794,19	DESPESAS CORRENTES	384.298.293,87
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	326.162.718,01	EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	3.487,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.118.479,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL	27.688.845,65	EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	401.377.357,85	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	397.420.260,51
Déficit Corrente	(10.613.269,19)	Superávit Corrente	0,00
Déficit de Capital	0,00	Superávit de Capital	14.570.366,53
TOTAL	411.990.627,04	TOTAL	411.990.627,04



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei 4.320/64

8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
6.2.1.2.0.01.01.00	RECEITAS CORRENTES REALIZADAS			30.875.995,14
6.2.1.2.0.01.01.02	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES REALIZADA		16.649.799,05	
	CONTRIBUICOES SOCIAIS	16.649.799,05		
6.2.1.2.0.01.01.03	RECEITA PATRIMONIAL REALIZADA		13.830.779,00	
	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	13.830.779,00		
6.2.1.2.0.01.01.06	RECEITA DE SERVIÇOS REALIZADA		205,74	
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	205,74		
6.2.1.2.0.01.01.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES REALIZADAS		99,59	
	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	99,59		
	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	99,59		
6.2.1.2.0.01.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES REALIZADAS		395.111,76	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	395.111,76		
6.2.1.2.0.01.07.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS			16.649.799,05
6.2.1.2.0.01.07.02	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS		16.649.799,05	
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.649.799,05		
4.5.1.1.2.01.01.00	COTAS CORRENTES	326.162.718,01	326.162.718,01	326.162.718,01
4.5.1.1.2.04.01.00	Destaque Recebido Corrente	-3.487,52	-3.487,52	-3.487,52
4.5.1.1.2.01.02.00	COTAS DE CAPITAL	27.688.845,65	27.688.845,65	27.688.845,65
TOTAL		401.377.357,85	401.377.357,85	401.377.357,85

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 7 - Lei 4320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.123.300,09	332.019.523,15	343.142.823,24
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.489.599,31	46.000,00	1.535.599,31
03.091.264	Desenvolvimento Institucional	1.197.979,09	0,00	1.197.979,09
03.091.287	Defesa da Cidadania e Respeito aos Direitos do Cidadão	44.434,16	0,00	44.434,16
03.091.331	Defesa Ambiental e Organização das Cidades	87.709,34	0,00	87.709,34
03.091.374	Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público	27.435,80	46.000,00	73.435,80
03.091.375	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	51.190,92	0,00	51.190,92
03.091.376	Efetividade da Legislação Penal	80.850,00	0,00	80.850,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.633.700,78	323.995.579,93	333.629.280,71
03.122.036	Apoio Administrativo	0,00	323.506.155,52	323.506.155,52
03.122.264	Desenvolvimento Institucional	9.633.700,78	489.424,41	10.123.125,19
03.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	7.977.943,22	7.977.943,22
03.126.036	Apoio Administrativo	0,00	7.977.943,22	7.977.943,22
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	54.137.003,42	54.137.003,42
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	54.137.003,42	54.137.003,42
09.272.997	Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado	0,00	54.137.003,42	54.137.003,42
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	125.733,07	125.733,07
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	125.733,07	125.733,07
28.846.996	Operações Especiais: Outras	0,00	125.733,07	125.733,07
TOTAL		11.123.300,09	386.282.259,64	397.405.559,73

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS C/ RECURSOS

Anexo 8 - Lei 4320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO E OUTROS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.836.047,78	37.306.775,46	343.142.823,24
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.535.599,31	0,00	1.535.599,31
03.091.264	Desenvolvimento Institucional	1.197.979,09	0,00	1.197.979,09
03.091.287	Defesa da Cidadania e Respeito aos Direitos do Cidadão	44.434,16	0,00	44.434,16
03.091.331	Defesa Ambiental e Organização das Cidades	87.709,34	0,00	87.709,34
03.091.374	Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público	73.435,80	0,00	73.435,80
03.091.375	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	51.190,92	0,00	51.190,92
03.091.376	Efetividade da Legislação Penal	80.850,00	0,00	80.850,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.322.505,25	37.306.775,46	333.629.280,71
03.122.036	Apoio Administrativo	290.440.608,97	33.065.546,55	323.506.155,52
03.122.264	Desenvolvimento Institucional	5.881.896,28	4.241.228,91	10.123.125,19
03.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.977.943,22	0,00	7.977.943,22
03.126.036	Apoio Administrativo	7.977.943,22	0,00	7.977.943,22
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.042.111,41	45.094.892,01	54.137.003,42
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.042.111,41	45.094.892,01	54.137.003,42
09.272.997	Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado	9.042.111,41	45.094.892,01	54.137.003,42
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	125.733,07	125.733,07
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	125.733,07	125.733,07
28.846.996	Operações Especiais: Outras	0,00	125.733,07	125.733,07
TOTAL		314.878.159,19	82.527.400,54	397.405.559,73

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da LEI 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dezembro/2016

CÓDIGO	UO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	343.142.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.137.003,42	0,00
CÓDIGO	UO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	UO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.733,07	397.405.559,73	

TOTAL GERAL	397.405.559,73
--------------------	-----------------------

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
Unidade Orçamentária igual a 08101
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	32.076.179,04	30.875.995,14	0,00	-1.200.183,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
RECEITA PATRIMONIAL	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - Exceto fonte 240	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	152,98	205,74	52,76	0,00
SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	152,98	205,74	52,76	0,00
SERV.FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - Outros Poderes	152,98	205,74	52,76	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	99,59	99,59	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	99,59	99,59	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	99,59	99,59	0,00
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-3.487,52	0,00	-3.487,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
RESTITUICOES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	210,72	210,72	0,00
Devolução de Verbas salariais pagas indevidamente - Exercícios Anteriores	0,00	210,72	210,72	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	87.699,41	394.901,04	307.201,63	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	38.664,57	0,00	0,00	-38.664,57
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG-DEMAIS FONTES.	12.351,66	41,70	0,00	-12.309,96

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 1 de 2



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
Unidade Orçamentária igual a 08101
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO- DEMAIS FONTES	29.084,44	317.052,68	287.968,24	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR- DEMAIS FONTES	0,00	23.319,38	23.319,38	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES	7.598,74	54.487,28	46.888,54	0,00
COTAS CORRENTES	369.634.170,30	326.162.718,01	0,00	-43.471.452,29
COTA TESOUREO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	369.634.170,30	320.665.528,46	0,00	-48.968.641,84
COTA DEMAIS FONTES	0,00	5.497.189,55	5.497.189,55	0,00
COTAS DE CAPITAL	29.317.601,30	27.688.845,65	0,00	-1.628.755,65
COTA RECEBIDA - RECEITAS DE CAPITAL	29.317.601,30	27.688.845,65	0,00	-1.628.755,65
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	18.683.942,03	14.228.630,53	0,00	-4.455.311,50
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.456.895,72	1.787.855,24	0,00	-669.040,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	801.222,79	633.313,28	0,00	-167.909,51
TOTAL	452.970.011,18	401.377.357,85	0,00	-51.592.653,33

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA



08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Dezembro/2016

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	431.437.677,72	0,00	431.437.677,72	384.287.080,61	-47.150.597,11
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.002.873,79	0,00	347.002.873,79	302.654.168,45	-44.348.705,34
31900000	Aplicações Diretas	330.228.497,59	0,00	330.228.497,59	285.958.623,73	-44.269.873,86
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	24.960.220,19	24.960.220,19
319003000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	8.232.344,71	8.232.344,71
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	182.912.085,71	182.912.085,71
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	6.334.857,60	6.334.857,60
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	22.642.322,68	22.642.322,68
319067000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	459.772,68	459.772,68
319091000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	40.300.449,62	40.300.449,62
319092000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	79.961,59	79.961,59
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	36.608,95	36.608,95
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	16.774.376,20	0,00	16.774.376,20	16.695.544,72	-78.831,48
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	16.638.488,21	16.638.488,21
319192000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	16.062,00	16.062,00
319196000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	40.994,51	40.994,51
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.434.803,93	0,00	84.434.803,93	81.632.912,16	-2.801.891,77
332200000	Execução Orçamentária Delegada à União	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
339000000	Aplicações Diretas	83.821.764,65	0,00	83.821.764,65	81.053.993,29	-2.767.771,36
339008000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	1.020.836,78	1.020.836,78
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.774.055,00	1.774.055,00
339015000	DIARIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	125.010,00	125.010,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.846.814,74	2.846.814,74
339031000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	127.907,40	127.907,40
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	230.537,28	230.537,28
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	108.040,00	108.040,00
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	353.438,25	353.438,25
339037000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	17.976.302,44	17.976.302,44
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	13.747.768,31	13.747.768,31
339046000	AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	18.996.920,00	18.996.920,00
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	165.827,49	165.827,49
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	87.309,33	87.309,33
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	23.492.626,27	23.492.626,27
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	593.039,28	0,00	593.039,28	578.918,87	-14.120,41
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	561.653,00	561.653,00
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	17.265,87	17.265,87
400000000	DESPESA CAPITAL	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
440000000	INVESTIMENTOS	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
449000000	Aplicações Diretas	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	84.880,83	84.880,83
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	1.162.479,18	1.162.479,18
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	5.400.734,84	5.400.734,84
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	6.350.384,27	6.350.384,27
449061000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL		469.868.310,82	0,00	469.868.310,82	397.405.559,73	-72.462.751,09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (\$)		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (\$)
NÃO HOUVE MOVIMENTO							
TOTAL							



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	430.404,43	18.172.523,29	430.404,43	18.172.523,29
De Exercícios Anteriores	430.404,43	0,00	430.404,43	0,00
Do Exercício	0,00	18.172.523,29	0,00	18.172.523,29
Não Processados	17.966.960,31	11.587.616,78	15.562.173,40	13.992.403,69
De Exercícios Anteriores	17.966.960,31	0,00	15.562.173,40	2.404.786,91
Do Exercício	0,00	11.587.616,78	0,00	11.587.616,78
SUBTOTAL (I)	18.397.364,74	29.760.140,07	15.992.577,83	32.164.926,98
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	477.408,46	241.120,13	328.720,57	389.808,02
Depósitos em Caução	34.385,99	0,00	0,00	34.385,99
Depósitos a Identificar	440.234,48	240.212,09	327.812,53	352.634,04
Outros Depósitos de Curto Prazo	2.787,99	908,04	908,04	2.787,99
Consignações	121,00	6.674.682,14	121,00	6.674.682,14
Consignações do Exercício	0,00	6.674.682,14	0,00	6.674.682,14
Consignações de RP Processados do exercício	121,00	0,00	121,00	0,00
SUBTOTAL (II)	477.529,46	6.915.802,27	328.841,57	7.064.490,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	3.487,52	3.487,52	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	3.487,52	3.487,52	0,00
TOTAL GERAL	18.874.894,20	36.679.429,86	16.324.906,92	39.229.417,14

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	3.171.607,42
Baixa de Consignações de RP Não Processados	562.453,68
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



1894

RELAÇÃO: RE160222001 DATA: 22/02/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

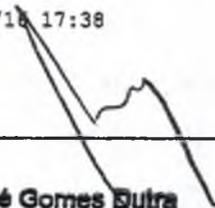
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160000723	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.			001 03834	0099739311	681.931,82	(
OB160000722	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.			001 03834	0099739311	472,85	(

TOTAL: 2 OB(s)R\$ 682.404,67 Seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e set centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.

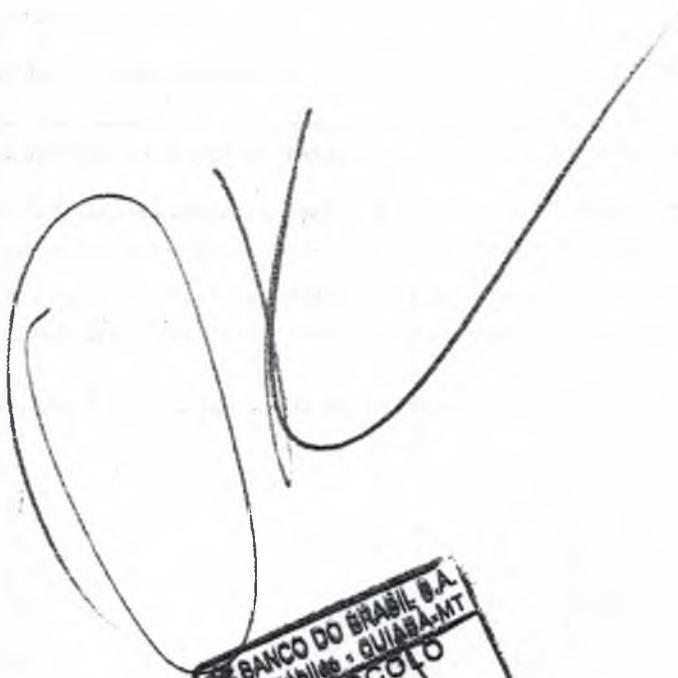
CUIABA - MT, 10/02/16 17:38



José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro



Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJMP



BANCO DO BRASIL S.A.
 Setor Público - CUIABA-MT
PROTOCOLO
 12 FEV. 2016
 PROVIDENCIADO ARQUIVADO

SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 02/02/2016 HORA: 09:51:33

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 01/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 681.931,82

7 -

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

Autorizo o pagamento
Cláudia D. Sincero Mariano

VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 681.931,82

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000068198

318202702407

214921092000

015720160195

SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 02/02/2016 HORA: 09:51:33

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 01/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 681.931,82

7 -

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 681.931,82

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000068198

318202702407

214921092000

015720160195



Segurados		
169(FOL) - INSS	219.166,84	Total Servidores
169(RES) - INSS	771,13	219.938,98
J12(RES) - 13º INSS	37,99	
169(RES 02) - INSS		
J12(RES 02) - 13º INSS		
		Total Autônomos
		-
Total	219.938,98	

Base Empresa		
A73(FOL) - Subsídio INSS	2.324.940,50	
E26(FOL) - Dev. Falta Hor		
E28(FOL) - Dev. Falta		
915(FOL) - Dif CNE		
023(RES) - Saldo Salário	8.815,00	
053(RES) - 13º	474,94	
K39(FOL) - Desconto Horas Negativas	(1.308,50)	
175(FOL) - Falta	(9.416,78)	
168(FOL) - Dev Subsídio		
K39(RES) - Desconto Horas Negativas	(106,70)	
023(RES 02) - Saldo Salário		
053(RES 02) - 13º		
175(RES) - Falta	(579,88)	
Total	2.322.818,48	

Base Empresa Autônomos		
Total		-

Dedução 1 (Teto)		
Subsídio(0283)		-
Remuneração SEFIP		-
0464(03) - Redução ao teto constitucional		-

Base de Cálculo		
Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.322.818,48	
Alíquota Servidores (20%)	464.563,69	
Servidores Empregados (destaque)	464.563,69	
Autônomos (destaque)		
Alíquota RAT (1,88%)	8.700,63	
Total	801.264,22	

Recolhimento Competências Anteriores		
		-
Total		-

Dedução 4 (Licença maternidade)		
Juliana Paolini Bettarello (14/12/2015 a 10/06/2016)	4.274,52	
Jackeline Aranha Pedrosa Rodevalho (30/12/2015 a 26/06/2016)	7.621,04	
Gislaine Chaves da Cunha (31/08/2015 a 26/02/2016)	5.699,23	
Pamela Oliveira Ramos Berthol (11/01/2016 a 06/07/2016)	4.633,90	
Isabella Antunes Silva (04/06/2016 a 02/03/2016)	5.699,23	
Karina Veras Abrão Rondon Borges(29/06/2016 a 26/03/2016)	5.699,23	
Caroline da Silva Cruz da Sá(03/11/2016 a 30/04/2016)	5.699,23	
Total	39.331,34	

Valores Pagos a Cooperativas		
Total		-

Compensação Meses Anteriores		
Total		-

GPS's emitidas referentes a Dezembro/2015		
GPS's emitidas referentes a Janeiro/2016		-
Total		-

Total a recolher - GFIP	681.931,82	
-------------------------	------------	--

GPS Janeiro/2016-Principal	681.931,82	
----------------------------	------------	--

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/02/2016 às 12:43:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D03DACF423AE2349..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 01/2016
NRA: CjtDILhHAMx00002
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Carta suplementar 17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	472,85
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	472,85

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/02/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Autógrafa
Autógrafa de Pagamento
Cláudia Di Girolamo Mariano

1ª via SRP

85860000004-7 72850270240-5 21492109200-0 01572016017-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	472,85
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	472,85

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/02/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª via CONTRIBUINTE

85860000004-7 72850270240-5 21492109200-0 01572016017-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

Segurados

169(FOL) - INSS	219.189,84	Total Servidores
169(RES) - INSS	771,15	220.136,14
J12(RES) - 13º INSS	37,99	
169(RES 02) - INSS		
J12(RES 02) - 13º INSS		
169 (FOL 04) - INSS	139,18	
		Total Autônomos
		-
Total	220.136,14	

Base Empresa

A73(FOL) - Subsidio INSS	2.324.940,30
E29(FOL) - Dev. Falta Hor	
E29(FOL) - Dev. Falta	
915(FOL) - Dif CNE	
023(RES) - Saldo Salario	8.815,09
083(RES) - 13º	474,94
K39(FOL) - Desconto Horas Negativas	(1.308,89)
175(FOL) - Falta	(8.418,79)
168(FOL) - Dev Subsidio	
K39(RES) - Desconto Horas Negativas	(106,70)
023(RES 02) - Saldo Salario	
053(RES 02) - 13º	
175(RES) - Falta	(579,88)
A73(FOL 04) - Subsidio INSS	1.546,30
Total	2.324.364,78

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0263)	-
Remuneracao SFPIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.324.364,78
Alíquota Servidores (20%)	464.872,95
Servidores Empregados (destaque)	464.872,95
Autônomos (destaque)	-
Alíquota RAT (1,88%)	38.724,96
Total	801.897,81

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

Juliana Paolini Bettarello (14/12/2015 a 10/06/2016)	4.274,52
Jackeline Aranha Pedroso Rodovalho (30/12/2015 a 26/06/2016)	7.621,04
Gislaine Chaves da Cunha (31/08/2015 a 26/02/2016)	5.698,23
Pamela Oliveira Ramos Berthol (11/01/2016 a 08/07/2016)	4.838,90
Isabella Antunes Silva (04/06/2015 a 02/03/2016)	5.899,23
Karina Veras Abrao Rondon Borges(29/09/2015 a 28/03/2016)	5.899,23
Caroline da Silva Cruz de Sá(03/11/2015 a 30/04/2016)	5.899,23
Total	39.331,38

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Dezembro/2015

GPS's emitidas referentes a Janeiro/2016	681.931,83
Total	681.931,83

Total a recolher - GFIP

	682.404,67
--	-------------------

GPS Janeiro/2016-Principal

	472,85
--	---------------

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/02/2016 às 12:48:16.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D03DAE0360461D61..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 01/2016
NRA: KTV0tkzBOP00002
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



2828

RELAÇÃO: RE161122002 DATA: 22/11/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160008330	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	1.392,61 ()	
OB160008332	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	764,41 ()	
008333	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	725.949,86 ()	
OB160008329	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	1.623,50 ()	

TOTAL: 9 OB(s)R\$ 3.356.431,01 Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e um centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.

CUIABA - MT, 16/11/16 09:46

José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Claudia Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJ/MP

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 28/10/2016 HORA: 09:22:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921

CUIABA MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

Autorizo o Pagamento
Claudia Di Giacomo Mariano

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 10/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 725.949,86

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 725.949,86

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400072591 498602702409 214921092000 015720161094

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 28/10/2016 HORA: 09:22:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921

CUIABA MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 10/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 725.949,86

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 725.949,86

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400072591 498602702409 214921092000 015720161094



GEDOC: 005604-001/2016

GEDOC - 005604-001/2016

Segurados		
169(FOL-01) - INSS	228.177,52	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	753,03	229.893,11
J12(RES-01) - 13º INSS	962,56	
		Total Autônomos
		-
Total	229.893,11	

Base Empresa	
A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.412.311,16
053(RES-01) - 13º	9.277,81
023(RES-01) - Saído de salario	7.731,50
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(1.195,62)
I75 (FOL-01) - Faltas Dias	(3.231,77)
I75 (RES-01) - Faltas Dias	(309,26)
Total	2.424.583,82

Base Empresa Autônomos	
Total	-

Dedução 1 (Teto)	
Subsidio(0263)	-
Remuneração SEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo	
Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.424.583,82
Alíquota Servidores (20%)	484.916,76
Servidores Empregados (destaque)	484.916,76
Autônomos (destaque)	-
Alíquota RAT (1,58%)	38.308,42
Total	523.225,18

Recolhimento Competências Anteriores	
	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)		
0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.155,89	4.987,07
0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	927,78	4.638,90
0965 - Lauren Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23	
0968 - Juciely Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07	
6934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	5.699,23	
6741 - Ligian Kleyciane Deluque (10/09/2016 a 08/03/2017)	5.699,23	
Total	27.168,43	

Valores Pagos a Cooperativas	
	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores	
	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Outubro/2016	
Total	-

Total a recolher - GFIP 725.949,86

GPS Principal - Outubro/2016 725.949,86

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: G04allnwXtv0000-1 N° ARQUIVO: CBK8oQ3BcUZ0000-0
 COMP: 10/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	229.893,11	0,00	0,00	0,00	229.893,11
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	484.916,76	0,00	0,00	0,00	484.916,76
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.308,42	0,00	0,00	0,00	38.308,42
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.168,43	0,00	0,00	0,00	27.168,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.949,86	0,00	0,00	0,00	725.949,86

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	725.949,86	0,00	0,00	0,00	725.949,86

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/10/2016 às 17:32:10.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D190232DA7B84A6A..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 10/2016
NRA: CBK8oQ3BcUZ00000
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	10/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.392,61
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.392,61

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921
TEL. 3613 5266

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2016

Autorizo o Pagamento
Cláudia Di Giacomo Mariano

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª via SRP

85800000013-5

92610270240-4

21492109200-0

01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	10/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.392,61
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.392,61

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921
TEL. 3613 5266

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2016

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª via CONTRIBUINTE

85800000013-5

92610270240-4

21492109200-0

01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



GEDOC: ~~005632-001/2016~~
005633-001/2016

GEDOC - 005632-001/2016

Segurados

169(FOL-01) - INSS	228.177,52	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	753,03	
J12(RES-01) - 13º INSS	962,56	
J12(RES-02) - 13º INSS	470,19	
		Total Autônomos
Total	230.363,30	-

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.412.311,16
053(RES-01) - 13º	9.277,81
023(RES-01) - Saldo de salario	7.731,50
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(1.195,62)
175 (FOL-01) - Faltas Dias	(3.231,77)
175 (RES-01) - Faltas Dias	(309,26)
053(RES-02) - 13º	4.274,42
Total	2.428.858,24

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0263)	-
Remuneração SEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.428.858,24
Alíquota Servidores (20%)	485.771,64
Servidores Empregados (destaque)	485.771,64
Autônomos (destaque)	-
Alíquota RAT (1,58%)	38.375,96
Total	524.147,60

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

0924 - Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.155,89	4.987,07
0761 - Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	927,78	4.638,90
0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23	
0968 - Jucieny Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07	
6934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	5.699,23	
6741 - Ligian Kleyciane Deluque (10/09/2016 a 08/03/2017)	5.699,23	
Total	27.168,43	

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Outubro/2016

GPS - Setembro/2016 - Folha 01	725.949,86
Total	725.949,86

Total a recolher - GFIP

	727.342,47
GPS Principal - Outubro/2016	1.392,61

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: PeB2MTitKNp0000-5 N° ARQUIVO: GnzntWaucTb0000-9
 COMP: 10/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	230.363,30	0,00	0,00	0,00	230.363,30
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	485.771,65	0,00	0,00	0,00	485.771,65
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.375,96	0,00	0,00	0,00	38.375,96
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.168,43	0,00	0,00	0,00	27.168,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.342,48	0,00	0,00	0,00	727.342,48
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	727.342,48	0,00	0,00	0,00	727.342,48

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/10/2016 às 17:46:57.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D190267B0B7DC967..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 10/2016
NRA: GnzntWaucTb00009
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	10/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.623,50
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.623,50

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921
TEL. 3613 5266

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/11/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Autorizo o Pagamento
Cláudia Di Giacomo Mariano

85800000016-0 23500270240-7 21492109200-0 01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



1ª VIG SRP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	10/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.623,50
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.623,50

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921
TEL. 3613 5266

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/11/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85800000016-0 23500270240-7 21492109200-0 01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



2ª CONTRIBUINTE

GEDOC: ~~005633-001/2016~~
005632-001/2016

GEDOC - 005633-001/2016

Segurados

169(FOL-01) - INSS	228.177,52	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	753,03	230.950,67
J12(RES-01) - 13º INSS	962,56	
J12(RES-02) - 13º INSS	470,19	
169(FOL-03) - INSS	64,94	
J12(RES-03) - 13º INSS	522,43	
		Total Autonomos
		-
Total	230.950,67	

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsídio INSS	2.412.311,16
053(RES-01) - 13º	9.277,81
023(RES-01) - Saldo de salário	7.731,50
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(1.195,62)
175 (FOL-01) - Faltas Dias	(3.231,77)
175 (RES-01) - Faltas Dias	(309,26)
053(RES-02) - 13º	4.274,42
053(RES-03) - 13º	4.749,36
A73(FOL-03) - Subsídio INSS	811,85
K66 (RES-03) - Dev. Subs. INSS	(759,90)
Total	2.433.659,55

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsídio(0263)	-
Remuneração SEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.433.659,55
Aliquota Servidores (20%)	486.731,91
Servidores Empregados (destaque)	486.731,91
Autônomos (destaque)	-
Aliquota RAT (1,58%)	38.451,82
Total	525.183,73

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.155,89	4.987,07
0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	927,78	4.638,90
0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23	
0968 - Juciely Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07	
6934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	5.699,23	
6741 - Ligian Kleyciane Deluque (10/09/2016 a 08/03/2017)	5.699,23	
Total	27.168,43	

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Outubro/2016

GPS - Setembro/2016 - Folha 01	725.949,86
GPS - Setembro/2016 - Folha 02	1.392,61
Total	727.342,47

Total a recolher - GFIP	728.965,97
--------------------------------	-------------------

GPS Principal - Outubro/2016	1.623,50
-------------------------------------	-----------------

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: Lj1icmVERuS0000-0 N° ARQUIVO: IEzrcn0NByi0000-8
 COMP: 10/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	230.950,67	0,00	0,00	0,00	230.950,67
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	486.731,91	0,00	0,00	0,00	486.731,91
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.451,82	0,00	0,00	0,00	38.451,82
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.168,43	0,00	0,00	0,00	27.168,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	728.965,97	0,00	0,00	0,00	728.965,97
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	728.965,97	0,00	0,00	0,00	728.965,97

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 11/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/10/2016 às 18:23:08.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D1902E91E2CA3274..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 10/2016
NRA: IEzrcn0NByi00008
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	10/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921 TEL. 3613 5266	6 - VALOR INSS	764,41
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/11/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	764,41

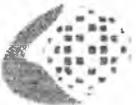
Autorizo o Pagamento
 Cláudia Di Giacomio Mariano

1ª VIZ SRP

85870000007-3 64410270240-3 21492109200-0 01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	10/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921 TEL. 3613 5266	6 - VALOR INSS	764,41
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/11/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	764,41

3 CONTRIBUINTE

85870000007-3 64410270240-3 21492109200-0 01572016107-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



GEDOC: 005729.001/2016
 FOLHA 04
 MÊS 10/2016

GEDOC - 005729-001/2016

Segurados		
I69(FOL-01) - INSS	228.177,52	Total Servidores
I69(RES-01) - INSS	753,03	231.264,13
J12(RES-01) - 13º INSS	962,56	
J12(RES-02) - 13º INSS	470,19	
I69(FOL-03) - INSS	64,94	
J12(RES-03) - 13º INSS	522,43	
J12(RES-04) - 13º INSS	313,46	
		Total Autonomos
		-
Total	231.264,13	

Base Empresa		
A73(FOL-01) - Subsídio INSS	2.412.311,16	
053(RES-01) - 13º	9.277,81	
023(RES-01) - Saldo de salário	7.731,50	
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(1.195,62)	
I75 (FOL-01) - Faltas Dias	(3.231,77)	
I75 (RES-01) - Faltas Dias	(309,26)	
053(RES-02) - 13º	4.274,42	
053(RES-03) - 13º	4.749,36	
A73(FOL-03) - Subsídio INSS	811,85	
K66 (RES-03) - Dev. Subs. INSS	(759,90)	
K66 (RES-04) - Dev. Subs. INSS	(759,90)	
053(RES-04) - 13º	2.849,62	
Total	2.435.749,27	

Base Empresa Autônomos		
Total		-

Dedução 1 (Teto)		
Subsídio(0263)		-
Remuneração SEFIP		-
0464(03) - Redução ao teto constitucional		-

Base de Cálculo		
Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.435.749,27	
Alíquota Servidores (20%)	487.149,85	
Servidores Empregados (destaque)	487.149,85	
Autônomos (destaque)	-	
Alíquota RAT (1,58%)	38.484,83	
Total	525.634,68	

Recolhimento Competências Anteriores		
		-
Total		-

Dedução 4 (Licença maternidade)		
0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.155,89	4.987,07
0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	927,78	4.638,90
0965 - Lauren Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.689,23	
0968 - Juciemy Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07	
6934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	5.689,23	
6741 - Ligian Kleyciane Deluque (10/09/2016 a 08/03/2017)	5.689,23	
Total	27.168,43	

Valores Pagos a Cooperativas		
		-
Total		-

Compensação Meses Anteriores		
		-
Total		-

GPS's emitidas referentes a Outubro/2016		
GPS - Setembro/2016 - Folha 01	725.949,86	
GPS - Setembro/2016 - Folha 02	1.392,61	
GPS - Setembro/2016 - Folha 03	1.623,50	
Total	728.965,97	

Total a recolher - GFIP	729.730,38
--------------------------------	-------------------

GPS Principal - Outubro/2016	784,41
-------------------------------------	---------------

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/11/2016 às 18:28:11.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D198FCC1770ABE74..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 10/2016
NRA: ON5zWHfNP0000004
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: I7IFsb9w1DN0000-8 N° ARQUIVO: ON5zWHfNP000000-4
 COMP: 10/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	231.264,13	0,00	0,00	0,00	231.264,13
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	487.149,85	0,00	0,00	0,00	487.149,85
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.484,83	0,00	0,00	0,00	38.484,83
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.168,43	0,00	0,00	0,00	27.168,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	729.730,38	0,00	0,00	0,00	729.730,38
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	729.730,38	0,00	0,00	0,00	729.730,38

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

96



29.32

RELAÇÃO: RE161216008 DATA: 16/12/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160009429	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	664.158,42 ()	
OB160009488	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	9.484,40 ()	
OB160009425	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	2.899,46 ()	
OB160009421	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	741.789,59 ()	
OB160009427	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	1.329,32 ()	
OB160009423	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	2.675,76 ()	

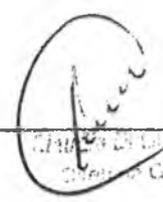
TOTAL: 12 OB(s) R\$ 6.335.358,76 Seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 12/12/16 16:50



 Gomes Dutra
 Procurador Geral



 Procurador Geral

Impostos
 Folhas Novembro / 2016

Cálculo do INSS
 Mês: Dezembro/2016_13°
 GEDOC -066118-061/2016

Cód Recolh. 115
 Cód Pagto. 2402
 PPAS 582
 Outras Ent 0000
 Simples 1
 Aliq. RAT 1,0

Segurados			
	J12(213) - INSS	209.235,36	Total Servidores
	J12(213_11) - INSS		209.235,36
			Total Autônomos
			-
	Total	209.235,36	

Base Empresa		
	B67(213) - 13° Salário	2.236.826,02
	B67(213_11) - 13° Salário	
	Total	2.236.826,02

Base Empresa Autônomos		
	Total	-

Dedução 1 (Teto)		
	Subsídio(0263)	-
	Remuneração SEFIP	-
	0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo		
	Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.236.826,02
	Alíquota Servidores (20%)	447.365,20
	Servidores Empregados (destaque)	447.365,20
	Autônomos (destaque)	-
	Alíquota RAT (1,58%)	35.341,88
	Total	482.707,08

Recolhimento Competências Anteriores		
		-
	Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)		
	0865 - Lauren Souza Braga Magalhães (27/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23
	0968 - Juciely Duque Gomes Simas (18/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07
	8934 - Giovana Aparecida Moura (07/08/2016 a 03/02/2017)	5.699,23
	6741 - Ligian Kleyciane Deluque (08/08/2016 a 08/03/2017)	5.699,23
	8243- Joliane Elineth de Queiroz Moraes Nunes(28/11/2016	5.699,23
	Total	27.783,99

Valores Pagos a Cooperativas		
		-
	Total	-

Compensação Meses Anteriores		
		4821,16
	Total	7566,09

GPS's emitidas referentes a Dez/2016		
	Total	-

Total a recolher - GFIP	664.158,42
GPS Dezembro/2016 - 13° Salário	664.158,42

Oficial - 02410
 Assistente - 04110
 Assessor Especial - 02410
 Assessor de Procurador - 02410

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/12/2016 às 14:00:52.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D1BAB35C926D6177..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 13/2016
NRA: MQgZaZ34X3Q00000
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: P824CaSXwOD0000-7 N° ARQUIVO: MQgZaZ34X3Q0000-0
 COMP: 13/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	209.235,36	0,00	0,00	0,00	209.235,36
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	447.365,20	0,00	0,00	0,00	447.365,20
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	35.341,85	0,00	0,00	0,00	35.341,85
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.783,99	0,00	0,00	0,00	27.783,99
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	664.158,42	0,00	0,00	0,00	664.158,42
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	664.158,42	0,00	0,00	0,00	664.158,42

(*). Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

006116-001/2016



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	13/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
 MATO-GROSSO

6 - VALOR INSS	664.158,42
7 -	
8 -	

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	664.158,42

1ª via SRP

Autorizo o Pagamento
Carla Di Cicco Mariano

85830006641-7 58420270240-8 21492109200-0 01572016137-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	13/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
 MATO-GROSSO

6 - VALOR INSS	664.158,42
7 -	
8 -	

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	664.158,42

2ª via CONTRIBUINTE

85830006641-7 58420270240-8 21492109200-0 01572016137-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

00 6110-00/11/2016

GEDOC

Segurados

169(FOL-01) - INSS	228.905,35	Total Servidores	
169(RES-01) - INSS	2.060,58		235.028,14
J12(RES-01) - 13º INSS	4.428,73		
169(FOL-03) - INSS	723,86		
169(FOL-04) - INSS	341,94		
J12(RES-04) - 13º INSS	570,88		
		Total Autonomos	-
Total			235.028,14

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.394.761,89
053(RES-01) - 13º	43.710,60
023(RES-01) - Saldo de salario	20.117,37
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(189,97)
I75 (FOL-01) - Faltas Dias	(379,94)
E28 (FOL-01) - Dev de Falta	189,97
A73(FOL-03) - Subsidio INSS	7.422,24
B22(Z10-03) - Dif subsidio INSS	-1.823,60
053(RES-04) - 13º	8.200,60
K66(RES-04) - Dev de SUBSIDIO	(3.876,79)
A73(Z10-04) - Subsidio INSS	1.082,39
A73(FOL-01) - Subsidio INSS	3.799,48
Total	2.476.461,74

Base Empresa Autônomos

Total		-
-------	--	---

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0263)	-
Remuneração SEFIP	-
0484(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.476.461,74
Aliquota Servidores (20%)	495.292,34
Servidores Empregados (destaque)	496.292,34
Autônomos (destaque)	-
Aliquota RAT (1,58%)	39.129,09
Total	534.420,43

Recolhimento Competências Anteriores

Total	-
-------	---

Dedução 4 (Licença maternidade)

0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (27/07/2016 a 23/01/2017)	5.698,23
0968 - Juciely Duque Gomes Simas (19/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,87
6934 - Giovana Aparecida Moura (07/08/2016 a 03/02/2017)	5.698,23
8741 - Ligian Kleyciane Deluque (09/09/2016 a 08/03/2017)	5.698,23
Total	22.084,76

Valores Pagos a Cooperativas

Total	-
-------	---

Compensação Meses Anteriores

Total	-
-------	---

GPS's emitidas referentes a Novembro/2016

GPS's emitidas referentes a Novembro/2016	741.789,59
GPS's emitidas referentes a Novembro/2016 - ret02	2.675,76
Total	744.465,35

Total a recolher - GFIP

Total a recolher - GFIP	747.364,81
-------------------------	------------

GPS Principal - Novembro/2016 -ret02

GPS Principal - Novembro/2016 -ret02	2.699,48
--------------------------------------	----------

1.080,00

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 22/11/2016 às 12:42:35.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D1AF51146F948969..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 11/2016
NRA: DsHmDdsV6UE00003
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 22/11/2016
HORA: 11:25:41
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: DsHmDdsV6UE0000-3
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	235.029,14	0,00	0,00	0,00	235.029,14
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	495.292,34	0,00	0,00	0,00	495.292,34
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	39.128,09	0,00	0,00	0,00	39.128,09
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	22.084,76	0,00	0,00	0,00	22.084,76
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	747.364,81	0,00	0,00	0,00	747.364,81
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	747.364,81	0,00	0,00	0,00	747.364,81

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	2.899,46
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.899,46

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8586000028-4 99460270240-8 21492109200-0 01572016117-5



1º VIZ SRP

Autenticação de Pagamento
Guarda Digital
Exemplo de Assinatura

✂



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	2.899,46
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.899,46

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8586000028-4 99460270240-8 21492109200-0 01572016117-5



2º VIZ CONTRIBUINTE

✂

Cálculo do INSS
 Mês: Novembro/2016 - Principal

Cód Recoh. 115
 Cód Pagto. 2402
 FPAS 582
 Outras Ent 0000
 Simples 1
 Aliq. RAT 1,0

GEDOC - 006056-001/2016

Segurados		
169(FOL-01) - INSS	226.905,35	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	2.060,58	233.392,66
J12(RES-01) - 13º INSS	4.426,73	
		Total Autonomos
		-
Total	233.392,66	

Base Empresa		
A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.394.761,89	
053(RES-01) - 13º	43.710,60	
023(RES-01) - Saldo de salario	20.117,37	
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(189,97)	
I75 (FOL-01) - Faltas Dias	(379,94)	
E28 (FOL-01) - Dev de Falta	189,97	
Total	2.468.209,92	

Base Empresa Autônomos		
Total	-	

Dedução 1 (Teto)		
Subsidio(0283)	-	
Remuneração SEFIP	-	
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-	

Base de Cálculo		
Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.458.209,92	
Aliquota Servidores (20%)	491.641,98	
Servidores Empregados (destaque)	491.641,98	
Autônomos (destaque)	-	
Aliquota RAT (1,58%)	38.839,71	
Total	630.481,69	

Recolhimento Competências Anteriores		
	-	
Total	-	

Dedução 4 (Licença maternidade)		
0965 - Lauren Souza Braga Magalhães (27/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23	
0968 - Jucieny Duque Gomes Simas (19/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07	
6934 - Giovana Aparecida Moura (07/08/2016 a 03/02/2017)	5.699,23	
6741 - Ligian Kleyciane Deiuque (09/09/2016 a 08/03/2017)	5.699,23	
Total	22.084,76	

Valores Pagos a Cooperativas		
	-	
Total	-	

Compensação Meses Anteriores		
	-	
Total	-	

GPS's emitidas referentes a Novembro/2016		
Total	-	

Total a recolher - GFIP	741.789,59
-------------------------	------------

GPS Principal - Novembro/2016	741.789,59
-------------------------------	------------

15

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: Gt82atc0QLo0000-0 N° ARQUIVO: DpwZ9FRRksy0000-1
 COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	233.392,66	0,00	0,00	0,00	233.392,66
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	491.641,98	0,00	0,00	0,00	491.641,98
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.839,71	0,00	0,00	0,00	38.839,71
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	22.084,76	0,00	0,00	0,00	22.084,76
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	741.789,59	0,00	0,00	0,00	741.789,59
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	741.789,59	0,00	0,00	0,00	741.789,59

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/11/2016 às 12:14:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D1AE08F164554C74..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 11/2016
NRA: DpwZ9FRRksy00001
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 21/11/2016 HORA: 09:15:18 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO 4 - COMPETÊNCIA 11/2016
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO
 RUA 4 1 EDIFICIO SD
 CPA 78049-921 5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57
 CUIABA MT
 (5565) 36135266 6 - VALOR DO INSS(+) 741.789,59

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00
 11 - VALOR ARRECADADO 741.789,59

Autorizo o Pagamento
Cláudia D. Liácomo Mariano

858800074176 895902702405 214921092000 015720161191

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 21/11/2016 HORA: 09:15:18 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO 4 - COMPETÊNCIA 11/2016
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO
 RUA 4 1 EDIFICIO SD
 CPA 78049-921 5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57
 CUIABA MT
 (5565) 36135266 6 - VALOR DO INSS(+) 741.789,59

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00
 11 - VALOR ARRECADADO 741.789,59

858800074176 895902702405 214921092000 015720161191



006150-00112016

GEDOC

Segurados		
169(FOL-01) - INSS	228.906,35	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	2.080,58	
J12(RES-01) - 13º INSS	4.428,73	
169(FOL-03) - INSS	723,86	
169(FOL-04) - INSS	341,94	
J12(RES-04) - 13º INSS	570,88	
J12(RES-06) - 13º INSS	570,88	
		Total Autonomos
Total	235.600,02	

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.394.761,89
053(RES-01) - 13º	43.710,60
023(RES-01) - Saldo de salario	20.117,37
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(189,97)
I75 (FOL-01) - Faltas Dias	(379,84)
E26 (FOL-01) - Dev de Falta	189,97
A73(FOL-03) - Subsidio INSS	7.422,24
B22(Z10-03) - Dif subsidio INSS	1.823,80
053(RES-04) - 13º	8.200,00
K66(RES-04) - Dev de SUBSIDIO	(3.676,79)
A73(Z10-04) - Subsidio INSS	1.062,39
A73(FOL-01) - Subsidio INSS	3.799,48
168(RES-06) - Dev de SUBSIDIO	(1.709,77)
053(RES-06) - 13º	5.224,28
Total	2.479.976,28

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0263)	-
Remuneração GEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.479.976,28
Aliquota Servidores (20%)	495.995,25
Servidores Empregados (destaque)	495.995,25
Autônomos (destaque)	-
Aliquota RAT (1,58%)	39.183,62
Total	536.178,67

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

0965 - Lauren Souza Braga Magalhães (27/07/2016 a 23/01/2017)	5.696,23
0968 - Jucieny Duque Gomes Simas (19/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07
6934 - Giovana Aparecida Moura (07/08/2016 a 03/02/2017)	5.696,23
6741 - Ligian Kleicyane Deluque (09/09/2016 a 08/03/2017)	5.696,23
Total	22.084,76

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Novembro/2016

GPS's emitidas referentes a Novembro/2016	741.769,59
GPS's emitidas referentes a Novembro/2016-RET01	2.675,78
GPS's emitidas referentes a Novembro/2016-RET02	2.899,46
Total	747.364,81

Total a recolher - GFIP	748.694,13
-------------------------	------------

GPS Principal - Novembro/2016 -ret03	1.329,32
--------------------------------------	----------

21

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 24/11/2016
HORA: 10:42:33
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: 03CI04W80440000-5 N° ARQUIVO: JcOJ90WL5pM0000-2
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	235.600,02	0,00	0,00	0,00	235.600,02
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	495.995,25	0,00	0,00	0,00	495.995,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	39.183,62	0,00	0,00	0,00	39.183,62
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	22.084,76	0,00	0,00	0,00	22.084,76
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	748.694,13	0,00	0,00	0,00	748.694,13

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	748.694,13	0,00	0,00	0,00	748.694,13

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 24/11/2016 às 11:59:34.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D1B1CB3107E8B568..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 11/2016
NRA: JcOJ90WL5pM00002
Base de Processamento: MT - Cuiabá
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 558536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

006150 - 001/2016

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	1.329,32
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/12/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	1.329,32

Autorizo o Pagamento
Cláudia Di Giacomo Mariano

1ª via SRP

85890000013-1

29320270240-8

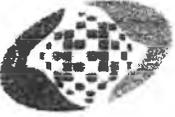
21492109200-0

01572016117-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

X

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	1.329,32
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/12/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	1.329,32

2ª via CONTRIBUINTE

85890000013-1

29320270240-8

21492109200-0

01572016117-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

X

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: Gt82atc0QLo0000-0 N° ARQUIVO: DpwZ9FRRksy0000-1
 COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	233.392,66	0,00	0,00	0,00	233.392,66
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	491.641,98	0,00	0,00	0,00	491.641,98
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.839,71	0,00	0,00	0,00	38.839,71
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	22.084,76	0,00	0,00	0,00	22.084,76
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	741.789,59	0,00	0,00	0,00	741.789,59
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	741.789,59	0,00	0,00	0,00	741.789,59

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/11/2016 às 12:14:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D1AE08F164554C74..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 11/2016
NRA: DpwZ9FRRksy00001
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

6 - VALOR INSS	2.675,76
7 -	
8 -	

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.675,76

Autógrafa de Pagamento
Claudia de Cássio Mariano

85860000026-8 75760270240-0 21492109200-0 01572016117-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª VIB. SRP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

6 - VALOR INSS	2.675,76
7 -	
8 -	

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.675,76

85860000026-8 75760270240-0 21492109200-0 01572016117-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª VIB. CONTRIBUINTE



3010

RELAÇÃO: REL170124003 DATA: 24/01/2017 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
---------	--------------	----	-------------------	------------	---------	-------	-------	-----

OB170000280	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	725.179,68 ()	
-------------	----	--------------------	----------------------	--	-----------	------------	----------------	--

TOTAL: 9 OB(s) R\$ 4.778.106,43 Quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e cento e seis reais e quarenta e três centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 16/01/17 10:28

Ludmila Auxiliadora Alves Silvente
Analista Contadora / MP / MT
CRC nº 018025 - MT

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral/PGJ/MP

IRRF
GPS
Pasep/PGJ

Dezembro / 2016 site do BB.

A guia do Pasep foi cancelada devido a problemas no banco. A mesma foi reemitida em 18/01/17 nas remissões 3019 e 3021 e ainda apesar disso o pagamento foi realizado no dia 20/01/17 diretamente no site do BB.

SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 09/12/2016 HORA: 12:17:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

CUIABA

MT

(5565) 36135266

6 - VALOR DO INSS(+) 725.179,68

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 725.179,68

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700072511

796802702405

214921092000

015720161299

Autorizo o Pagamento
Claudia Di Giacomo Mariano

SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 09/12/2016 HORA: 12:17:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

CUIABA

MT

(5565) 36135266

6 - VALOR DO INSS(+) 725.179,68

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 725.179,68

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700072511

796802702405

214921092000

015720161299



GEDOC: 006397-001/2016

COLHA PRINCIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 09/12/2016

HORA: 12:17:45

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: GmZG1PMssu50000-8 N° ARQUIVO: A8oxCVBske90000-5
COMP: 12/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	229.790,82	0,00	0,00	0,00	229.790,82
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	484.868,26	0,00	0,00	0,00	484.868,26
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.304,59	0,00	0,00	0,00	38.304,59
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.783,99	0,00	0,00	0,00	27.783,99
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.179,68	0,00	0,00	0,00	725.179,68
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	725.179,68	0,00	0,00	0,00	725.179,68

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 09/12/2016
HORA: 12:17:45
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2016

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO			14.921.092/0001-57		0000	2402	582
229.790,82	523.172,85	0,00	27.783,99	0,00	0,00	725.179,68	0,00



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 .

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 09/12/2016 às 15:13:50.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D1C4D296FE5BF176.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor:	14.921.092/0001-57
Responsável:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável:	14.921.092/0001-57
Competência:	12/2016
NRA:	ABoxCVBske900005
Base de Processamento:	MT - Cuiaba
Código de Recolhimento:	115
Contato:	DURVALINO JUNIO
Telefone:	556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



1982

RELAÇÃO: RE160317003 DATA: 17/03/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160001456	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834 0099739311	686.653,34 ()			
OB160001457	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834 0099739311	191,63 ()			

AL: 6 OB(s)R\$ 3.166.273,31 Três milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.

CUIABA - MT, 11/03/16 10:57

José Gomes Dutra
 José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Claudia Di Giacomo Mariano
 Claudia Di Giacomo Mariano
 Diretora Geral/PGJ/MP

Guias IRPF e GPS - Fev/2016



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

N° CONTROLE: KStOTG9kNGN0000-6

N° ARQUIVO: H1u97ND1xWb0000-0

COMP: 02/2016 COD REC: 115

COD GPS: 2402

FPAS: 582

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 1,0

INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57

FAP: 1,58

RAT AJUSTADO: 1,58

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD

BAIRRO: CPA

CNAE PREPONDERANTE: 8411600

CIDADE: CUIABA

UF: MT

CEP: 78049-921

TELEFONE: 5565-36135266

CNAE:

8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

582

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	222.612,58	0,00	0,00	0,00	222.612,58
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	470.414,18	0,00	0,00	0,00	470.414,18
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.162,72	0,00	0,00	0,00	37.162,72
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	43.536,14	0,00	0,00	0,00	43.536,14
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	686.653,34	0,00	0,00	0,00	686.653,34

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL A RECOLHER

686.653,34

0,00

0,00

0,00

686.653,34

(*): Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000 957-001 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 04/03/2016 HORA: 17:56:55

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 02/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 686.653,34

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

7 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 686.653,34

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858100068661

533402702407

214921092000

0157201602

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 04/03/2016 HORA: 17:56:55

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 02/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 686.653,34

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 686.653,34

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858100068661

533402702407

214921092000

015720160 92



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: LudrOorbwll0000-6
 COMP: 02/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAB PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAB: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 502 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	222.765,61	0,00	0,00	0,00	222.765,61
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	470.449,96	0,00	0,00	0,00	470.449,96
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.165,54	0,00	0,00	0,00	37.165,54
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	43.536,14	0,00	0,00	0,00	43.536,14
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	686.844,97	0,00	0,00	0,00	686.844,97
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	686.844,97	0,00	0,00	0,00	686.844,97

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

001168-00112016



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	02/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	191,63
8 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	191,63

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/03/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar maior inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª vis. SRP

Autorizo o Pagamento
Luiz de Giacomo Maziane

85830000001-7 91630270240-0 21492109200-0 01672016027-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	02/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	191,63
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	191,63

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/03/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar maior inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª vis. CONTRIBUINTE

85830000001-7 91630270240-0 21482109200-0 01672016027-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





2088

RELAÇÃO: RE160420001 DATA: 20/04/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

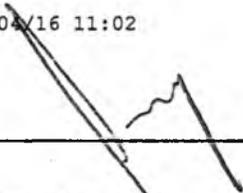
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160002195	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	1.238,14 ()	
OB160002197	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	697.777,42 ()	
OB160002198	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	001 03834	0099739311	2.953,40 ()	

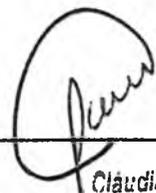
TOTAL: 6 OB(s)R\$ 3.318.913,47 Três milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 13/04/16 11:02



José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro



Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJAMP

Guias





COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: KS6Suf7Z13U0000-1 N° ARQUIVO: O3CUVUThbrB0000-2
 COMP: 03/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos 223.511,42 0,00 0,00 0,00 223.511,42
 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos 473.120,41 0,00 0,00 0,00 473.120,41
 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RAT 37.376,51 0,00 0,00 0,00 37.376,51

RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

(-) Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade 33.277,52 0,00 0,00 0,00 33.277,52

(-) Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 700.730,82 0,00 0,00 0,00 700.730,82

OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL A RECOLHER 700.730,82 0,00 0,00 0,00 700.730,82

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/04/2016 às 09:52:44.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D08B87D34912924D..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 03/2016
NRA: O3CUVUThbrB00002
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

001673 - 00112016



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	2.953,40
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.953,40

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/04/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AutORIZADO
Cláudia Di Giacomo Mariano

1ª via SRP

85860000029-2 53400270240-8 21492109200-0 01572016037-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	2.953,40
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.953,40

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/04/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª via CONTRIBUINTE

85860000029-2 53400270240-8 21492109200-0 01572016037-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: DIFv9AQQmuE0000-7 N° ARQUIVO: GbqPhfeN8bk0000-6
 COMP: 03/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	222.648,37	0,00	0,00	0,00	222.648,37
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	471.183,11	0,00	0,00	0,00	471.183,11
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.223,46	0,00	0,00	0,00	37.223,46
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	33.277,52	0,00	0,00	0,00	33.277,52
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	697.777,42	0,00	0,00	0,00	697.777,42
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	697.777,42	0,00	0,00	0,00	697.777,42

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/04/2016 às 09:50:18.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D08B87483B854152..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 03/2016
NRA: GbqPhfeN8bk00006
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

00.1672.001/2016

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	03/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	697.777,42
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2016	
	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	697.777,42

Autorizo o pagamento
Carla Dias do Nascimento Mariano

1ª vig. SRP

85800006977-1

77420270240-3

21492109200-0

01572016037-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	03/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	697.777,42
	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/04/2016	
	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	697.777,42

1ª vig. CONTRIBUINTE

85800006977-1

77420270240-3

21492109200-0

01572016037-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 11/04/2016

HORA: 18:44:09

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: MSnTEfy77s00000-8
COMP: 03/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	223.932,01	0,00	0,00	0,00	223.932,01
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	473.878,10	0,00	0,00	0,00	473.878,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.436,37	0,00	0,00	0,00	37.436,37
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	33.277,52	0,00	0,00	0,00	33.277,52
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	701.968,96	0,00	0,00	0,00	701.968,96
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	701.968,96	0,00	0,00	0,00	701.968,96

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÉBITO DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÉBITO ATIVO, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÉBITO, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÉBITO NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 11/04/2016 às 20:07:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D094DE4C703CBB57..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 03/2016
NRA: MSnTEfy77sO00008
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

001931-001/2016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.238,14
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.238,14

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/04/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª VIG. SRP

85880000012-1 38140270240-4 21492109200-0 01572016037-3



Autorizo o Pagamento
Cláudia Di Giacomo Mariano
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.238,14
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.238,14

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/04/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª VIG. CONTRIBUINTE

85880000012-1 38140270240-4 21492109200-0 01572016037-3



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



2181

RELAÇÃO: RE160520001 DATA: 20/05/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160002895	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834 0099739311	712.211,08 ()			
OB160002894	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834 0099739311	1.682,39 ()			
OB160002896	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834 0099739311	2.669.837,19 ()			

TOTAL: 4 OB(s)R\$ 3.386.461,53 Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

GUIABA - MT, 06/05/16 15:52

[Handwritten signature]
 José Gomes Dutra
 Departamento Financeiro

[Handwritten signature]
 Mauro Benedito Pouso Curvo
 Ordenador de Despesas

Guias GPS e IRRF
 Gedoc 002244-001/2016
 Gedoc 002434-001/2016
 Abril/2016

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO GUIABA
 18 MAI 2016
PROTÓCOLO

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: LDTz6o7V3ks0000-4 N° ARQUIVO: KsqYgERo96i0000-7
 COMP: 04/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	226.417,92	0,00	0,00	0,00	226.417,92
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	478.585,15	0,00	0,00	0,00	478.585,15
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.808,22	0,00	0,00	0,00	37.808,22
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	30.600,21	0,00	0,00	0,00	30.600,21
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	712.211,08	0,00	0,00	0,00	712.211,08

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL A RECOLHER	712.211,08	0,00	0,00	0,00	712.211,08

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 29/04/2016 às 10:22:43.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D0AAFD27331D0F4C..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 04/2016
NRA: KsqYgERo96i00007
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

00.2244-00112016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1ª via SRP

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
		4 - COMPETÊNCIA	04/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/05/2016	6 - VALOR INSS	712.211,08
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
		10 - ATM / MULTA E JUROS		
		11 - TOTAL	712.211,08	

85810007122-0 11080270240-0 21492109200-0 01572016047-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

2ª via CONTRIBUINTE

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
		4 - COMPETÊNCIA	04/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/05/2016	6 - VALOR INSS	712.211,08
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
		10 - ATM / MULTA E JUROS		
		11 - TOTAL	712.211,08	

85810007122-0 11080270240-0 21492109200-0 01572016047-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: E17ryaXygNT0000-4 N° ARQUIVO: AjMnibqtopB0000-4
 COMP: 04/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	226.907,60	0,00	0,00	0,00	226.907,60
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	479.690,53	0,00	0,00	0,00	479.690,53
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.895,55	0,00	0,00	0,00	37.895,55
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	30.600,21	0,00	0,00	0,00	30.600,21
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	713.893,47	0,00	0,00	0,00	713.893,47
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	713.893,47	0,00	0,00	0,00	713.893,47

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

002034-001/2016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	04/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.682,39
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.682,39

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/05/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª via SRP

85880000016-4

82390270240-8

21492109200-0

01572016047-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	04/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.682,39
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.682,39

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/05/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª via CONTRIBUINTE

85880000016-4

82390270240-8

21492109200-0

01572016047-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



2307

RELAÇÃO: RE160622003 DATA: 22/06/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

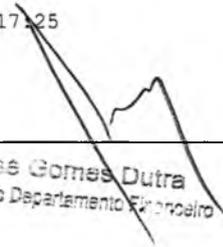
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OBI60004047	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	3.131,06 ()		
OBI60004048	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	713.906,76 ()		

TOTAL: 5 OB(s)R\$ 3.370.742,04 Três milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 15/06/16 17:25

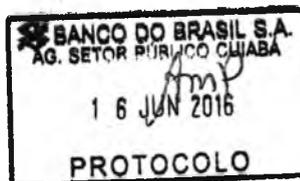


 José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro



 Claudia Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJ/MP

GPS
 IRRF
 Pasep / PGJ



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: Ir304hztxbp0000-0 N° ARQUIVO: CQUXGcq8pkt0000-2
 COMP: 05/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	228.561,59	0,00	0,00	0,00	228.561,59
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	482.239,01	0,00	0,00	0,00	482.239,01
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.096,88	0,00	0,00	0,00	38.096,88
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	31.859,66	0,00	0,00	0,00	31.859,66
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	717.037,82	0,00	0,00	0,00	717.037,82
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	717.037,82	0,00	0,00	0,00	717.037,82

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 10/06/2016 às 09:46:02.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D0DFC34A20C24C4C..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 05/2016
NRA: CQUXGcq8pkt00002
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

003046 - 00112010

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	05/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	3.131,06
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	3.131,06

1ª via SRP

Autorizo o Pagamento
 Claudia Di Giacomo Mariano

85800000031-3

31060270240-9

21492109200-0

01572016057-8



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	05/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	3.131,06
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	3.131,06

2ª via CONTRIBUINTE

85800000031-3

31060270240-9

21492109200-0

01572016057-8



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: B2qRLIVrhKx0000-0 N° ARQUIVO: HW11TdDv1010000-0
 COMP: 05/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	227.587,13	0,00	0,00	0,00	227.587,13
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	480.240,31	0,00	0,00	0,00	480.240,31
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37.938,98	0,00	0,00	0,00	37.938,98
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	31.859,66	0,00	0,00	0,00	31.859,66
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	713.906,76	0,00	0,00	0,00	713.906,76
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	713.906,76	0,00	0,00	0,00	713.906,76

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 31/05/2016 às 12:05:54.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D0D34FE6F6601050..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 05/2016
NRA: HW11TdDv10I00000
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIOR
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

02757-0012016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	05/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	713.906,76
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	713.906,76

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/06/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Autorizo o Pagamento
Cláudia D. Chacano Mariano

1ª VIA SRP

85890007139-0 06760270240-3 21492109200-0 01572016057-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	05/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	713.906,76
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	713.906,76

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/06/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª VIA CONTRIBUINTE

85890007139-0 06760270240-3 21492109200-0 01572016057-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



2438

RELAÇÃO: RE160722007 DATA: 22/07/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160005148	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	719.203,51 ()	
OB160005147	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	1.873,81 ()	
OB160005150	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	1.331,23 ()	
OB160005143	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	320,17 ()	
OB160005149	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	843,01 ()	

TOTAL: 9 OB(S)R\$ 3.403.756,79 Três milhões, quatrocentos e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 18/07/16 10:06

José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Giuseppe Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJAMP

Impostos



GEDOC - 000491-00712016

003434.001/2016

Segurados		
169(FOL) - INSS	226.724,20	Total Servidores
169(RES) - INSS	862,87	228.027,74
J12(RES) - 13º INSS	650,87	
		Total Autônomos
		-
Total	228.027,74	

Base Empresa		
A73(FOL) - Subsidio INSS	2.393.332,95	
E29(FOL) - Dev. Falta Hor	-	
E28(FOL) - Dev. Falta	-	
915(FOL) - DIF CNE	-	
023(RES) - Saldo Salario	8.662,35	
053(RES) - 13º	6.770,60	
K39(FOL) - Descorto Horas Negativas	(630,67)	
I75(FOL) - Falta	(344,60)	
I75(RES) - Falta	-	
A73(FOL 04) - Subsidio INSS	-	
A73(FOL 02) - Subsidio INSS	-	
023(RES 02) - Saldo Salario	-	
063(RES 02) - 13º	-	
I75(RES) - Falta	-	
A73(FOL 04) - Subsidio INSS	-	
053(RES 04) - 13º	-	
I68(RES 04) - Dev Subsidio	-	
	-	
Total	2.406.790,63	

Base Empresa Autônomos		
Total	-	

Dedução 1 (Teto)		
Subsidio(0263)	-	
Remuneracao SEFIP	-	
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-	

Base de Cálculo		
Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.406.790,63	
Aliquota Servidores (20%)	481.158,12	
Servidores Empregados (destaque)	481.158,12	
Autônomos (destaque)	-	
Aliquota RAT (1,68%)	38.011,49	
Total	619.189,61	

478.585,15

Recolhimento Competências Anteriores		
Total	-	

Dedução 4 (Licença maternidade)		
6171-Juliana Paolini Bettarello (14/12/2015 a 10/06/2016)	1.424,84	
6330-Jackeline Aranha Pedrosa Rodovalho (30/12/2015 a 26/06/2016)	8.604,90	
6320-Aline Patricia Lopes Lima de Brito (03/02/2016 a 31/07/2016)	5.699,23	
6809-Pamella Oliveira Ramos Berthol (11/01/2016 a 08/07/2016)	4.838,90	
0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.987,07	
0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	4.638,90	
Total	27.993,84	

Valores Pagos a Cooperativas		
Total	-	

Compensação Meses Anteriores		
Total	-	

GPS's emitidas referentes a Junho/2016		
Total	-	

Total a recolher - GFIP	719.203,61
--------------------------------	-------------------

GPS - Junho/2016	719.203,61
-------------------------	-------------------

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: HzyrN6SrQ5a0000-3 N° ARQUIVO: EHe6y8F6NC90000-2
COMP: 06/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	228.027,74	0,00	0,00	0,00	228.027,74
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	481.158,12	0,00	0,00	0,00	481.158,12
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.011,49	0,00	0,00	0,00	38.011,49
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.993,84	0,00	0,00	0,00	27.993,84
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	719.203,51	0,00	0,00	0,00	719.203,51
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	719.203,51	0,00	0,00	0,00	719.203,51

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

003434-001/2016

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	719.203,51
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/07/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	719.203,51

1ª VIA SRP

Autorização de Pagamento
 Cláudia Di Giacomo Mariano

85840007192-7

03510270240-6

21492109200-0

01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	719.203,51
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/07/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	719.203,51

2ª VIA CONTRIBUINTE

85840007192-7

03510270240-6

21492109200-0

01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 01/07/2016

HORA: 16:32:55

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: FvL0HqG23qo0000-0 N° ARQUIVO: AEMZ6ATFILj0000-1
 COMP: 06/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58 INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	228.569,16	0,00	0,00	0,00	228.569,16
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	482.392,96	0,00	0,00	0,00	482.392,96
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.109,04	0,00	0,00	0,00	38.109,04
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.993,84	0,00	0,00	0,00	27.993,84
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	721.077,32	0,00	0,00	0,00	721.077,32
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	721.077,32	0,00	0,00	0,00	721.077,32

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

003451-001/2016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	06/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.873,81
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.873,81

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)

20/07/2016

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª VIG. SRP

Autorizo o Pagamento
Luiz Di Giacomo Mariano

85850000018-5

73810270240-5

21492109200-0

01572016067-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	06/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	1.873,81
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.873,81

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)

20/07/2016

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª VIG. CONTRIBUINTE

85850000018-5

73810270240-5

21492109200-0

01572016067-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

1ª VIG. SRP

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6 - VALOR INSS	320,17
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/07/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	320,17

85890000003-4

20170270240-5

21492109200-0

01572016067-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

1ª CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6 - VALOR INSS	320,17
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/07/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	320,17

Autorizo o Pagamento
Cláudia de Siqueira Mariano

85890000003-4

20170270240-5

21492109200-0

01572016067-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: EscXNMBt98D0000-2
 N° CONTROLE: CitPZGmBxCi0000-5 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 COMP: 06/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	229.445,64	0,00	0,00	0,00	229.445,64
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	483.892,43	0,00	0,00	0,00	483.892,43
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.227,50	0,00	0,00	0,00	38.227,50
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	27.993,84	0,00	0,00	0,00	27.993,84
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	723.571,73	0,00	0,00	0,00	723.571,73
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	723.571,73	0,00	0,00	0,00	723.571,73

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 15/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6 - VALOR INSS	1.331,23
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/07/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	1.331,23

Autorizo o Pagamento
 Cláudia Lezacone Mariano

1ª vig. SRP

85830000013-0 31230270240-0 21492109200-0 01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6 - VALOR INSS	1.331,23
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/07/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	1.331,23

2ª vig. CONTRIBUINTE

85830000013-0 31230270240-0 21492109200-0 01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	06/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	843,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	843,01

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85820000008-2 43010270240-0 21492109200-0 01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Autorizo o Pagamento
Cláudia Di Giacomo Mariano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	06/2016
5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
6 - VALOR INSS	843,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	843,01

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2016**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85820000008-2 43010270240-0 21492109200-0 01572016067-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª VIG. SRP

2ª VIG. CONTRIBUINTE



2511 CÓPIA

RELAÇÃO: RE160822001 DATA: 22/08/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160005753	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	640,34 ()		
OB160005752	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	728.077,85 ()		

TOTAL: 3 OB(s)R\$ 3.489.184,81 Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.

UIABA - MT, 08/08/16 16:28

José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Claudia Di Giacomo Mariano
 Diretora Geral/PGJ/MP

Impostos

Ampl
BANCO DO BRASIL S.A.
 AG. SETOR PÚBLICO UIIABA
 16 AGO 2016
PROTOCOLO

FOLHA PRINCIPAL

07/2016

GEDOC: 003983-001/2016

FOLHA SUPLEMENTAR 04

07/2016

GEDOC: 004180-001/2016

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 02/08/2016 HORA: 10:20:01

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 07/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 728.077,85

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.077,85

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000072802

778502702401

214921092000

015720160799

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 02/08/2016 HORA: 10:20:01

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA

78049-921

CUIABA

MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 07/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 728.077,85

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.077,85

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000072802

778502702401

214921092000

015720160799



GEDOC - 003983-001/2016

Segurados

	169(FOL-01) - INSS	226.813,80	Total Servidores
	169(RES-01) - INSS	457,70	227.828,17
	J12(RES-01) - 13º INSS	556,67	
			Total Autônomos
			-
	Total	227.828,17	

Base Empresa

	A73(FOL-01) - Subsídio INSS	2.396.279,10
	053(RES-01) - 13º	6.185,20
	023(RES-01) - Saldo de salário	5.257,42
	K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(690,30)
	I75(FOL-01) - Falta	(499,23)
	I68(FOL-01) - Dev. Subsídio	(552,42)
	Total	2.405.979,77

Base Empresa Autônomos

	Total	-

Dedução 1 (Teto)

	Subsídio(0263)	-
	Remuneração SEFIP	-
	0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

	Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.405.979,77
	Aliquota Servidores (20%)	481.195,95
	Servidores Empregados (destaque)	481.195,95
	Autônomos (destaque)	-
	Aliquota RAT (1,58%)	38.014,48
	Total	519.210,43

Recolhimento Competências Anteriores

		-
	Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

	6320-Aline Patrícia Lopes Lima de Brito (03/02/2016 a 31/07/2016)	5.699,23
	6809-Pamella Oliveira Ramos Berthol (11/01/2016 a 08/07/2016)	1.237,04
	0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.987,07
	0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	4.638,90
	0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	569,92
	0968 - Jucieny Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	1.828,59
	Total	18.960,75

Valores Pagos a Cooperativas

		-
	Total	-

Compensação Meses Anteriores

		-
	Total	-

GPS's emitidas referentes a Julho/2016

	GPS - Julho/2016 - Folha 01	
	Total	-

Total a recolher - GFIP	728.077,85
-------------------------	------------

GPS - Junho/2016	728.077,85
------------------	------------

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 02/08/2016

HORA: 10:20:01

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: F0inTM213510000-7 N° ARQUIVO: FlbwIjVylpK0000-1
COMP: 07/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	227.828,17	0,00	0,00	0,00	227.828,17
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	481.195,95	0,00	0,00	0,00	481.195,95
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.014,48	0,00	0,00	0,00	38.014,48
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	18.960,75	0,00	0,00	0,00	18.960,75
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	728.077,85	0,00	0,00	0,00	728.077,85
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	728.077,85	0,00	0,00	0,00	728.077,85

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE OBRIGAÇÃO DOS VALORES DEBIDOS DEVIDENTES E CONSTITUI (EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/08/2016 às 11:37:59.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D1227F2A0CB4B84E..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 07/2016
NRA: FlbwIjVylpK00001
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	07/2016
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		6 - VALOR INSS	640,34
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/08/2016		7 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	640,34

*Autorizo o Pagamento
 Carlos Di Giacomo Mariano*

85890000006-9 40340270240-9 21492109200-0 01572016077-2



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª VIA SRP

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	07/2016
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		6 - VALOR INSS	640,34
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/08/2016		7 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	640,34

85890000006-9 40340270240-9 21492109200-0 01572016077-2



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª VIA CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: ACCX8P5u54z0000-1 N° ARQUIVO: MO0bGtjCMgR0000-3
 COMP: 07/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

 LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	228.001,35	0,00	0,00	0,00	228.001,35
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	481.628,91	0,00	0,00	0,00	481.628,91
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.048,68	0,00	0,00	0,00	38.048,68
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	18.960,75	0,00	0,00	0,00	18.960,75
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	728.718,19	0,00	0,00	0,00	728.718,19
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	728.718,19	0,00	0,00	0,00	728.718,19

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



2609

RELAÇÃO: RE160922001 DATA: 22/09/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO REC.GRU	FAVORECIDO	BCO AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB160006631	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	717,62 ()	
OB160006630	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	3.277,79 ()	
OB160006629	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		001 03834	0099739311	728.093,83 ()	

TOTAL: 6 OB(S)R\$ 3.328.303,01 Três milhões, trezentos e vinte e oito mil e trezentos e três reais e um centavos*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 12/09/16 10:18

José Gomes Dutra

 José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro

Cláudia Di Giacomo Nicraro

 Cláudia Di Giacomo Nicraro
 Diretoria Geral/PGJMP

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 05/09/2016 HORA: 09:55:00

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921

CUIABA MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 08/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 728.093,83

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.093,83

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900072809

938302702401

214921092000

015720160896

SEFIP 8.40 TAB.35,0 DATA: 05/09/2016 HORA: 09:55:00

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921

CUIABA MT

(5565) 36135266

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 08/2016

5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

6 - VALOR DO INSS(+) 728.093,83

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.093,83

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900072809

938302702401

214921092000

015720160896



FOLHA PRINCIPAL AGOSTO/2016

CPF: 004530 mil 2016

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: CZmBycpBoZF0000-5 N° ARQUIVO: HDra43iMXS10000-0
 COMP: 08/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	229.779,59	0,00	0,00	0,00	229.779,59
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	484.704,29	0,00	0,00	0,00	484.704,29
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.291,63	0,00	0,00	0,00	38.291,63
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	24.681,68	0,00	0,00	0,00	24.681,68
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	728.093,83	0,00	0,00	0,00	728.093,83

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	728.093,83	0,00	0,00	0,00	728.093,83

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, (12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cálculo do INSS
Mês: Agosto/2016 - Principal

Cód Recoh. 115
Cód Pagto. 2402
FPAS 582
Outras Ent 0000
Simples 1
Aliq. RAT 1,0

GEDOC - 004538-001/2016

Segurados

169(FOL-01) - INSS	228.770,21	Total Servidores
169(RES-01) - INSS	163,36	229.779,59
J12(RES-01) - 13º INSS	846,02	
		Total Autonomos
		-
Total	229.779,59	

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.413.974,18
053(RES-01) - 13º	8.060,15
023(RES-01) - Saldo de salario	2.042,23
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(555,09)
Total	2.423.521,47

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0263)	-
Remuneração SEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.423.521,47
Aliquota Servidores (20%)	484.704,29
Servidores Empregados (destaque)	484.704,29
Autônomos (destaque)	-
Aliquota RAT (1,58%)	38.291,63
Total	522.995,92

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

0924 - Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.987,07
0761 - Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	4.638,90
0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23
0968 - Juciely Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07
6934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	4.369,41
Total	24.681,68

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Agosto/2016

Total	-

Total a recolher - GFIP 728.093,83

GPS Principal - Agosto/2016 728.093,83

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/09/2016 às 16:47:42.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D14D83CD55D15457..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 08/2016
NRA: HDra43iMXS100000
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	08/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	3.277,79
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/09/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	3.277,79

1ª via SRP

85820000032-5 77790270240-0 21492109200-0 01572016087-0



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	08/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO	6 - VALOR INSS	3.277,79
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/09/2016	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	3.277,79

2ª via CONTRIBUINTE

85820000032-5 77790270240-0 21492109200-0 01572016087-0



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

FOLHA SUPLEMENTAR 02 AGOSTO/2016

GEDOC: 004539 - 001/2016

GEDOC - 004539-001/2016

Segurados			
	I69(FOL-01) - INSS	228.770,21	Total Servidores
	I69(RES-01) - INSS	183,38	230.886,27
	J12(RES-01) - 13º INSS	846,02	
	J12(RES-02) - 13º INSS	1.106,68	
			Total Autonomos
			-
	Total	230.886,27	

Base Empresa		
	A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.413.974,18
	053(RES-01) - 13º	8.080,15
	023(RES-01) - Saldo de salario	2.042,23
	K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(555,09)
	053(RES-01) - 13º	10.080,76
	Total	2.433.882,23

Base Empresa Autônomos		
	Total	-

Dedução 1 (Teto)		
	Subsidio(0263)	-
	Remuneração SEFIP	-
	0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo		
	Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.433.582,23
	Alíquota Servidores (20%)	486.716,44
	Servidores Empregados (destaque)	486.716,44
	Autônomos (destaque)	-
	Alíquota RAT (1,58%)	38.450,59
	Total	825.167,03

Recolhimento Competências Anteriores		
		-
	Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)		
	0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.987,07
	0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	4.638,90
	0965 - Lauren Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23
	0968 - Juciely Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07
	6834 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	4.389,41
	Total	24.681,68

Valores Pagos a Cooperativas		
		-
	Total	-

Compensação Meses Anteriores		
		-
	Total	-

GPS's emitidas referentes a Agosto/2016		
	GPS - Agosto/2016 - Folha 01	728.093,83
	Total	728.093,83

Total a recolher - GFIP	731.371,62
--------------------------------	-------------------

GPS Suplementar 02 - Agosto/2016	3.277,79
---	-----------------

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 05/09/2016

HORA: 15:11:26

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: IQJSrIEBrbb0000-5 N° ARQUIVO: K0Xpq276IDs0000-4
 COMP: 08/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	230.886,27	0,00	0,00	0,00	230.886,27
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	486.716,44	0,00	0,00	0,00	486.716,44
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.450,59	0,00	0,00	0,00	38.450,59
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	24.681,68	0,00	0,00	0,00	24.681,68
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	731.371,62	0,00	0,00	0,00	731.371,62

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL A RECOLHER 731.371,62 0,00 0,00 0,00 731.371,62

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/09/2016 às 17:07:59.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D14D88568794A553..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 08/2016
NRA: K0Xpq276IDs00004
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2016
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/09/2016		6 - VALOR INSS	717,62
		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	717,62

1ª VIG. SRP

85820000007-4

17620270240-1

21492109200-0

01572016087-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO-GROSSO		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2016
		5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/09/2016		6 - VALOR INSS	717,62
		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	717,62

2ª VIG. CONTRIBUINTE

85820000007-4

17620270240-1

21492109200-0

01572016087-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



X

FOLHA AGOSTO/2016
SUPLEMENTAR 04

GEDOC. 004742.004/2016

GEDOC - 004742-001/2016

Segurados

I69(FOL-01) - INSS	228.770,21	Total Servidores
I69(RES-01) - INSS	163,36	231.091,43
J12(RES-01) - 13º INSS	848,02	
J12(RES-02) - 13º INSS	1.106,68	
I69(FOL-04) - INSS	91,18	
J12(RES-04) - 13º INSS	113,98	
		Total Autonomos
		-
Total	231.091,43	

Base Empresa

A73(FOL-01) - Subsidio INSS	2.413.974,18
053(RES-01) - 13º	8.060,15
023(RES-01) - Saldo de salario	2.042,23
K39(FOL-01) - Desconto Horas Negativas	(555,09)
053(RES-01) - 13º	10.060,76
A73(FOL-04) - Subsidio INSS	1.139,85
053(RES-04) - 13º	1.424,81
I68 (FOL-04) - Dev. Subsidio	(189,97)
	-
	-
	-
Total	2.435.956,92

Base Empresa Autônomos

Total	-

Dedução 1 (Teto)

Subsidio(0283)	-
Remuneração SEFIP	-
0464(03) - Redução ao teto constitucional	-

Base de Cálculo

Total Servidores Empregados (com a redução ao teto constitucional)	2.435.956,92
Aliquota Servidores (20%)	487.191,38
Servidores Empregados (destaque)	487.191,38
Autônomos (destaque)	-
Aliquota RAT (1,58%)	38.488,11
Total	525.679,49

Recolhimento Competências Anteriores

	-
Total	-

Dedução 4 (Licença maternidade)

0924-Cristiane de Mesquita Batista Medeiros (29/04/2016 a 25/10/2016)	4.987,07
0761-Raquel Nunes Galvão (09/04/2016 a 06/10/2016)	4.638,90
0965 - Laureen Souza Braga Magalhães (28/07/2016 a 23/01/2017)	5.699,23
0968 - Juciery Duque Gomes Simas (20/07/2016 a 15/01/2017)	4.987,07
8934 - Giovana Aparecida Moura (08/08/2016 a 03/02/2017)	4.369,41
Total	24.681,68

Valores Pagos a Cooperativas

	-
Total	-

Compensação Meses Anteriores

	-
Total	-

GPS's emitidas referentes a Agosto/2016

GPS - Agosto/2016 - Folha 01	728.093,83
GPS - Agosto/2016 - Folha 02	3.277,79
Total	731.371,62

Total a recolher - GFIP	732.089,24
--------------------------------	-------------------

GPS Suplementar 04 - Agosto/2016	717,62
---	---------------

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: OC7ydEcgezW0000-0
 COMP: 08/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	231.091,43	0,00	0,00	0,00	231.091,43
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	487.191,38	0,00	0,00	0,00	487.191,38
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.488,11	0,00	0,00	0,00	38.488,11
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	24.681,68	0,00	0,00	0,00	24.681,68
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	732.089,24	0,00	0,00	0,00	732.089,24
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	732.089,24	0,00	0,00	0,00	732.089,24

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/09/2016 às 18:43:53.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D14EDFA24240A450..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 08/2016
NRA: OC7ydEcgezW00000
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



2734

RELAÇÃO: RE161021004 DATA: 21/10/2016 U.G.: 00000100001 - PGJ CONTA MOVIMENTO

AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 3834-2/000.006.403-3

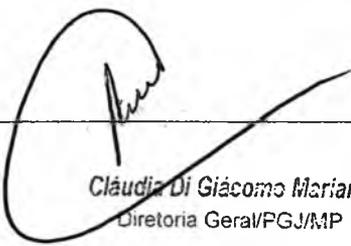
Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR	CAN
GB160007658	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.			001	03834	0099739311	728.252,03 ()	
OB160007660	38	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.			001	03834	0099739311	799,83 ()	

TOTAL: 6 OB(s)R\$ 3.347.151,42 Três milhões, trezentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos*****

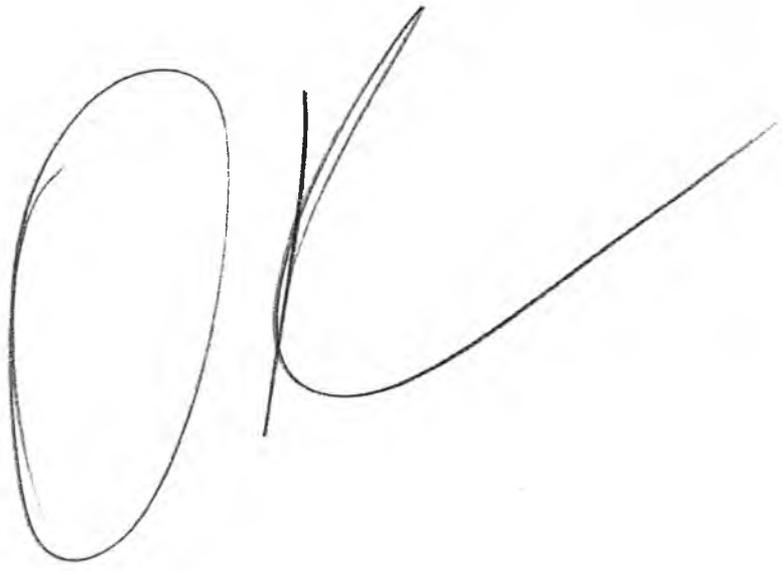
AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

CUIABA - MT, 17/10/16 09:17


 José Gomes Dutra
 Chefe do Departamento Financeiro


 Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretoria Geral/PGJ/MP

Impostos



SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 04/10/2016 HORA: 10:25:19 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO 4 - COMPETÊNCIA 09/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921 5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

CUIABA MT

(5565) 36135266 6 - VALOR DO INSS(+) 728.252,03

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

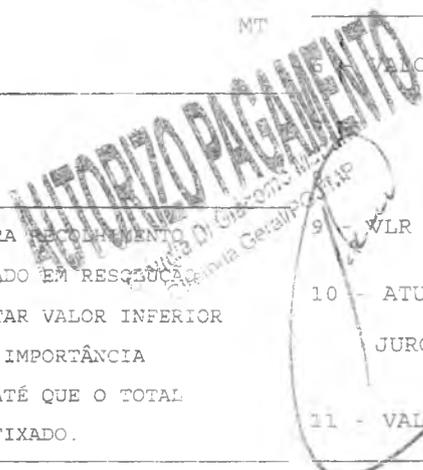
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.252,03

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400072826 520302702403 214921092000 015720160993



SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 04/10/2016 HORA: 10:25:29 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO 4 - COMPETÊNCIA 09/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

RUA 4 1 EDIFICIO SD

CPA 78049-921 5 - IDENTIFICADOR 14.921.092/0001-57

CUIABA MT

(5565) 36135266 6 - VALOR DO INSS(+) 728.252,03

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JURCS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 728.252,03

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400072826 520302702403 214921092000 015720160993



GEDOC: 005081-0011
FOLHA SETEMBRO/2016 - PRIN

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo Sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/10/2016 às 12:08:39.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D172FD61A7BE494E..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 09/2016
NRA: Ba3bwJsuH8q00004
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

OLHA PRINCIPAL 09/2016
EDOC: 005081-001/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 04/10/2016

HORA: 10:25:29

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° ARQUIVO: Ba3bwJsuH8q0000-4
COMP: 09/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	231.369,51	0,00	0,00	0,00	231.369,51
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	487.074,76	0,00	0,00	0,00	487.074,76
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.478,90	0,00	0,00	0,00	38.478,90
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	28.671,14	0,00	0,00	0,00	28.671,14
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	728.252,03	0,00	0,00	0,00	728.252,03
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	728.252,03	0,00	0,00	0,00	728.252,03

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	09/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
	6 - VALOR INSS	799,83
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921 TEL. 3613 5266	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/10/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	799,83

Autorização de Pagamento
 Diretoria de Serviços Administrativos
 INSS

1ª Vig. SRP

85880000007-5 99830270240-5 21492109200-0 01572016097-7



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

X

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	09/2016
	5 - IDENTIFICADOR	14.921.092/0001-57
	6 - VALOR INSS	799,83
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUA 4 EDIFÍCIO SD, CPA 78.049-921 TEL. 3613 5266	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/10/2016	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	799,83

2ª VIG. CONTRIBUINTE

85880000007-5 99830270240-5 21492109200-0 01572016097-7



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

X

GEDOC: 005083-00
 FOLHA SETEMBRO/2016
 SUPLEMENTAR 02

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157 ,

Seu arquivo sefip.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/10/2016 às 12:10:48.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D172FDDDD3BA35855..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO G:14921092000157
Inscrição Transmissor: 14.921.092/0001-57

Responsável: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrição Responsável: 14.921.092/0001-57
Competência: 09/2016
NRA: BzyOz5oNhFR00009
Base de Processamento: MT - Cuiaba
Código de Recolhimento: 115
Contato: DURVALINO JUNIO
Telefone: 556536135266

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

OLHA SUPLEMENTAR 2 09/2016

DEDOC: 005082-001/2016

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO N° CONTROLE: M6y61SXvpXo0000-0 N° ARQUIVO: BzyOz5oNhFR0000-9
COMP: 09/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 14.921.092/0001-57
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,58 RAT AJUSTADO: 1,58

LOGRADOURO: RUA 4 1 EDIFICIO SD BAIRRO: CPA CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78049-921 TELEFONE: 5565-36135266 CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	582	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	231.752,22	0,00	0,00	0,00	231.752,22
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	487.461,34	0,00	0,00	0,00	487.461,34
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	38.509,44	0,00	0,00	0,00	38.509,44
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	28.671,14	0,00	0,00	0,00	28.671,14
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	729.051,86	0,00	0,00	0,00	729.051,86
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	729.051,86	0,00	0,00	0,00	729.051,86

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.938.710,36	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.955,96
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.802.307,35	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	22.914,31
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	114.895,01	2001.00556-7	IRRF	224.669,13
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP	176.059,16
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.948,18
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12856-5	ASMIP	2.015,27
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	34.599,46
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	143.403,72
				2008.03820-8	CAPEMISA	7.170,34
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	46.260,12
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.055,39
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.938.710,36

TOTAL DE DESCONTOS 771.012,27

LIQUIDO 1.167.698,09

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	24.228,77
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	34.271,43	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	5.841,73	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	193.641,49	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 233.754,65

TOTAL DE DESCONTOS 24.228,77

LIQUIDO 209.525,88

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	607.802,03	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	592.844,61	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	5.506,66
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	63.441,82
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	14.957,42	2002.12855-7	AMMP	43.632,04
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	7.892,36
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.510,75
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.626,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	10.986,95

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 607.802,03

TOTAL DE DESCONTOS 201.807,67

LIQUIDO 405.994,36

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.542.636,42	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	178.608,39
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.638.096,28	1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.659,09
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	83.848,40	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	28.959,75	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	219.998,98
	23	13° SALARIO - EFETIVO	562.541,58	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	118.227,45	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	225.132,47
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	103.294,51	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.336.401,82	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	10.450,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	85,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	154.180,49	2000.14750-3	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.465,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	27.668,77	2001.00556-7	IRRF	2.123.506,48
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	125.496,84	2002.12855-7	AMMP	652.590,13
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	307.055,53	2002.12856-5	ASMIP	15.256,45
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	797.425,65	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.462,38
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	02	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.061.696,29
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	194.119,41	2008.03820-8	CAPEMISA	1.323,86
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	32.910,53
	10	HORAS EXTRAS	1.611,53	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	339.397,82
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	76.740,66	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.500,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	398.662,41	2012.05985-0	SINDSEMP	14.467,75
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	131.954,85
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	66.568,70	2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	57.102,67	2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	146.307,41
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	2.620,27	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 14.340.062,07

TOTAL DE DESCONTOS 5.290.375,63

LIQUIDO 9.049.686,44

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	PUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	75.610,26	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.869,75	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	35.740,51	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 75.610,26				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 75.610,26

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.527.339,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	58.938,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.468.401,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 1.527.339,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 1.527.339,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.235.455,56	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.022.199,96	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	207.055,60	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	6.200,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.235.455,56

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.235.455,56

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.610,76	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.252.610,76	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.061.696,29	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	190.914,47	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.252.610,76

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.252.610,76

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	19.958.733,93
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	21.211.344,69
TOTAL DESCONTOS	6.287.424,34
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	14.923.920,35

REPASSES DA FOLHA - FINANCEIRO (01/2016 - PAGAMENTO 01)

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	872.281,33
2002.12856-5	ASMIP	17.271,72
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.948,18
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00

Credor	Descrição	Valor
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	75.954,20
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	253.553,44
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	39.880,31
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	206.431,62
2008.03820-8	CAPEMISA	8.494,20
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.500,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.252.610,76
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.061.696,29
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	190.914,47
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	396.644,89
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	85,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.465,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	219.998,98
2001.00556-7	IRRF	2.435.846,20
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	15.621,18
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.055,39
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	146.307,41
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	135.298,37
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.659,09
	TOTAL	5.019.192,40

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.968.674,42	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.955,96
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.802.307,35	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	22.914,31
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	144.859,07	2001.00556-7	IRRF	225.411,15
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP	189.626,59
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.920,08
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12856-5	ASMIP	1.861,23
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.112,61
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	140.163,00
				2008.03820-8	CAPEMISA	8.045,71
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	44.759,37
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.066,59
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.968.674,42

TOTAL DE DESCONTOS 779.711,06

LIQUIDO 1.188.963,36

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	7.212,54
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	6.454,78	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	995,36	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	151.972,70	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 159.422,84

TOTAL DE DESCONTOS 7.212,54

LIQUIDO 152.210,30

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVAS RGPS	608.189,66	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	592.844,61	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	63.791,22
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	15.345,05	2002.12855-7	AMMP	39.102,72
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.182,36
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	45.716,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.626,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	10.986,95

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 608.189,66

TOTAL DE DESCONTOS 194.504,01

LIQUIDO 413.685,65

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.450.085,33	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176.309,09
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.599.961,26	1995.00236-7	UNIMED PGJ	94.553,72
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	68.457,04	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	23.493,18	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	222.612,58
	23	13° SALARIO - EFETIVO	366.375,89	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	97.503,33	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	220.196,06
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	90.651,93	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.356.790,94	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	10.749,93	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	3.572,50
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	154.223,34	2000.14750-3	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.887,50
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	32.632,55	2001.00556-7	IRRF	2.161.719,42
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	106.280,73	2002.12855-7	AMMP	681.671,04
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	496.550,21	2002.12856-5	ASMIP	14.973,40
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.022.639,82	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	32.055,45
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	02	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	7.952,38	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.058.681,38
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	369.520,15	2008.03820-8	CAPEMISA	1.557,85
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.961,34
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	333.638,79
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	83.995,89	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.365,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	345.033,54	2012.05985-0	SINDSEMP	13.687,07
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	112.911,10	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	127.829,12
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	39.673,70	2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	61.564,96	2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	138.732,01
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	1.988,10	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 14.472.725,15

TOTAL DE DESCONTOS 5.328.056,07

LIQUIDO 9.144.669,08

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	PUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	74.254,08	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	40.789,33	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	33.464,75	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 74.254,08				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 74.254,08

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.547.052,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	60.630,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.486.422,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 1.547.052,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 1.547.052,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.508.205,33	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.012.714,87	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	488.100,46	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	7.390,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.508.205,33

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.508.205,33

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.244.561,16	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.244.561,16	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.058.681,38	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	185.879,78	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.244.561,16

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.244.561,16

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	20.338.523,48
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	21.583.084,64
TOTAL DESCONTOS	6.309.483,68
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	15.273.600,96

REPASSES DA FOLHA - FINANCEIRO (02/2016 - PAGAMENTO 01)

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	910.400,35
2002.12856-5	ASMIP	16.834,63
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.920,08
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00

Credor	Descrição	Valor
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	73.350,42
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	246.997,26
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	38.931,12
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	204.132,32
2008.03820-8	CAPEMISA	9.603,56
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.365,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.244.561,16
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.058.681,38
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	185.879,78
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	389.385,11
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	3.572,50
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.887,50
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	222.612,58
2001.00556-7	IRRF	2.458.134,33
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	14.753,66
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	138.732,01
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	131.172,64
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	94.553,72
	TOTAL	5.050.168,86

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.906.870,43	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.794.752,65	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	19.188,17
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	90.609,78	2001.00556-7	IRRF	218.284,04
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP	185.594,92
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.023,00
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12856-5	ASMIP	1.939,71
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.112,61
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	138.398,25
				2008.03820-8	CAPEMISA	8.045,71
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	45.999,04
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.906.870,43

TOTAL DE DESCONTOS 764.050,97

LIQUIDO 1.142.819,46

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	16.701,67
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	18.026,87	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	6.861,43	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	172.264,61	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 197.152,91

TOTAL DE DESCONTOS 16.701,67

LIQUIDO 180.451,24

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVAS RGPS	677.841,23	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	614.664,84	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	68.419,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	63.176,39	2002.12855-7	AMMP	50.427,28
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.182,36
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.430,38
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.626,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	10.986,95

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 677.841,23

TOTAL DE DESCONTOS 212.170,30

LIQUIDO 465.670,93

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.486.945,03	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	185.105,60
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.890.142,05	1995.00236-7	UNIMED PGJ	97.060,10
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	205.719,18	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	31.288,96	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	222.648,37
	23	13° SALARIO - EFETIVO	568.865,22	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	187.347,74	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	204.121,25
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	92.559,78	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.354.381,27	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	10.941,67	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	154.581,77	2000.14750-3	FUNDAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.510,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	27.668,77	2001.00556-7	IRRF	2.312.836,89
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	146.375,03	2002.12855-7	AMMP	641.366,62
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	770.658,59	2002.12856-5	ASMIP	14.926,88
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.482.274,97	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	31.175,64
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	383.509,63	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.089.907,44
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.557,85
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.701,34
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	84.284,25	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	361.552,32
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	417.651,85	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	388.194,27	2012.05985-0	SINDSEMP	187.119,62
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	48.156,24	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	142.870,30
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	160.346,19	2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	132,54	2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	128.141,50

TOTAL DE PROVENTOS 15.969.220,00

TOTAL DE DESCONTOS 5.666.514,47

LIQUIDO 10.302.705,53

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSÃO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	73.100,40	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	40.061,40	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	33.039,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 73.100,40

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 73.100,40

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.560.426,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	61.711,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.498.715,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.560.426,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.560.426,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.676.430,45	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.052.406,33	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	614.630,52	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	9.393,60	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	24.818,90	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.701.249,35

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.701.249,35

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.275.736,07	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.275.736,07	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.089.907,44	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	185.828,63	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.275.736,07

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.275.736,07

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	22.085.860,32
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	23.361.596,39
TOTAL DESCONTOS	6.659.437,41
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	16.702.158,98

REPASSES DA FOLHA - FINANCEIRO (03/2016 - PAGAMENTO 01)

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	877.388,82
2002.12856-5	ASMIP	16.866,59
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.023,00

Credor	Descrição	Valor
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	72.470,61
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	227.196,31
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	38.671,12
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	212.410,50
2008.03820-8	CAPEMISA	9.603,56
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.275.736,07
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.089.907,44
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	185.828,63
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	173.257,63
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	418.538,31
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.510,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	222.648,37
2001.00556-7	IRRF	2.616.241,95
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	15.015,42
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	128.141,50
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	146.213,82
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	97.060,10
	TOTAL	5.195.428,29

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.888.669,75	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.794.752,65	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	23.463,80
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	72.409,10	2001.00556-7	IRRF	218.284,04
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP	28.102,29
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	157.643,74
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.941,01
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.112,61
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	138.398,25
				2008.03820-8	CAPEMISA	8.045,71
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	44.882,61
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.888.669,75

TOTAL DE DESCONTOS 767.279,30

LIQUIDO 1.121.390,45

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	7.361,27
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	13.337,30	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.148,58	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	171.574,86	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 186.060,74

TOTAL DE DESCONTOS 7.361,27

LIQUIDO 178.699,47

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES,EXCLUSIVE RGPS	620.631,15	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	614.664,84	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	68.419,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	5.966,31	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	46.519,05
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.903,80
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.182,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.430,38

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.626,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	10.986,95
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 620.631,15

TOTAL DE DESCONTOS 215.165,87

LIQUIDO 405.465,28

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.540.970,25	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183.389,20
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.867.292,68	1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.986,74
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	126.244,49	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	31.493,82	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	226.417,92
	23	13° SALARIO - EFETIVO	373.136,73	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	74.752,65	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	202.809,67
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	90.405,55	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.388.454,26	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.250,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	10,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	149.553,47	2000.14750-3	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.510,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.375.772,53
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	125.474,22	2002.12855-7	AMMP	157.488,04
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	1.231.120,50	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	475.404,06
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.621.549,46	2002.12856-5	ASMIP	15.236,60
	01	ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - EFETIVO	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	31.814,38
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	820.373,51	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.087.534,75
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.557,85
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.224,07
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	63.042,45	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	163.115,85	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	351.124,01
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	414.407,06	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	46.913,22	2012.05985-0	SINDSEMP	13.488,41
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	112.106,89	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	127.726,84
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	1.590,48	2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	145.192,68

TOTAL DE PROVENTOS 16.162.519,71

TOTAL DE DESCONTOS 5.540.555,50

LIQUIDO 10.621.964,21

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (L	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 0,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	72.823,62	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.715,37	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	33.108,25	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 72.823,62				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 72.823,62

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.576.709,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	69.090,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.507.619,00	.	-	
TOTAL DE PROVENTOS 1.576.709,00				TOTAL DE DESCONTOS 0,00		LIQUIDO 1.576.709,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.653.691,41	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.050.655,20	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	595.756,21	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	7.280,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	89.348,04	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.743.039,45

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.743.039,45

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.273.363,38	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.273.363,38	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.087.534,75	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	185.828,63	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (1	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.273.363,38

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.273.363,38

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	22.250.453,42
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	23.523.816,80
TOTAL DESCONTOS	6.530.361,94
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	16.993.454,86

REPASSES DA FOLHA - FINANCEIRO (04/2016 - PAGAMENTO 01)

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	192.494,13

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	679.566,85
2002.12856-5	ASMIP	17.176,32
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.941,01
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	73.109,35
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	230.160,36
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	38.193,85
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	210.694,10
2008.03820-8	CAPEMISA	9.603,56
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.273.363,38
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.087.534,75
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	185.828,63
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	406.993,57
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	10,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.510,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	226.417,92
2001.00556-7	IRRF	2.669.837,19
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	14.641,84
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSÃO JUDICIAL	32.066,66
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	145.192,68
2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	131.070,36
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.986,74
	TOTAL	5.242.356,72

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.862.328,76	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.794.752,65	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	31.088,36
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	46.068,11	2001.00556-7	IRRF	214.096,26
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	8.583,43
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	156.039,66
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	26.817,91
				2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.065,83
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	30.601,15
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	138.398,25
				2008.03820-8	CAPEMISA	7.732,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.336,56
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSÃO JUDICIAL	32.066,66
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.862.328,76

TOTAL DE DESCONTOS 778.165,43

LIQUIDO 1.084.163,33

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	8.721,29
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	5.706,88	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	2.873,64	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 171.443,30

TOTAL DE DESCONTOS 8.721,29

LIQUIDO 162.722,01

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	651.230,18	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	614.664,84	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	68.419,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	36.565,34	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	796,32
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	42.866,02
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.904,81

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.182,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.430,38
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.126,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	10.946,90
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 651.230,18

TOTAL DE DESCONTOS 211.770,12

LIQUIDO 439.460,06

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.598.260,65	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183.794,54
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.866.861,50	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	216.471,55	1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.207,96
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	27.807,52	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	227.587,13
	23	13° SALARIO - EFETIVO	519.641,48	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	113.056,50	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	201.367,30
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	95.255,42	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.400.272,78	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.250,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	100,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	138.375,20	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	7.435,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.346.255,52
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	158.990,91	2002.12855-7	AMMP	128.101,84
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	978.485,91	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	481.094,37
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.736.290,58	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	57.493,43
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	14.282,82
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	652.891,25	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	31.610,68
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.086.693,93
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	181.910,64	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.145,07
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	19.152,78	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	680.267,40	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	364.015,93
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	14.623,58	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	184.131,43	2012.05985-0	SINDSEMP	12.958,02
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	3.313,50	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	147.765,42
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	120.276,20

TOTAL DE PROVENTOS 16.334.551,23

TOTAL DE DESCONTOS 5.548.610,91

LIQUIDO 10.785.940,32

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	73.788,00	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.944,75	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	33.843,25	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 73.788,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 73.788,00

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.576.850,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	69.090,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.507.760,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.576.850,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.576.850,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.630.098,51	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.050.655,20	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	571.103,31	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	8.340,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	7.952,39	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.638.050,90

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.638.050,90

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.272.522,56	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.272.522,56	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.086.693,93	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	185.828,63	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.272.522,56

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.272.522,56

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	22.308.242,37
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	23.580.764,93
TOTAL DESCONTOS	6.547.267,75
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	17.033.497,18

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	161.824,56
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	680.000,05
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	66.873,18
2002.12856-5	ASMIP	16.222,54
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.065,83
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	70.394,19
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	236.342,55
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	37.614,85
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211.099,44
2008.03820-8	CAPEMISA	9.290,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.272.522,56
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.086.693,93
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	185.828,63
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	424.299,39
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	100,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	7.435,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	227.587,13
2001.00556-7	IRRF	2.637.492,42
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	14.111,45
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	32.066,66
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	120.276,20
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	151.108,94
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.207,96
	TOTAL	5.260.633,74

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2001.00556-7	IRRF	0,00
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	0,00
				2002.12856-5	ASMIP	0,00
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	0,00
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	0,00
				2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
				2012.05985-0	SINDSEMP	0,00
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	0,00
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	0,00	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	17.797,59	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	03	PENSOES CIVIS	17.797,59	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	3.643,59
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	0,00

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	1.386,85
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	0,00
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 17.797,59

TOTAL DE DESCONTOS 5.030,44

LIQUIDO 12.767,15

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.148,32	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	2.485,13	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	0,00	1995.00236-7	UNIMED PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	198,81	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	974,46
	23	13° SALARIO - EFETIVO	1.449,73	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	0,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	32	VALOR INCORPORADO	0,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	0,00	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	10.084,54	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	0,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	0,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	0,00	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	0,00
	53	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	0,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	0,00	2001.00556-7	IRRF	509,13
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	930,11	2002.12855-7	AMMP	0,00
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	77.183,11	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	0,00
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	426,00
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	65.113,95	2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	0,00	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	7.973,52	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	4.095,64	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	0,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	0,00	2012.05985-0	SINDSEMP	0,00
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	0,00	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	1.254,08
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	62,11

TOTAL DE PROVENTOS 92.331,43

TOTAL DE DESCONTOS 3.225,78

LIQUIDO 89.105,65

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (L	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	135,00	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	0,00	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	135,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 135,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 135,00

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	4.136,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	0,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	4.136,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 4.136,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 4.136,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	0,00	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	0,00	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	0,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.812,85	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.812,85	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	426,00	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1.386,85	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.812,85

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.812,85

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	114.400,02
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	116.212,87
TOTAL DESCONTOS	8.256,22
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	107.956,65

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	0,00
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
2002.12856-5	ASMIP	0,00
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	0,00
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	0,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	0,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.812,85
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	426,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	1.386,85
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	0,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	0,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	974,46
2001.00556-7	IRRF	4.152,72
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	0,00
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	0,00
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00
2012.06213-4	PGJ - PENSÃO JUDICIAL	0,00
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	62,11
2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	1.254,08
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	0,00
	TOTAL	6.443,37

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.945.215,10	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.804.030,44	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	24.604,88
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	119.676,66	2001.00556-7	IRRF	215.078,90
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	12.763,63
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	163.212,13
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	26.314,11
				2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.904,08
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	27.910,69
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	138.847,92
				2008.03820-8	CAPEMISA	8.019,02
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	2.343,48
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	52.315,32
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	34.266,78
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67

TOTAL DE PROVENTOS 1.945.215,10

TOTAL DE DESCONTOS 786.576,04

LIQUIDO 1.158.639,06

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	9.640,29
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	6.367,06	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	5.495,37	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 174.725,21

TOTAL DE DESCONTOS 9.640,29

LIQUIDO 165.084,92

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	660.277,68	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	621.510,07	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	69.382,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	38.767,61	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	796,32
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	44.672,09
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.690,39

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.682,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.612,47
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.126,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.758,32
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 660.277,68

TOTAL DE DESCONTOS 215.818,28

LIQUIDO 444.459,40

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.972.073,33	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176.450,88
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	10.042.138,64	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	237.148,40	1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.024,74
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	28.205,14	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	228.027,74
	23	13° SALARIO - EFETIVO	694.023,49	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	100.812,54	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	205.869,45
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	90.984,89	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.399.995,30	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.000,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	137.426,80	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	7.202,50
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.370.271,23
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	118.269,95	2002.12855-7	AMMP	130.216,98
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	1.040.276,30	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	496.695,76
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.425.302,81	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	49.868,23
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	13.983,53
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	685.290,32	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.229,68
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.108.238,90
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	283.491,14	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.445,07
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	52.303,17	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	213.541,84	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	383.150,80
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	14.491,08	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	175.655,10	2012.05985-0	SINDSEMP	12.832,74
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	530,16	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	151.636,83
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	121.072,38

TOTAL DE PROVENTOS 16.397.376,14

TOTAL DE DESCONTOS 5.626.643,19

LIQUIDO 10.770.732,95

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	73.863,00	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.839,75	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	34.023,25	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 73.863,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 73.863,00

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.580.704,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	67.680,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.513.024,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.580.704,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.580.704,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.382.922,02	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.061.891,39	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	568.780,92	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	8.830,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	1.743.419,71	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 3.382.922,02

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 3.382.922,02

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.294.699,29	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.294.699,29	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.108.238,90	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	186.460,39	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.294.699,29

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.294.699,29

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	24.215.083,15
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	25.509.782,44
TOTAL DESCONTOS	6.638.677,80
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	18.871.104,64

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	163.221,48
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	704.579,98
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	63.428,18
2002.12856-5	ASMIP	15.923,25
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	1.904,08
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	69.822,73
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	234.361,22
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	37.914,85
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203.755,78
2008.03820-8	CAPEMISA	9.577,02
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.294.699,29
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.108.238,90
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	186.460,39
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	447.224,44
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	7.202,50
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	228.027,74
2001.00556-7	IRRF	2.664.372,77
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.986,17
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	62.283,67
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	34.266,78
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	121.072,38
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	154.980,35
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	99.024,74
	TOTAL	5.329.992,34

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	39.855,84	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	39.855,84	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2001.00556-7	IRRF	233,66
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	0,00
				2002.12856-5	ASMIP	0,00
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	0,00
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	425,23
				2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
				2012.05985-0	SINDSEMP	0,00
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	5.737,66

TOTAL DE PROVENTOS 39.855,84

TOTAL DE DESCONTOS 6.396,55

LIQUIDO 33.459,29

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	0,00
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	0,00	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	0,00	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	03	PENSOES CIVIS	0,00	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	0,00
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	0,00

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	0,00
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
				2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	0,00
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.873,40	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	0,00	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	5.699,23	1995.00236-7	UNIMED PGJ	0,00
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	0,00	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	541,42
	23	13° SALARIO - EFETIVO	0,00	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	0,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
	32	VALOR INCORPORADO	0,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	0,00	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	0,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	0,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	0,00	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	0,00
	53	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	0,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	0,00	2001.00556-7	IRRF	736,45
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	6.174,17	2002.12855-7	AMMP	0,00
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	18.997,45	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	0,00
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	0,00	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	0,00
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	0,00	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	13.298,22	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	0,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	5.699,23	2012.05985-0	SINDSEMP	0,00
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	0,00	2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	0,00
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	3.419,54

TOTAL DE PROVENTOS 30.870,85

TOTAL DE DESCONTOS 4.697,41

LIQUIDO 26.173,44

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	0,00	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	0,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	0,00	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	0,00	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	0,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	425,23	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	425,23	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	0,00	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	425,23	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 425,23

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 425,23

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	70.726,69
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGACOES PATRONAIS	71.151,92
TOTAL DESCONTOS	11.093,96
TOTAL LIQUIDO DA FOLHA	60.057,96

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	0,00
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	0,00
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	0,00
2002.12856-5	ASMIP	0,00
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	0,00
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	0,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	0,00
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	0,00
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
2008.03820-8	CAPEMISA	0,00
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	0,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	425,23
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	0,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	425,23
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	0,00
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	0,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	0,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	541,42
2001.00556-7	IRRF	970,11
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	0,00
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	0,00
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	0,00
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	5.737,66
2012.06213-4	PGJ - PENSÃO JUDICIAL	0,00
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	3.419,54
2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	0,00
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	0,00
	TOTAL	10.668,73

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.914.507,48	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.773.559,33	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	26.823,94
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	119.440,15	2001.00556-7	IRRF	215.078,90
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	6.779,05
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	156.673,52
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	25.973,12
				2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.249,30
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	27.910,69
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	136.066,98
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	0,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.423,95
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05

TOTAL DE PROVENTOS 1.914.507,48

TOTAL DE DESCONTOS 755.223,38

LIQUIDO 1.159.284,10

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	12.648,84
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	22.377,78	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	2.927,06	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 188.167,62

TOTAL DE DESCONTOS 12.648,84

LIQUIDO 175.518,78

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	645.881,66	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	621.510,07	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	69.382,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	24.371,59	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	796,32
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	43.915,95
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	7.038,42

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.682,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.612,47
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	4.126,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.758,32
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 645.881,66

TOTAL DE DESCONTOS 215.410,17

LIQUIDO 430.471,49

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.173.811,91	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	177.735,57
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.981.341,09	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	183.941,57	1995.00236-7	UNIMED PGJ	100.678,71
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	27.767,74	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	227.828,17
	23	13° SALARIO - EFETIVO	527.446,45	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	81.288,36	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	210.649,80
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	96.021,82	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.401.536,52	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.633,33	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	1.162,50
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	0,00	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	149.400,71	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.132,50
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.463.356,53
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	154.140,15	2002.12855-7	AMMP	133.350,41
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	1.499.081,33	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	492.438,25
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.142.556,66	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	45.250,28
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	14.052,07
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	1.283.218,65	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.899,26
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.100.128,54
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	458.425,66	2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.445,07
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	103.919,73	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	115.790,20	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	364.167,45
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	14.689,86	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	163.331,60	2012.05985-0	SINDSEMP	12.731,74
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	3.180,96	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	138.556,98
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	117.012,04

TOTAL DE PROVENTOS 17.316.368,57

TOTAL DE DESCONTOS 5.680.046,62

LIQUIDO 11.636.321,95

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	73.934,98	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.747,75	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	34.187,23	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 73.934,98

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 73.934,98

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.573.701,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	71.252,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.502.449,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.573.701,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.573.701,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.630.026,06	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.063.058,77	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	558.047,29	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	8.920,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	26.819,91	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.656.845,97

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.656.845,97

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.283.807,99	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.283.807,99	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.100.128,54	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	183.679,45	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.283.807,99

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.283.807,99

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	23.369.407,28
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.653.215,27
TOTAL DESCONTOS	6.663.329,01
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	17.989.886,26

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	166.361,95
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	693.027,72
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	52.825,65
2002.12856-5	ASMIP	15.991,79
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.249,30
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	70.492,31
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	241.360,63
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	35.571,37
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	205.040,47
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.283.807,99
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.100.128,54
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	183.679,45
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	425.349,72
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	1.162,50
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.132,50
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	227.828,17
2001.00556-7	IRRF	2.760.466,62
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.885,17
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	117.012,04
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	141.900,50
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	100.678,71
	TOTAL	5.365.635,85

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.844.475,85	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.789.363,36	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	26.823,94
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	33.604,49	2001.00556-7	IRRF	216.401,84
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	5.378,74
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	158.528,34
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	43.678,56
				2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.316,53
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	26.805,60
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	137.291,64
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	618,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.670,54
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	66.947,34

TOTAL DE PROVENTOS 1.844.475,85

TOTAL DE DESCONTOS 781.053,95

LIQUIDO 1.063.421,90

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	6.751,91
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	10.387,99	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	5.986,98	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 179.237,75

TOTAL DE DESCONTOS 6.751,91

LIQUIDO 172.485,84

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	686.230,35	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	621.510,07	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	69.382,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	64.720,28	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	965,65
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	45.044,74
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	7.038,02

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.682,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.612,47
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	3.526,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.758,32
				2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 686.230,35

TOTAL DE DESCONTOS 216.107,89

LIQUIDO 470.122,46

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.402.999,91	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180.341,14
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	9.998.204,95	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	206.364,83	1995.00236-7	UNIMED PGJ	101.117,16
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	27.807,52	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.779,59
	23	13° SALARIO - EFETIVO	518.961,99	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	86.996,68	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	213.098,22
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	94.533,07	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.416.016,41	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.500,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	20,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	0,00	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	137.572,59	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.830,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.298.288,83
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	103.375,99	2002.12855-7	AMMP	224.882,85
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	741.453,04	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	498.428,19
319016		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	1.275.530,31	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	40.247,80
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	14.043,19
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	576.657,77	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.525,37
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.101.983,15
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	267.036,80	2008.04690-1	BANCO SAFRA	28.826,81
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	75.197,73	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	173.837,66	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	364.305,68
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	17.567,12	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	164.437,99	2012.05985-0	SINDSEMP	12.644,33
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	795,24	2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	136.446,59
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	136.491,05

TOTAL DE PROVENTOS 15.678.530,22

TOTAL DE DESCONTOS 5.630.770,70

LIQUIDO 10.047.759,52

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	75.084,92	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	39.356,05	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	35.728,87	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 75.084,92

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 75.084,92

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.588.929,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	70.500,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.518.429,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.588.929,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.588.929,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.721.985,23	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.063.788,39	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	630.995,50	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	12.310,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	14.891,34	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.721.985,23

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.721.985,23

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.286.887,26	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.286.887,26	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.101.983,15	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	184.904,11	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.286.887,26

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.286.887,26

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	21.774.473,32
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.061.360,58
TOTAL DESCONTOS	6.634.684,45
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	16.426.676,13

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	275.599,43
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	702.001,27
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	46.592,19
2002.12856-5	ASMIP	15.982,91
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.316,53
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	69.013,33
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	243.809,05
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	32.971,11
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	207.646,04
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.286.887,26
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.101.983,15
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	184.904,11
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	425.734,54
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	20,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.830,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.779,59
2001.00556-7	IRRF	2.590.824,93
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.797,76
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	66.947,34
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	136.491,05
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	139.790,11
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	101.117,16
	TOTAL	5.333.999,43

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.823.917,49	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.437,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.781.511,72	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	26.823,94
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	20.897,77	2001.00556-7	IRRF	215.789,28
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	13.552,62
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	141.053,34
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	26.008,17
				2002.12856-5	ASMIP	1.939,72
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.265,61
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	25.966,60
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	136.370,86
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	618,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.394,96
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05

TOTAL DE PROVENTOS 1.823.917,49

TOTAL DE DESCONTOS 746.087,31

LIQUIDO 1.077.830,18

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	9.965,30
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	14.485,48	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	2.314,08	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 179.662,34

TOTAL DE DESCONTOS 9.965,30

LIQUIDO 169.697,04

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	662.313,69	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	621.510,07	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	69.382,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	40.803,62	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	2.351,90
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	36.717,74
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.614,37

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	8.682,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	47.612,47
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	3.526,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.758,32
				2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 662.313,69

TOTAL DE DESCONTOS 208.743,49

LIQUIDO 453.570,20

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.370.506,90	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180.184,51
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	10.005.374,28	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	192.307,70	1995.00236-7	UNIMED PGJ	101.488,92
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	32.373,68	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	231.369,51
	23	13° SALARIO - EFETIVO	528.010,81	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	85.093,93	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	217.247,74
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	99.163,69	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.420.363,95	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.500,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	130,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	142.250,11	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.830,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.297.533,52
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	104.957,88	2002.12855-7	AMMP	138.693,34
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	677.318,99	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	405.987,02
319016		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	899.141,39	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	125.636,51
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	14.400,57
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	475.287,57	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	36.072,75
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.102.662,10
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	161.508,57	2008.04690-1	BANCO SAFRA	28.553,39
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	36.082,53	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	662,70	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	359.431,35
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	58.295,58	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	166.774,28	2012.05985-0	SINDSEMP	12.282,67
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	530,16	2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	137.798,42
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	134.350,82

TOTAL DE PROVENTOS 15.269.648,29

TOTAL DE DESCONTOS 5.540.078,89

LIQUIDO 9.729.569,40

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	74.799,92	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	38.676,67	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	36.123,25	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 74.799,92

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 74.799,92

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.587.331,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	70.500,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.516.831,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.587.331,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.587.331,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.723.937,30	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.063.788,39	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	638.320,34	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	9.900,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	11.928,57	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.723.937,30

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.723.937,30

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.286.645,43	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.286.645,43	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.102.662,10	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	183.983,33	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.286.645,43

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.286.645,43

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	21.321.610,03
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.608.255,46
TOTAL DESCONTOS	6.504.874,99
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	16.103.380,47

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	171.315,88
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	583.758,10
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	141.541,03
2002.12856-5	ASMIP	16.340,29
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.265,61
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	70.721,71
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	247.958,57
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	32.697,69
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	207.489,41
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.815,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.286.645,43
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.102.662,10
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	183.983,33
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	420.584,63
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	130,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	8.830,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	231.369,51
2001.00556-7	IRRF	2.592.670,45
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.436,10
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	134.350,82
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	141.141,94
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	101.488,92
	TOTAL	5.204.793,46

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	2.075.625,25	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.717,63
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.781.511,72	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	26.823,94
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	272.605,53	2001.00556-7	IRRF	215.789,28
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	8.826,99
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	140.944,54
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	26.894,21
				2002.12856-5	ASMIP	1.785,02
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.334,73
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	25.966,60
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	136.370,86
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	618,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.394,96
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05

TOTAL DE PROVENTOS 2.075.625,25

TOTAL DE DESCONTOS 742.333,34

LIQUIDO 1.333.291,91

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	6.928,26
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	20.799,89	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	5.137,95	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	162.862,78	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 188.800,62

TOTAL DE DESCONTOS 6.928,26

LIQUIDO 181.872,36

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	717.666,37	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	644.396,79	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	73.747,91
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	73.269,58	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	2.720,47
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	36.857,74
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.668,24

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	9.282,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	49.559,12
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	3.526,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.219,76
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	5.787,04
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 717.666,37

TOTAL DE DESCONTOS 218.123,10

LIQUIDO 499.543,27

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.666.665,82	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180.368,29
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	10.038.049,91	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	110.025,14	1995.00236-7	UNIMED PGJ	103.220,98
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	27.492,62	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.893,11
	23	13° SALARIO - EFETIVO	1.434.427,96	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	64.467,98	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	220.554,95
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	94.001,24	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.420.042,66	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.500,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	3.010,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	142.284,13	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	9.260,00
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.320.379,92
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	355.036,85	2002.12855-7	AMMP	133.787,21
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	897.545,45	2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	406.738,50
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	740.617,42	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	114.471,42
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	15.490,17
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	580.700,94	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	37.872,75
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.105.773,64
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	0,00	2008.04690-1	BANCO SAFRA	28.553,39
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	44.751,00	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	359.565,92
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	18.555,62	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	91.370,11	2012.05985-0	SINDSEMP	12.196,51
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	5.239,75	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	152.345,55
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	146.854,19

TOTAL DE PROVENTOS 16.407.283,24

TOTAL DE DESCONTOS 5.587.807,25

LIQUIDO 10.819.475,99

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	75.100,74	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	38.827,49	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	36.273,25	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 75.100,74

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 75.100,74

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.593.018,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	70.500,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.522.518,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.593.018,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.593.018,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.692.852,25	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.064.372,09	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	613.533,97	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	10.970,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	3.976,19	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.692.852,25

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.692.852,25

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.291.703,62	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.291.703,62	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.105.773,64	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	185.929,98	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.291.703,62

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.291.703,62

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	22.750.346,47
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.042.050,09
TOTAL DESCONTOS	6.555.191,95
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	17.486.858,14

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	167.349,66
2002.12855-7	AMMP - CHAMADA CAPITAL	584.540,78
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	126.018,88
2002.12856-5	ASMIP	17.275,19
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.334,73
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	73.121,71
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	251.265,78
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	32.697,69
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	207.953,19
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.291.703,62
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.105.773,64
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	185.929,98
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	420.180,64
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	3.010,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	9.260,00
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.893,11
2001.00556-7	IRRF	2.616.845,37
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.349,94
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	61.651,05
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	24.859,67
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	146.854,19
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	158.132,59
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	103.220,98
	TOTAL	5.250.138,39

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.766.454,40	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.621,00
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.744.946,40	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	24.942,35
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2001.00556-7	IRRF	215.789,28
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	8.826,99
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - II	137.703,59
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	24.471,81
				2002.12856-5	ASMIP	1.785,02
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.781,33
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	25.489,41
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	134.160,80
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	618,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.394,96
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	15.502,20
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	58.848,73

TOTAL DE PROVENTOS 1.766.454,40

TOTAL DE DESCONTOS 719.291,33

LIQUIDO 1.047.163,07

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	8.879,73
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	16.703,48	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	7.436,67	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	169.769,38	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 193.909,53

TOTAL DE DESCONTOS 8.879,73

LIQUIDO 185.029,80

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	644.396,79	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	644.396,79	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	73.747,91
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	2.720,47
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - II	36.437,74
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	6.608,24

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	9.282,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	49.559,12
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	3.526,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.219,76
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 644.396,79

TOTAL DE DESCONTOS 215.199,58

LIQUIDO 429.197,21

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.590.136,07	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180.433,62
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	10.065.030,66	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	96.621,73	1995.00236-7	UNIMED PGJ	119.657,54
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	27.728,00	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	233.392,66
	23	13° SALARIO - EFETIVO	0,00	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	59.902,25	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	218.756,39
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	92.318,85	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.415.069,23	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.500,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	138.593,14	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	6.747,50
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.254.179,32
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	43.710,60	2002.12855-7	AMMP	127.085,30
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	567.869,73	2002.12855-7	AMMP - II	400.811,25
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	778.239,46	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	114.094,75
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	15.392,30
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	448.362,08	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	38.252,09
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.109.568,41
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	93.102,84	2008.04690-1	BANCO SAFRA	28.903,39
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	30.210,87	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	357.457,58
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	114.094,86	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	91.275,95	2012.05985-0	SINDSEMP	12.289,17
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	1.192,86	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	136.575,19
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	158.723,52

TOTAL DE PROVENTOS 14.368.375,53

TOTAL DE DESCONTOS 5.519.790,73

LIQUIDO 8.848.584,80

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	74.345,82	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	38.678,32	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	35.667,50	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 74.345,82

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 74.345,82

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.605.802,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	70.500,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.535.302,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.605.802,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.605.802,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.723.802,74	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.063.788,39	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	650.584,35	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	9.430,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	0,00	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.723.802,74

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.723.802,74

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.293.288,33	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.293.288,33	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.109.568,41	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	183.719,92	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.293.288,33

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.293.288,33

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	20.377.086,81
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.670.375,14
TOTAL DESCONTOS	6.463.161,37
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	15.207.213,77

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	158.165,35
2002.12855-7	AMMP - II	574.952,58
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	125.642,21
2002.12856-5	ASMIP	17.177,32
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.781,33
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	73.023,86
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	247.585,63
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	33.047,69
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	206.921,89
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.293.288,33
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.109.568,41
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	183.719,92
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	418.072,30
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	6.747,50
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	233.392,66
2001.00556-7	IRRF	2.552.596,24
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.442,60
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	58.848,73
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	15.502,20
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	158.723,52
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	139.918,71
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	119.657,54
	TOTAL	5.156.430,44

APOSENTADOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	1.766.454,40	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.621,00
	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	1.744.946,40	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	24.942,35
	03	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL	21.508,00	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.180,65
	13	GRATIFICACAO 25% PESSOAL CIVIL	0,00	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	25	GRATIFICACAO NATALINA - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2001.00556-7	IRRF	214.742,09
	40	INDENIZACAO DE FERIAS	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	8.826,99
	53	REPRESENTACAO - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	0,00	2002.12855-7	AMMP - II	148.432,33
	75	JUROS SOBRE PROVENTOS EM ATRASO - INATIVO CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP	41.933,41
				2002.12856-5	ASMIP	1.785,02
				2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.542,44
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	25.489,41
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	134.160,80
				2008.03820-8	CAPEMISA	5.021,78
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	618,00
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	49.394,96
				2012.05985-0	SINDSEMP	1.153,43
				2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	15.502,20
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	58.848,73

TOTAL DE PROVENTOS 1.766.454,40

TOTAL DE DESCONTOS 746.195,59

LIQUIDO 1.020.258,81

MILITARES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.01		APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	0,00	2001.00556-7	IRRF	7.724,28
	26	13° SALARIO - PESSOAL MILITAR	0,00	.	-	
	47	ADICIONAL DE FERIAS - APOSENTADO MILITAR - NAO EXCLUS COMISSIONADOS	5.633,89	.	-	
	71	GRATIFICACAO LC 279-07 - APOSENT MILITAR	163.267,72	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 168.901,61

TOTAL DE DESCONTOS 7.724,28

LIQUIDO 161.177,33

PENSIONISTAS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.03		PENSOES, EXCLUSIVE RGPS	644.396,79	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.867,27
	03	PENSOES CIVIS	644.396,79	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	0,00
	07	PENSÃO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - NAO EXCLUS COMISSIONADO	0,00	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	3.886,89
	08	VANTAGENS INCORPORADAS	0,00	2001.00556-7	IRRF	69.382,35
	13	13° SALARIO PENSIONISTA CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	2.720,47
	28	PENSÃO JUDICIAL CIVIL	0,00	2002.12855-7	AMMP - II	39.526,74
	75	JUROS SOBRE PENSÃO EM ATRASO	0,00	2002.12855-7	AMMP	7.398,24

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
				2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	9.282,36
				2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RET	49.559,12
				2008.04690-1	BANCO SAFRA	3.526,30
				2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	11.219,76
				2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	3.343,52
				2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	0,00

TOTAL DE PROVENTOS 644.396,79

TOTAL DE DESCONTOS 214.713,02

LIQUIDO 429.683,77

SERVIDORES ATIVOS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.170.274,27	1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	177.074,51
	05	SUBSIDIO SERV.DE CARREIRA + CED + SALDO	10.055.887,68	1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
	13	ADICIONAL DE FERIAS - EXCLUSIVAMENTE COMISSONADO	159.860,16	1995.00236-7	UNIMED PGJ	111.872,43
	20	DESIG./GRAT. PROMOTORIA DIF. PROVIMENTO	26.054,17	1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.790,82
	23	13° SALARIO - EFETIVO	0,00	1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
	24	REPRESENTACAO EFETIVO (DESIG.ADM.SUPERIOR)	61.150,57	1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	221.246,03
	32	VALOR INCORPORADO	34.835,96	1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	591,55
	34	CARGO COMISSONADO - CNE (SERV.EFETIVO)	91.493,29	1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
	35	SUBSIDIO COMISSONADOS (INSS)	2.429.383,86	1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
	37	GRATIFICACAO POLICIAL (GAECO)	12.500,00	2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
	39	SUBSIDIO INTEGRAL CARGO COMISSAO LC 226/06	0,00	2000.00191-6	FUNAMP	0,00
	52	GRATIFICACAO ADIC. 10%	11.579,04	2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
	53	ABONO DE PERMANENCIA	138.525,10	2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	6.747,50
	55	VERBA DE REPRESENTACAO COMANDO	24.376,88	2001.00556-7	IRRF	2.361.424,82
	77	13° SALARIO - COMISSONADO	0,00	2002.12855-7	AMMP	220.685,31
	79	ADICIONAL DE FERIAS - EFETIVO	1.124.627,56	2002.12855-7	AMMP - II	435.443,53
319016		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.119.425,21	2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	110.095,74
	01	ADICIONAL POR SERVICO EXTRAORDINARIO - EFETIVO	0,00	2002.12856-5	ASMIP	15.028,15
	04	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) EFETIVO	849.543,76	2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	38.054,77
	09	HORAS EXTRAS INCORPORADAS	0,00	2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
	10	HORAS EXTRAS	0,00	2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS-RETI	1.108.276,21
	14	RECURSOS PARA OBRAS TECNICAS - MATERIAL DE ESTUDO	0,00	2008.03820-8	CAPEMISA	1.558,00
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA EFETIVO	97.590,12	2008.04690-1	BANCO SAFRA	27.845,39
	16	LICENCA PREMIO - INDENIZADA COMISSONADO	22.355,19	2010.01067-7	FUNPREV	0,00
	19	INDENIZACAO DE FERIAS - EFETIVO	0,00	2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	352.481,67
	20	INDENIZACAO DE FERIAS - COMISSONADO	0,00	2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
	57	ABONO PECUNIARIO (FERIAS) COMISSONADO	147.020,26	2012.05985-0	SINDSEMP	12.405,08
	58	GRATIFICACAO PLANTAO SERVIDORES	2.915,88	2012.06213-4	PGJ PENSÃO JUDICIAL	144.578,89
				2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
				2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	122.328,01

TOTAL DE PROVENTOS 15.289.699,48

TOTAL DE DESCONTOS 5.702.849,61

LIQUIDO 9.586.849,87

SENTENCAS JUDICIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	.	-	
	01	ACAO JUDICIAL SERVIDOR EFETIVO (URV EFETIVO)	0,00	.	-	
	03	ACAO JUDICIAL APOSENTADO (URV APOSENTADO)	0,00	.	-	
	09	ACOES ADMINISTRATIVAS - DECISOES JUDICIAIS	0,00	.	-	
	19	ACAO JUDICIAL - PESSOAL CIVIL - SERVIDOR COMISSONADO	0,00	.	-	
	51	ACAO JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL (URV PENSIONISTA)	0,00	.	-	
	52	ACAO JUDICIAL TRABALHISTA - HERDEIRO DE ATIVO, INATIVO OU	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.92		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	0,00
	03.75	JUROS E MORA - PAE PENSIONISTAS	0,00	.	-	
	11.29	PAE - ATIVOS	0,00	.	-	
	11.35	FUNCAO GRATIFICADA - EXCLUS COMISSONADO	0,00	.	-	
	13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	.	-	
	13.15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	
	16.16	LICENCA PREMIO INDENIZADA	0,00	.	-	
	16.19	INDENIZACAO DE FERIAS NAO EXCLUS COMIS ATIVO CIVIL	0,00	.	-	
	16.53	VANTAGEM ANTERIOR A APOSENTADORIA - APOSENTADO CIVIL	0,00	.	-	
	01.75	JUROS E MORA - PAE APOSENTADOS	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.08		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	73.465,00	.	-	
	04	AUXILIO CRECHE EFETIVO	38.478,25	.	-	
	15	AUXILIO CRECHE COMISSONADO	34.986,75	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 73.465,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 73.465,00

AUXILIO ALIMENTACAO

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.46		AUXILIO ALIMENTACAO	1.639.031,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO GAECO	70.500,00	.	-	
	02	AUXILIO ALIMENTACAO EFETIVO/COMISSONADO/CONVENIO PGJ	1.568.531,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.639.031,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.639.031,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.462.362,77	.	-	
	06	AUXILIO MORADIA	1.063.788,39	.	-	
	07	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	630.900,45	.	-	
	22	VERBA INDENIZATORIA (OFICIAL DE DILIGENCIA)	11.730,00	.	-	
	25	INDENIZACOES DE DESPESAS COM FUNERAIS	0,00	.	-	
	29	INDENIZACAO DE AQUISICAO DE OBRAS TECNICAS	1.747.991,55	.	-	
	99	AJUDA DE CUSTO MUDANCA	7.952,38	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 3.462.362,77

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 3.462.362,77

OBRIGACOES PATRONAIS

Natureza	Subelem	Provento	Valor	Cód. Credor	Desconto	Valor
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	.	-	
	02	INSS PATRONAL	0,00	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	1.291.996,13	.	-	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS (INTRA-OFSS)	1.291.996,13	.	-	
	07	COTA PATRONAL FUNPREV - PESSOA CIVIL	0,00	.	-	
	07	COTAPATRONAL FUNPREV - PESSOAL CIVIL	0,00	.	-	
	11	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ PESSOAL ATIVO	1.108.276,21	.	-	
	12	OBRIGACOES PATRONAIS PGJ - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	183.719,92	.	-	
	15	JUROS SOBRE PAGAMENTO EM ATRASO DE OBRIGACOES PATRONAIS (I	0,00	.	-	

TOTAL DE PROVENTOS 1.291.996,13

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 1.291.996,13

REPASSES DA FOLHA DO MES

TOTAL DE PROVENTOS 0,00

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDO 0,00

TOTAL PROVENTOS	23.044.311,05
TOTAL TOTAL GERAL DE PROVENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.336.307,18
TOTAL DESCONTOS	6.671.482,50
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA	17.664.824,68

Credor	Descrição	Valor
2002.12855-7	AMMP	270.016,96
2002.12855-7	AMMP - II	623.402,60
2002.12855-7	AMMP - SEGURO ALLIANZ	121.643,20
2002.12856-5	ASMIP	16.813,17
2002.12856-5	ASMIP UNIMED	2.542,44
1995.09945-0	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CUIABA	270,00
2003.01894-1	BANCO ABN AMRO REAL S/A	72.826,54
1998.06130-5	BANCO BMC S/A	0,00
1997.04444-0	BANCO DO BRASIL	250.075,27
2004.00084-1	BANCO HSBC	0,00
2008.04690-1	BANCO SAFRA	31.989,69
1995.00090-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203.562,78
2008.03820-8	CAPEMISA	6.579,78
2012.05980-1	CONFRARIA DO JURI	4.860,00
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS RETIDO ATIV/INAT/PENS	1.291.996,13
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL ATIVOS	1.108.276,21
2007.00626-4	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO RPPS - PATRONAL INATIVO/PENSIONISTA	183.719,92
2012.05985-0	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00
2012.05820-1	COOPERATIVA SICREDI	413.096,39
1998.03540-1	FEDERAL SEGUROS	0,00
2000.00060-0	FEDERAL SINDICAL - FESSP	10,00
2000.00191-6	FUNAMP	0,00
2000.14750-3	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MPMT	6.747,50
2010.01067-7	FUNPREV	0,00
1995.00850-0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	229.790,82
2001.00556-7	IRRF	2.653.273,54
2000.00518-0	MBM PREVIDENCIA PRIVADA	181,20
2012.05985-0	MENSALIDADE SINDSEMP	13.558,51
1998.02330-6	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	1.772,20
2012.06215-0	PGJ - DESCONTOS JUDICIAIS	0,00
2012.06217-7	PGJ - OUTROS DESCONTOS	58.848,73
2012.06213-4	PGJ - PENSAO JUDICIAL	15.502,20
2012.06217-7	PGJ OUTROS DESCONTOS	122.328,01
2012.06213-4	PGJ PENSAO JUDICIAL	147.922,41
1995.00236-7	UNIMED INSS PGJ	0,00
1995.00236-7	UNIMED PGJ	111.872,43
	TOTAL	5.365.927,86



A33N021039409462009
02/02/2016 10:50:22

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
Período do extrato 01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.060.005.152	1.170.980,45 C	
07/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.170.980,45 D	0,00 C
18/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.150.008.567	3.003,08 C	
18/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.003,08 D	0,00 C
19/01/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.115.006	2.386.649,42 D	
19/01/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.386.649,42 C	0,00 C
20/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.190.006.795	65.346,39 C	
20/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	65.346,39 D	0,00 C
29/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.280.112.430	1.252.610,76 C	
29/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.252.610,76 D	0,00 C
31/01/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33B031352300152013
 03/11/2016 14:00:02

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 10/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/10/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.011.005	1.201.988,49 D	
13/10/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.201.988,49 C	0,00 C
14/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.130.008.535	61.651,05 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
14/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.130.008.537	1.991,43 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
14/10/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	63.642,48 D	0,00 C
28/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.270.014.672	1.291.703,62 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
28/10/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.291.703,62 D	0,00 C
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011118881878008
 01/12/2016 11:23:05

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 11/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.104.007	2.417.858,81 D	
04/11/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.417.858,81 C	0,00 C
07/11/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.611.040.012.622	61.651,05 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
07/11/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	61.651,05 D	0,00 C
21/11/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.611.180.024.315	8.196,19 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
21/11/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.196,19 D	0,00 C
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G051726808828013
05/01/2017 17:42:27

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
Período do extrato 01/12/2016 até 31/12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.050.001.011	1.293.288,33 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
06/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.293.288,33 D	0,00 C
13/12/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.212.006	54.928,13 D	
13/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	54.928,13 C	0,00 C
19/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.160.006.561	583,70 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
19/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	583,70 D	0,00 C
20/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.190.004.810	2.221,50 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
20/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.190.004.813	814,62 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
20/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.036,12 D	0,00 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33M031705783303010
03/03/2016 17:18:25

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
Período do extrato 02/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/02/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.203.003	3.419.697,19 D	
04/02/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.419.697,19 C	0,00 C
05/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.040.072.179	62.283,67 C	
				PGJ CONTA MOVIMENTO			
05/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.040.072.180	61.651,05 C	
				PGJ CONTA MOVIMENTO			
05/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	123.934,72 D	0,00 C
29/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.260.023.644	1.244.561,16 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.244.561,16 D	
29/02/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A336041749832940009
 04/04/2016 18:14:26

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 03/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.070.027.038	5.460,14 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
08/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.460,14 D	0,00 C
11/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.100.030.409	2.651,81 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
11/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.651,81 D	0,00 C
30/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.290.020.037	1.275.736,07 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.275.736,07 D	0,00 C
31/03/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33H031045698262009
 03/05/2016 10:57:46

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 04/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.406.004	2.619.800,00 D	
07/04/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.619.800,00 C	0,00 C
08/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.070.022.825	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
08/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.070.022.827	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
08/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	124.567,34 D	0,00 C
18/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.150.024.670	682,52 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
18/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	682,52 D	0,00 C
29/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.280.128.452	1.273.363,38 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.273.363,38 D	0,00 C
30/04/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33A021120409615008
 02/06/2016 11:27:33

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 05/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.504.007	1.154.389,30 D	
04/05/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.154.389,30 C	0,00 C
31/05/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.605.300.077.050	1.272.522,56 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/05/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.272.522,56 D	
31/05/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33K041005423330007
 04/07/2016 10:10:53

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 06/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/06/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.623.003	2.509.300,90 D	
23/06/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.509.300,90 C	0,00 C
24/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.230.024.402	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
24/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.230.024.404	1.812,85 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
24/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	64.096,52 D	0,00 C
27/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.240.011.702	4.940,86 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
27/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.940,86 D	0,00 C
30/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.290.134.153	1.294.699,29 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.290.134.160	425,23 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.295.124,52 D	
30/06/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A336020958470478009
02/08/2016 10:05:41

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
Período do extrato 07/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2016		0000	00000	%> 000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2016		0000	13138	%> 132 Emissão Ordem Bancária	160.704.006	647.343,29 D	
05/07/2016		0000	00000	%> 855 BB CP Admin Supremo	70	647.343,29 C	0,00 C
31/07/2016		0000	00000	%> 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33S020949402220011
 02/09/2016 09:57:39

Ciente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 08/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2016		0000	00000	%> 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.607.290.034.762	1.283.807,99 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
01/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	1.283.807,99 D	0,00 C
03/08/2016		0000	13138	%> 132 Emissão Ordem Bancária	160.802.004	717.931,11 D	
03/08/2016		0000	00000	%> 855 BB CP Admin Supremo	70	717.931,11 C	0,00 C
04/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.608.030.013.401	5.737,66 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
04/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	5.737,66 D	0,00 C
31/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.608.300.003.383	1.286.887,26 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	1.286.887,26 D	
31/08/2016		0000	00000	%> 999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G040846210892023
 04/10/2016 09:04:41

Ciente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 09/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.609.290.007.541	1.286.645,43 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.286.645,43 D	
30/09/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011051644771008
 01/02/2017 10:55:03

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6650-8 P 01 C P SERVIDORES
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.060.006.203	1.291.996,13 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
09/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.291.996,13 D	0,00 C
10/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.090.033.001	1.271.612,52 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
10/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.271.612,52 D	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33N021039409462012
02/02/2016 10:53:39

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
Período do extrato 01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.060.005.153	982.096,60 C	
07/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	982.096,60 D	0,00 C
18/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.150.008.568	3.003,08 C	
18/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.003,08 D	0,00 C
29/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.280.112.431	1.061.696,29 C	
29/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.061.696,29 D	0,00 C
31/01/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33B031352300152016
 03/11/2016 14:03:55

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 10/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/10/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.011.007	587.374,87 D	
13/10/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	587.374,87 C	0,00 C
28/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.270.014.673	1.105.773,64 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
28/10/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.105.773,64 D	0,00 C
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011118881878010
 01/12/2016 11:25:37

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 11/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.104.005	25.966,60 D	
04/11/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	25.966,60 C	0,00 C
21/11/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.611.180.024.317	3.866,74 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
21/11/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.866,74 D	0,00 C
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G051818940057011
 05/01/2017 18:29:16

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 01/12/2016 até 31/12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.050.001.012	1.109.568,41 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
06/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.109.568,41 D	0,00 C
13/12/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.212.007	2.793.291,62 D	
13/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.793.291,62 C	0,00 C
14/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.130.020.801	61.651,05 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
14/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	61.651,05 D	0,00 C
20/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.190.004.811	1.406,88 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
20/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.406,88 D	0,00 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33M031705783303013
03/03/2016 17:23:32

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
Período do extrato 02/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/02/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.203.004	2.407.999,52 D	
04/02/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.407.999,52 C	0,00 C
05/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.040.072.181	62.283,67 C	
				PGJ CONTA MOVIMENTO			
05/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	62.283,67 D	0,00 C
29/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.260.023.645	1.058.681,38 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.058.681,38 D	
29/02/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A336041749832940012
 04/04/2016 18:16:37

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 03/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.070.027.039	5.460,14 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
08/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.460,14 D	0,00 C
11/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.100.030.410	262,42 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
11/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	262,42 D	0,00 C
30/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.290.020.039	1.089.907,44 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.089.907,44 D	0,00 C
31/03/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33H031045698262012
 03/05/2016 11:02:27

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 04/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.406.006	2.153.024,41 D	
07/04/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.153.024,41 C	0,00 C
18/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.150.024.671	682,52 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
18/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	682,52 D	0,00 C
29/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.280.128.453	1.087.534,75 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.087.534,75 D	0,00 C
30/04/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33A021120409615011
 02/06/2016 11:29:56

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 05/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.504.006	752.481,13 D	
04/05/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	752.481,13 C	0,00 C
05/05/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.605.040.015.489	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
05/05/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	62.283,67 D	0,00 C
31/05/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.605.300.077.051	1.086.693,93 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/05/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.086.693,93 D	
31/05/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33K041005423330010
 04/07/2016 10:13:38

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 06/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.230.024.403	60.020,05 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
24/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.230.024.406	426,00 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
24/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	60.446,05 D	0,00 C
27/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.240.011.703	4.940,86 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
27/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.940,86 D	0,00 C
30/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.606.290.134.154	1.108.238,90 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.108.238,90 D	
30/06/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A336020958470478012
 02/08/2016 10:09:08

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 07/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2016		0000	00000	%> 000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2016		0000	13138	%> 132 Emissão Ordem Bancária	160.704.005	1.866.215,65 D	
05/07/2016		0000	00000	%> 855 BB CP Admin Supremo	70	1.866.215,65 C	0,00 C
06/07/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.607.050.020.882	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
06/07/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	62.283,67 D	0,00 C
31/07/2016		0000	00000	%> 999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33S020949402220013
 02/09/2016 09:59:56

Ciente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 08/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2016		0000	00000	%> 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.607.290.034.763	1.100.128,54 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
01/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	1.100.128,54 D	0,00 C
03/08/2016		0000	13138	%> 132 Emissão Ordem Bancária	160.802.005	1.945.215,10 D	
03/08/2016		0000	00000	%> 855 BB CP Admin Supremo	70	1.945.215,10 C	0,00 C
04/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.608.030.013.400	62.283,67 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
04/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	62.283,67 D	0,00 C
31/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.608.300.003.384	1.101.983,15 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	1.101.983,15 D	
31/08/2016		0000	00000	%> 999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G040846210892025
 04/10/2016 09:07:13

Ciente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 09/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.906.004	1.914.507,48 D	
06/09/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.914.507,48 C	0,00 C
08/09/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.609.060.008.424	61.651,05 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
08/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	61.651,05 D	0,00 C
13/09/2016		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	1.600.065.360.000	1.914.507,48 C	
13/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.914.507,48 D	0,00 C
14/09/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.914.005	1.914.507,48 D	
14/09/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.914.507,48 C	0,00 C
30/09/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.609.290.007.542	1.102.662,10 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.102.662,10 D	
30/09/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011051644771019
 01/02/2017 11:17:22

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6652-4 PGJ 01 OBRIG PATR ATIVOS
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.060.006.204	1.108.276,21 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
09/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.108.276,21 D	0,00 C
10/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.090.033.002	1.090.440,23 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
10/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.090.440,23 D	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33N021039409462010
02/02/2016 10:51:49

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
Período do extrato 01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.060.005.154	188.883,85 C	
07/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	188.883,85 D	0,00 C
19/01/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.115.007	364.970,51 D	
19/01/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	364.970,51 C	0,00 C
29/01/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia PGJ CONTA MOVIMENTO	201.601.280.112.432	190.914,47 C	
29/01/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	190.914,47 D	0,00 C
31/01/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B031352300152015
03/11/2016 14:02:45

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
Período do extrato 10/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/10/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.011.006	741.342,84 D	
13/10/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	741.342,84 C	0,00 C
14/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.130.008.536	5.296,29 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
14/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.130.008.538	1.991,43 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
14/10/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7.287,72 D	0,00 C
28/10/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.610.270.014.674	185.929,98 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
28/10/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	185.929,98 D	0,00 C
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011118881878009
 01/12/2016 11:24:29

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 11/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	161.104.006	42.405,77 D	
04/11/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	42.405,77 C	0,00 C
21/11/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.611.180.024.316	4.329,45 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
21/11/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.329,45 D	0,00 C
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G051818940057009
 05/01/2017 18:25:19

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 01/12/2016 até 31/12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.050.001.013	183.719,92 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
06/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	183.719,92 D	0,00 C
19/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.160.006.562	583,70 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
19/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	583,70 D	0,00 C
20/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.190.004.812	814,62 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
20/12/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.612.190.004.814	814,62 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
20/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.629,24 D	0,00 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33M031705783303012
03/03/2016 17:22:17

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
Período do extrato 02/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/02/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.203.005	5.693,58 D	
04/02/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.693,58 C	0,00 C
29/02/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.602.260.023.646	185.879,78 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	185.879,78 D	
29/02/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A336041749832940011
 04/04/2016 18:15:43

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 03/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.100.030.411	2.389,39 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
11/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.389,39 D	0,00 C
30/03/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.603.290.020.038	185.828,63 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/03/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	185.828,63 D	0,00 C
31/03/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33H031045698262011
 03/05/2016 11:01:09

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 04/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.406.005	317.727,50 D	
07/04/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	317.727,50 C	0,00 C
29/04/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.604.280.128.454	185.828,63 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
29/04/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	185.828,63 D	0,00 C
30/04/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33A021120409615010
 02/06/2016 11:28:51

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 05/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia	201.605.300.077.052	185.828,63 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/05/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	185.828,63 D	
31/05/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33K041005423330008
 04/07/2016 10:12:29

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 06/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia 149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA	201.606.230.024.405	1.386,85 C	
24/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.386,85 D	0,00 C
30/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia 149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA	201.606.290.134.155	186.460,39 C	
30/06/2016		0000	14138	900 Movimento do Dia 149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA	201.606.290.134.161	425,23 C	
30/06/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	186.885,62 D	
30/06/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A336020958470478000
02/08/2016 10:06:54**Cliente**

Agência	3834-2
Conta	6651-6
Período solicitado	07/2016

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33S020949402220012
 02/09/2016 09:58:52

Ciente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 08/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2016		0000	00000	%> 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.607.290.034.764	183.679,45 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
01/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	183.679,45 D	0,00 C
31/08/2016		0000	14138	%> 900 Movimento do Dia	201.608.300.003.385	184.904,11 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
31/08/2016		0000	00000	%> 345 BB CP Admin Supremo	70	184.904,11 D	
31/08/2016		0000	00000	%> 999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G040846210892024
04/10/2016 09:06:00

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 09/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.906.003	645.881,66 D	
06/09/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	645.881,66 C	0,00 C
13/09/2016		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	1.600.065.350.000	645.881,66 C	
13/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	645.881,66 D	0,00 C
14/09/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	160.914.006	645.881,66 D	
14/09/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	645.881,66 C	0,00 C
30/09/2016		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.609.290.007.543	183.983,33 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
30/09/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	183.983,33 D	
30/09/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8641200 JOSE GOMES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato conta corrente

 A33G011051644771011
 01/02/2017 11:03:44

Cliente - Conta atual

 Agência 3834-2
 Conta corrente 6651-6 PGJ 01 OBRIG PATR INATIVO
 Período do extrato 01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.060.006.205	183.719,92 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
09/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	183.719,92 D	0,00 C
10/01/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.701.090.033.003	181.172,29 C	
				149210920001-57 PROCURADORIA GERAL DA			
10/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	181.172,29 D	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA598681 LUDMILA A SILVENTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088